

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1677 de 12 de agosto de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CADERNO ESPECIAL

LDO

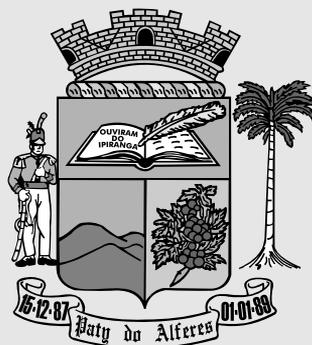
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2014



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** ---- -**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Aplikando - Publicidade, M. e E.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Tiragem: 50 exemplares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES

APROVADO
17/07/2013 - SO

Presidente

Autógrafo

Lei nº 1.955 de 12 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2014, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, da administração direta e indireta, nela incluída o Poder Legislativo, os Fundos, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - As metas e riscos fiscais;
- III - A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - As diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - As disposições gerais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Continuação (Autógrafo - Projeto de Lei nº 258 / 2013)

Art. 2º- As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014, estão estruturadas e especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrantes desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária aprovada para 2014.

§ 1º- A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2014 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - previsão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da Proposta Orçamentária para 2014, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em ocorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2014 com alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a Proposta Orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de orçamento Anual para 2014, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º- Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial : as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º- Cada atividade e projeto identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

I- DESPESAS CORRENTES:

- a) - Pessoal e Encargos Sociais;
- b) - Juros e Encargos da dívida; e
- c) - Outras Despesas Correntes;

II- DESPESAS DE CAPITAL:

- a) - Investimentos;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Continuação (Autógrafo - Projeto de Lei nº 258 / 2013)

- b) - Inversões Financeiras; e
c) - Outras Despesas de Capital;

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no artigo 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - mensagem;

II - texto da Lei;

III - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidade de aplicação;

§ 1º - Os documentos referidos neste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo e disponibilizados na página oficial da Prefeitura na INTERNET.

§ 2º - O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no parágrafo anterior e igualmente em meio magnético, a despesa discriminada por modalidade de aplicação, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2014, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

CAPÍTULO V

Da Elaboração dos Orçamentos do Município e Suas Alterações

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a receita corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 11 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrerem de:

I - Realização de receitas não previstas;

II - Disposições legais em nível Federal, ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - Adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo Único - A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2014.

Art. 12 - Os sistemas de informações sobre o orçamento anual e as prestações de contas do Município serão disponibilizados na INTERNET, excetuando as informações legalmente definidas como sigilosas.

Art. 13 - A abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa, para atender a reforços das dotações que se tornarem insuficientes, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recursos os definidos nos itens II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964;

b) Atender a insuficiência nas dotações e programa prioritário, utilizando como recursos às disponibilidades caracterizadas nos itens II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964;

c) Atender a programas financeiros por receitas com destinação específica, utilizando recursos definidos nos itens II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

§ 1º - As destinações de recursos, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Continuação (Autógrafo - Projeto de Lei nº 258 / 2013)

§ 3º - Fica fixado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto na Lei Orçamentária para o exercício de 2014, o limite de 20 % (vinte por cento) do total fixado para a despesa.

§ 4º - Excluem-se desse limite os créditos suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações para atender as despesas de pessoal, encargos sociais, inativos e pensionistas;

II - que, por solicitação do Poder Legislativo, alterem as suas respectivas dotações.

Art. 14 - Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais, serão observadas as determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

I - A conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução financeira tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até 30 de junho de 2013, do seu custo total estimado.

Art. 15 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, e das despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 16 - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação governamental.

Art. 17 - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até dez dias úteis, por unidades orçamentárias, de cada órgão, Fundos Especiais que integram os orçamentos de que trata esta Lei, os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº.163, de 2001, para fins de execução orçamentária.

Art. 18 - Os quadros de detalhamento da despesa do Poder Legislativo, para fins de execução orçamentária, serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seus diferentes, obedecidas às dotações constantes da Lei Orçamentária.

Art. 19 - Somente serão transferidos recursos a entidades privadas em fins lucrativos e declarados de utilidade pública pelo Município, desde que esteja regular com relação à prestação de contas dos recursos antes recebidos e em efetivo funcionamento, e só serão incluídos na LOA as Entidades regulares no Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrente de sua responsabilidade.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo prestação prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

§ 5º - As entidades privada beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 20 - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 21 - O Poder Executivo disponibilizará na INTERNET relatório da execução orçamentária de todas as ações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - O relatório mencionado no caput será atualizado mensalmente e discriminará até o elemento de despesa.

Art. 22 - O Poder Executivo fará constar em sua Prestação de Contas de Gestão a análise do cumprimento das metas físicas contidas nesta Lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 23 - A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o financiamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Relativas às Despesas Com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 24 - No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Continuação (Autógrafo - Projeto de Lei nº 258 / 2013)

Art. 25 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-la:

- I - Eliminação de vantagens concedidas aos servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras;
- III - Exoneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores em caráter temporário.

Art. 26 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra será restrita às necessidades emergenciais do Município.

CAPÍTULO VIII

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 27 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos especiais.

Art. 28 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área da saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195 §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e conterà, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e orçamento.

Art. 29 - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõem a Emenda Constitucional nº. 29, de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 30 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II- considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultante de projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2013, especialmente sobre:

- a) - Reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) - Critérios de atualização monetária;

c) - Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;

d) - Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;

e) - Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;

f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

g) - Revisão da legislação sobre taxas;

Art. 31 - Caso não sejam aprovados as modificações referidas no inciso II do art.30, ou estas sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei de Orçamento Anual.

Art. 32 - A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 33 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2014, ou aos projetos de Lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º- Serem compatíveis com programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual2014/2017 e suas alterações posteriores; com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 2º- Não serão admitidas, com ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que indicam sobre:

- a) - pessoal e encargos sociais; e
- b) - serviço da dívida;

Art. 34 - As emendas ao projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos.

Art. 35 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de Lei Orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 36 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2013, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Continuação (Autógrafo - Projeto de Lei nº 258 / 2013)

atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º- Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º- Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 37 - Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal fica condicionada à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 38 - Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Art. 39 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - As metas bimestrais de realização de receita serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 40 - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras do Poder Executivo, cabendo a adoção das mesmas praxes ao Poder Legislativo, caso seja confirmada alteração na Receita, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º- Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º- Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato, para que adote as providências legais cabíveis para os devidos ajustes.

§ 3º- Os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão, obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 41 - Os métodos e processos de controle de custos continuarão a ser praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo Único - Na Proposta Orçamentária para 2014, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2014.

Art. 42 - A participação popular na elaboração do projeto de Lei Orçamentária será realizada de acordo com o Plano Plurianual e regulamentos complementares.

Art. 43 - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 44 - Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagens reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 45 - Para pagamentos dos débitos consignados em precatórios judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº. 37, de 12 de junho de 2002, a Lei Orçamentária Anual destinará dotação específica.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

The background features a large, light gray watermark of the coat of arms of Paty do Alferes. At the top is a castle with three towers. Below it is a shield divided into four quadrants. The top-left quadrant shows a figure in a military uniform. The top-right quadrant shows an open book with the text 'OUVIRAM DO IPIRANGA'. The bottom-left quadrant is empty. The bottom-right quadrant shows a bunch of grapes. To the right of the shield is a palm tree. At the bottom of the shield is a banner with the text 'Paty do Alferes'. On the left side of the shield, there are two circular dates: '10-12-87' and '01-01-88'.

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**METODOLOGIA E
MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS**

Ano de Referência: 2014



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| RECEITAS CORRENTES | 55.682.792,14 | 65.202.615,37 | 62.063.858,00 | 71.084.820,97 | 75.043.777,58 | 79.351.599,40 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.200.768,13 | 3.479.054,99 | 3.689.478,00 | 3.744.785,45 | 3.922.704,09 | 4.112.654,65 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.184.452,09 | 3.199.952,62 | 3.610.000,00 | 3.651.638,24 | 3.864.842,79 | 4.090.495,50 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.836.742,60 | 9.482.163,60 | 4.819.000,00 | 10.163.626,10 | 10.757.039,57 | 11.385.100,08 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 821.834,49 | 74.902,00 | 3.350,00 | 4.203,31 | 4.448,73 | 4.708,47 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 47.098.775,16 | 53.257.922,84 | 54.334.451,00 | 57.457.864,78 | 60.661.922,31 | 64.169.125,60 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 996.504,72 | 1.658.510,33 | 1.163.979,00 | 2.428.137,95 | 2.569.907,21 | 2.719.953,80 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.690.126,54 | 677.502,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 55.499,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.634.626,96 | 677.502,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.757.050,29 | 2.089.302,63 | 2.900.000,00 | 3.058.929,06 | 3.204.228,19 | 3.356.429,03 |
| RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.757.050,29 | 2.089.302,63 | 2.900.000,00 | 3.058.929,06 | 3.204.228,19 | 3.356.429,03 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES | -5.456.285,05 | -5.949.891,01 | -5.556.400,00 | -6.365.434,86 | -6.737.087,12 | -7.130.438,70 |
| Total | 60.129.968,97 | 67.969.420,25 | 64.963.858,00 | 74.143.750,03 | 78.248.005,77 | 82.708.028,43 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj. Contr. e Acom.

(R\$)

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 49.382.555,41 | 57.317.987,04 | 54.751.640,09 | 59.830.025,68 | 63.160.136,41 | 66.979.285,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 30.859.336,20 | 35.213.308,14 | 34.333.256,55 | 38.382.505,87 | 40.969.700,50 | 43.697.347,04 |
| Transferência a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 29.472.294,79 | 33.490.980,83 | 31.732.346,55 | 34.629.182,54 | 36.880.079,40 | 39.277.284,56 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | 1.387.041,41 | 1.722.327,31 | 2.600.910,00 | 3.753.323,33 | 4.089.621,10 | 4.420.062,48 |
| Juros e Encargos da Dívida | 13.051,31 | 14.768,21 | 20.625,00 | 21.833,62 | 23.113,07 | 24.467,50 |
| Aplicações Diretas | 13.051,31 | 14.768,21 | 20.625,00 | 21.833,62 | 23.113,07 | 24.467,50 |
| Outras Despesas Correntes | 18.510.167,90 | 22.089.910,69 | 20.397.758,54 | 21.425.686,19 | 22.167.322,84 | 23.257.470,56 |
| Transferência da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 18.442.244,72 | 22.010.509,00 | 20.182.718,54 | 21.098.044,85 | 21.810.324,84 | 22.871.627,12 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | 67.923,18 | 79.401,69 | 215.040,00 | 327.641,34 | 356.998,00 | 385.843,44 |
| DESPESA DE CAPITAL (II) | 1.511.536,14 | 2.091.879,91 | 3.075.549,33 | 3.305.776,51 | 3.502.357,67 | 3.709.829,56 |
| Investimentos | 1.488.256,65 | 2.023.864,45 | 3.036.024,33 | 3.263.935,35 | 3.458.064,62 | 3.662.940,94 |
| Transferências a União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 1.478.672,65 | 2.013.498,95 | 2.986.024,33 | 3.171.591,35 | 3.357.446,60 | 3.554.192,98 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | 9.584,00 | 10.365,50 | 40.000,00 | 92.344,00 | 100.618,02 | 108.747,96 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 23.279,49 | 68.015,46 | 39.525,00 | 41.841,16 | 44.293,05 | 46.888,62 |
| Aplicações Diretas | 23.279,49 | 68.015,46 | 39.525,00 | 41.841,16 | 44.293,05 | 46.888,62 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 6.548.050,00 | 10.328.073,59 | 10.867.523,34 | 11.259.392,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III) | 0,00 | 0,00 | 588.618,58 | 679.874,25 | 717.988,35 | 759.520,81 |

(R\$)

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Total | 50.894.091,55 | 59.409.866,95 | 64.963.858,00 | 74.143.750,03 | 78.248.005,77 | 82.708.028,43 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj. Contr. e Acom.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 57.439.842,43 | 67.291.918,00 | 64.963.858,00 | 74.143.750,03 | 78.248.005,77 | 82.708.028,43 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA) | 61.139.077,19 | 71.152.506,38 | 67.620.258,00 | 77.450.255,83 | 81.780.864,70 | 86.482.038,10 |
| Receitas Tributárias | 3.200.768,13 | 3.479.054,99 | 3.689.478,00 | 3.744.785,45 | 3.922.704,09 | 4.112.654,65 |
| Receita de Contribuição | 3.184.452,09 | 3.199.952,62 | 3.610.000,00 | 3.651.638,24 | 3.864.842,79 | 4.090.495,50 |
| Receita Patrimonial | 5.836.742,60 | 9.482.163,60 | 4.819.000,00 | 10.163.626,10 | 10.757.039,57 | 11.385.100,08 |
| Aplicações Financeiras (II) | 5.820.656,68 | 9.467.534,79 | 4.800.000,00 | 10.143.516,77 | 11.362.574,00 | 12.025.989,24 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 16.085,92 | 14.628,81 | 19.000,00 | 20.109,33 | -605.534,43 | -640.889,16 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 821.834,49 | 74.902,00 | 3.350,00 | 4.203,31 | 4.448,73 | 4.708,47 |
| Transferências Correntes | 47.098.775,16 | 53.257.922,84 | 54.334.451,00 | 57.457.864,78 | 60.661.922,31 | 64.169.125,60 |
| Outras Receitas Correntes | 996.504,72 | 1.658.510,33 | 1.163.979,00 | 2.428.137,95 | 2.569.907,21 | 2.719.953,80 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.757.050,29 | 2.089.302,63 | 2.900.000,00 | 3.058.929,06 | 3.204.228,19 | 3.356.429,03 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | -5.456.285,05 | -5.949.891,01 | -5.556.400,00 | -6.365.434,86 | -6.737.087,12 | -7.130.438,70 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) | 51.619.185,75 | 57.824.383,21 | 60.163.858,00 | 64.000.233,26 | 66.885.431,77 | 70.682.039,19 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 2.690.126,54 | 677.502,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (VI) | 55.498,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.634.626,96 | 677.502,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 2.634.626,96 | 677.502,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII) | 54.253.812,71 | 58.501.885,46 | 60.163.858,00 | 64.000.233,26 | 66.885.431,77 | 70.682.039,19 |
| RECEITA TOTAL | 60.129.968,97 | 67.969.420,25 | 64.963.858,00 | 74.143.750,03 | 78.248.005,77 | 82.708.028,43 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 49.382.555,41 | 57.317.987,04 | 54.751.640,09 | 59.830.025,68 | 63.160.136,41 | 66.979.285,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 30.859.336,20 | 35.213.308,14 | 34.333.256,55 | 38.382.505,87 | 40.969.700,50 | 43.697.347,04 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 13.051,31 | 14.768,21 | 20.625,00 | 21.833,62 | 23.113,07 | 24.467,50 |
| Outras Despesas Correntes | 18.510.167,90 | 22.089.910,69 | 20.397.758,54 | 21.425.686,19 | 22.167.322,84 | 23.257.470,56 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 49.369.504,10 | 57.303.218,83 | 54.731.015,09 | 59.808.192,06 | 63.137.023,34 | 66.954.817,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 1.511.536,14 | 2.091.879,91 | 3.075.549,33 | 3.305.776,51 | 3.502.357,67 | 3.709.829,56 |
| Investimentos | 1.488.256,65 | 2.023.864,45 | 3.036.024,33 | 3.263.935,35 | 3.458.064,62 | 3.662.940,94 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 23.279,49 | 68.015,46 | 39.525,00 | 41.841,16 | 44.293,05 | 46.888,62 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 1.488.256,65 | 2.023.864,45 | 3.036.024,33 | 3.263.935,35 | 3.458.064,62 | 3.662.940,94 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 588.618,58 | 679.874,25 | 717.988,35 | 759.520,81 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a) | 0,00 | 0,00 | 6.548.050,00 | 10.328.073,59 | 10.867.523,34 | 11.259.392,96 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI) | 50.857.760,75 | 59.327.083,28 | 64.903.708,00 | 74.080.075,25 | 78.180.599,65 | 82.636.672,31 |
| DESPESA TOTAL | 50.894.091,55 | 59.409.866,95 | 64.963.858,00 | 74.143.750,03 | 78.248.005,77 | 82.708.028,43 |
| Resultado Primário (IX - XVII) | 3.396.051,96 | -825.197,82 | -4.739.850,00 | -10.079.841,99 | -11.295.167,88 | -11.954.633,12 |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|-------------------|---------------------|----------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 48.903,98 | 50.520,96 | 50.520,96 | 60.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.884.520,34 | 1.705.088,79 | 9.511.465,51 | 8.781.585,42 | 9.222.826,57 | 9.760.517,34 |
| Ativo Disponível | 107.820,04 | 562.982,49 | 562.982,49 | 595.804,36 | 630.539,75 | 667.300,21 |
| Haveres Financeiros | 8.522.364,78 | 5.294.730,93 | 8.948.483,02 | 9.395.907,17 | 9.865.702,53 | 10.440.872,98 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 5.745.664,48 | 4.152.624,63 | 0,00 | 1.210.126,11 | 1.273.415,71 | 1.347.655,85 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -2.835.616,36 | -1.654.567,83 | -9.460.944,55 | -8.721.585,42 | -9.157.826,57 | -9.695.517,34 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | -2.835.616,36 | -1.654.567,83 | -9.460.944,55 | -8.721.585,42 | -9.157.826,57 | -9.695.517,34 |
| Resultado Nominal | (b - a*) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
| | 432.044,75 | 1.181.048,53 | -7.806.376,72 | 739.359,13 | -436.241,15 | -537.690,77 |

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010 (R\$3.267.661,11)

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Plan., Contr. e Acom.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 161.128,30 | 48.903,98 | 50.520,96 | 50.520,96 | 60.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 |
| Divida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 161.128,30 | 48.903,98 | 50.520,96 | 50.520,96 | 60.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.428.789,41 | 2.884.520,34 | 1.705.088,79 | 9.511.465,51 | 8.781.585,42 | 9.222.826,57 | 9.760.517,34 |
| Ativo Disponível | 88.316,55 | 107.820,04 | 562.982,49 | 562.982,49 | 595.804,36 | 630.539,75 | 667.300,21 |
| Haveres Financeiros | 9.560.802,60 | 8.522.364,78 | 5.294.730,93 | 8.948.483,02 | 9.395.907,17 | 9.865.702,53 | 10.440.872,98 |
| (-) Restos a Pagar | 6.220.329,74 | 5.745.664,48 | 4.152.624,63 | 0,00 | 1.210.126,11 | 1.273.415,71 | 1.347.655,85 |
| Dívida Consolidada Líquida | -3.267.661,11 | -2.835.616,36 | -1.654.567,83 | -9.460.944,55 | -8.721.585,42 | -9.157.826,57 | -9.695.517,34 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Grazielle Fernandes Faria
Diretora Pres. do Paty Previ

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj, Contr. e Acom

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**ANEXOS DE RISCOS
FISCAIS**



Ano de Referência: 2014



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(Art.4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, visa como objetivo, buscar o compromisso com a implantação de um orçamento equilibrado, estabelecendo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas estimadas e avaliação dos passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento para o exercício de 2014.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 575, de 30.08.07, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos da não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Sendo observadas, estas situações ocasionarão necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, reajustando-as às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, como reajustes concedidos ao salário mínimo que geram impacto considerável, pois o mesmo afeta as despesas com pessoal e encargos que representam uma parte significativa da despesa total. Dessa forma a concessão de aumento do salário mínimo acima da projeção orçamentária poderá gerar um risco.

Outro risco visível decorre do fato de os municípios virem assumindo crescentemente maiores responsabilidades, sob mandamento constitucional,

como por exemplo, municipalização das políticas de saúde, educação e assistência social.

Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o município, que possam motivar o desembolso financeiro no exercício de 2012, inclusive de natureza trabalhista, que podem estar sujeitas ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal.

• PROVIDÊNCIAS

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento a ser efetuada, podendo conforme o caso o precatório ser liquidado em dez anos com prestações anuais, iguais e sucessivas, conforme o artigo 78, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por meio da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita, quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| Identificação dos Riscos | 2014 | Providência | 2014 |
| 7 Frustração de Arrecadação | 74.143,50 | Limitação de empenho | 74.143,50 |
| 9 Discrepância de Projeções | 69.404,54 | | 69.404,54 |
| Taxa de Crescimento Econômico | 69.404,54 | Cred. Adic. por: | 69.404,54 |
| 10 Outros Riscos Fiscais | 536.326,21 | Reserva de Contingência | 536.326,21 |
| SUBTOTAL | 679.874,25 | SUBTOTAL | 679.874,25 |
| TOTAL | 679.874,25 | TOTAL | 679.874,25 |

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj., Contr. e Acom.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**ANEXOS DE METAS
FISCAIS**



Ano de Referência: 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(Art.4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento para o exercício de 2014.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2014 e para os dois seguintes.

Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 575, de 30.08.07, e é composto dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V – Montante da Dívida Pública

Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2014

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | |
|--|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 |
| Receita Total | 74.143.750,03 | 70.358.464,63 | 0,016 | 78.248.005,77 | 70.670.202,50 | 0,017 | 82.708.028,43 | 71.188.700,11 | 0,017 |
| Receitas Primárias (I) | 64.000.233,26 | 60.732.808,18 | 0,014 | 66.885.431,77 | 60.408.018,85 | 0,014 | 70.682.039,19 | 60.837.654,90 | 0,014 |
| Despesa Total | 74.143.750,03 | 70.358.464,63 | 0,016 | 78.248.005,77 | 70.670.202,50 | 0,017 | 82.708.028,43 | 71.188.700,11 | 0,017 |
| Despesas Primárias (II) | 74.080.075,25 | 70.298.040,66 | 0,016 | 78.180.599,65 | 70.609.324,22 | 0,017 | 82.636.672,31 | 71.127.282,26 | 0,017 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -10.079.841,99 | -9.565.232,48 | -0,002 | -11.295.167,88 | -10.201.305,37 | -0,002 | -11.954.633,12 | -10.289.627,36 | -0,002 |
| Resultado Nominal | 739.359,13 | 701.612,38 | 0,000 | -436.241,15 | -393.994,07 | 0,000 | -537.690,77 | -462.802,80 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada | 60.000,00 | 56.936,80 | 0,000 | 65.000,00 | 58.705,18 | 0,000 | 65.000,00 | 55.946,99 | 0,000 |
| Dívida Consolidada Líquida | -8.721.585,42 | -8.276.319,43 | -0,002 | -9.157.826,57 | -8.270.951,47 | -0,002 | -9.695.517,34 | -8.345.154,51 | -0,002 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

| VARIÁVEIS | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real (crescimento % anual) | 3,76 | 3,87 | 3,82 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 12,20 | 11,60 | 11,60 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | 2,04 | 2,07 | 2,09 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 5,38 | 5,07 | 4,93 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 453.690.000.000,00 | 471.248.000.000,00 | 489.250.000.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2014 | 2015 | 2016 |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Valor Corrente 1,0538 | Valor Corrente 1,1072 | Valor Corrente 1,1618 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj, Contr. e Acom



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2014

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | I - Metas Previstas 2012 (a) | % PIB | II - Metas Realizadas 2012 (b) | % PIB | Variação (II - I) | |
|---------------------------------------|------------------------------|--------|--------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 50.314.199,20 | 0,012 | 67.969.420,25 | 0,016 | 17.655.221,05 | 35,08 |
| Receitas Primárias (I) | 46.777.544,00 | 0,011 | 58.501.885,46 | 0,014 | 11.724.341,46 | 25,06 |
| Despesa Total | 50.894.055,55 | 0,012 | 59.409.866,95 | 0,014 | 8.515.811,40 | 16,73 |
| Despesas Primárias (II) | 50.274.099,20 | 0,012 | 59.327.083,28 | 0,014 | 9.052.984,08 | 18,00 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | -3.496.555,20 | -0,001 | -825.197,82 | 0,000 | 2.671.357,38 | -76,39 |
| Resultado Nominal | 5.745.568,46 | 0,001 | 1.181.048,53 | 0,000 | -4.564.519,93 | -79,44 |
| Dívida Pública Consolidada | 49.000,00 | 0,000 | 50.520,96 | 0,000 | 1.520,96 | 3,10 |
| Dívida Consolidada Líquida | 8.581.184,82 | 0,002 | -1.654.567,83 | 0,000 | -10.235.752,65 | -119,28 |

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|--------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2012 | 423.036.000.000,00 |
| Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2012 | 423.036.000.000,00 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj.Contr.e Acom



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2014

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|------|
| | 2011 | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % |
| Receita Total | 60.129.968,97 | 67.969.420,25 | 13,0 | 64.963.858,00 | -4,4 | 74.143.750,03 | 14,1 | 78.248.005,77 | 5,5 | 82.708.028,43 | 5,7 |
| Receitas Primárias (I) | 54.253.812,71 | 58.501.885,46 | 7,8 | 60.163.858,00 | 2,8 | 64.000.233,26 | 6,4 | 66.885.431,77 | 4,5 | 70.682.039,19 | 5,7 |
| Despesa Total | 50.894.091,55 | 59.409.866,95 | 16,7 | 64.963.858,00 | 9,3 | 74.143.750,03 | 14,1 | 78.248.005,77 | 5,5 | 82.708.028,43 | 5,7 |
| Despesas Primárias (II) | 50.857.760,75 | 59.327.083,28 | 16,6 | 64.903.708,00 | 9,4 | 74.080.075,25 | 14,1 | 78.180.599,65 | 5,5 | 82.636.672,31 | 5,7 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 3.396.051,96 | -825.197,82 | -124,3 | -4.739.850,00 | 0,0 | -10.079.841,99 | 112,7 | -11.295.167,88 | 0,0 | -11.954.633,12 | 0,0 |
| Resultado Nominal | 432.044,75 | 1.181.048,53 | 173,4 | -7.806.376,72 | -761,0 | 739.359,13 | -109,5 | -436.241,15 | -159,0 | -537.690,77 | 23,3 |
| Dívida Pública Consolidada | 48.903,98 | 50.520,96 | 3,3 | 50.520,96 | 0,0 | 60.000,00 | 18,8 | 65.000,00 | 8,3 | 65.000,00 | 0,0 |
| Dívida Consolidada Líquida | -2.835.616,36 | -1.654.567,83 | -41,6 | -9.460.944,55 | 471,8 | -8.721.585,42 | -7,8 | -9.157.826,57 | 5,0 | -9.695.517,34 | 5,9 |

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|----------------|--------|----------------|------|
| | 2011 | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % |
| Receita Total | 67.129.115,40 | 71.694.144,48 | 6,8 | 64.963.858,00 | -9,4 | 70.358.464,63 | 8,3 | 70.670.202,50 | 0,4 | 71.188.700,11 | 0,7 |
| Receitas Primárias (I) | 60.568.972,79 | 61.707.788,78 | 1,9 | 60.163.858,00 | -2,5 | 60.732.808,18 | 0,9 | 60.408.018,85 | -0,5 | 60.837.654,90 | 0,7 |
| Despesa Total | 56.818.179,07 | 62.665.527,66 | 10,3 | 64.963.858,00 | 3,7 | 70.358.464,63 | 8,3 | 70.670.202,50 | 0,4 | 71.188.700,11 | 0,7 |
| Despesas Primárias (II) | 56.777.619,36 | 62.578.207,44 | 10,2 | 64.903.708,00 | 3,7 | 70.298.040,66 | 8,3 | 70.609.324,22 | 0,4 | 71.127.282,26 | 0,7 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 3.791.353,43 | -870.418,66 | -123,0 | -4.739.850,00 | 0,0 | -9.565.232,48 | 0,0 | -10.201.305,37 | 0,0 | -10.289.627,36 | 0,0 |
| Resultado Nominal | 482.334,89 | 1.245.769,99 | 158,3 | -7.806.376,72 | -726,6 | 701.612,38 | -109,0 | -393.994,07 | -156,2 | -462.802,80 | 17,5 |
| Dívida Pública Consolidada | 54.596,42 | 53.289,51 | -2,4 | 50.520,96 | -5,2 | 56.936,80 | 12,7 | 58.705,18 | 3,1 | 55.946,99 | -4,7 |
| Dívida Consolidada Líquida | -3.165.682,96 | -1.745.238,15 | -44,9 | -9.460.944,55 | 442,1 | -8.276.319,43 | -12,5 | -8.270.951,47 | -0,1 | -8.345.154,51 | 0,9 |

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2011 | 2012 | 2013 | 2014* | 2015* | 2016* |
| 6,50 | 5,84 | 5,48 | 5,38 | 5,07 | 4,93 |
| VALORES DE REFERÊNCIA | | | | | |
| Valor Corrente :1,1164 | Valor Corrente :1,0548 | Valor Corrente :1,0000 | Valor Corrente :1,0538 | Valor Corrente 1,1072 | Valor Corrente 1,1618 |

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - I - PCA, divulgado pelo IBGE

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj.Contr.e Acom



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2014

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2012 | % | 2011 | % | 2010 | % |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | 54.189.122,97 | 100,00 | 38.197.807,21 | 100,00 | 37.453.915,38 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 54.189.122,97 | 100,00 | 38.197.807,21 | 100,00 | 37.453.915,38 | 100,00 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj.Contr.e Acom



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2014

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

| RECEITAS REALIZADAS | 2012 (a) | 2011 (d) | 2010 |
|--------------------------------|-------------|------------------|-------------------|
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Receita de Alienação de Ativos | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 12.250,93 | 428.213,31 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 12.250,93 | 428.213,31 |

| DESPESAS LIQUIDADAS | 2012 (b) | 2011 (e) | 2010 |
|--|-------------|-------------------|-------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 0,00 | 265.523,02 | 154.954,05 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regimes Próprios dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 265.523,02 | 154.954,05 |

| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II) | (c)=(a-b)+(f) | (f)=(d-e)+(g) | (g) |
|--|---------------|---------------|------------|
| | 19.987,17 | 19.987,17 | 273.259,26 |

Notas:

Saldo do exercício de 2009 de R\$ 347.869,94, adicionado ao exercício de 2010.

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj.Contr.e Acom



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2014

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

| Tributo | Modalidade | SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|---------------------------------|------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| | | | 2014 | 2015 | 2016 | |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Notas:

Não está previsto renúncia de receita que afetem as metas fiscais, entretanto se concedidas será elaborado Projeto de Lei que conceda o incentivo de natureza financeira ou tributária, só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do Artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

A Lei que concederá incentivo de natureza financeira ou tributária somente dar-se-á mediante o cancelamento pelo período de despesa em valor equivalente caso produza impacto financeiro ao mesmo exercício, respectivamente as disposições do Artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj.Contr.e Acom



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2014

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

| EVENTO | 2014 |
|--|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 6.174.329,78 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 482.358,83 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 5.691.970,95 |
| Redução Permanente de Despesas (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 5.691.970,95 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 2.512.038,64 |
| Novas DOCC | 2.512.038,64 |
| Novas DOCC Geradas Pelas PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV) | 3.179.932,31 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj.Contr.e Acom



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2014

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

| EVENTO | 2014 |
|---|--------------|
| Aumento Permanente da Receita | 6.174.329,78 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 482.358,83 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 5.691.970,95 |
| Redução Permanente de Despesas (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 5.691.970,95 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 2.512.038,64 |
| Novas DOCC | 2.512.038,64 |
| Novas DOCC Geradas Pelas PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV) | 3.179.932,31 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Felipe Diaz Bello
Secretário de Plan. e Gestão

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj.Contr.e Acom

Fundo Mun. de Apos. e Pens. dos Serv. Públi. de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

The background features a large, light gray watermark of the coat of arms of Paty do Alferes. At the top is a castle with three towers. Below it is a shield divided into four quadrants. The top-left quadrant shows a figure in a military uniform. The top-right quadrant shows an open book with the text 'OUVIRAM DO IPIRANGA'. The bottom-left quadrant is empty. The bottom-right quadrant shows a bunch of grapes. To the right of the shield is a palm tree. At the bottom of the shield is a banner with the text 'Paty do Alferes'. On the left side of the shield, there is a date '10-12-87'. On the right side, there is a date '01-01-88'.

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2014



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.557.759,37 | 10.455.872,73 | 6.504.000,00 | 11.442.453,20 | 12.210.532,27 | 12.817.617,81 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.462.359,84 | 1.585.694,56 | 1.700.000,00 | 1.907.125,56 | 2.018.474,99 | 2.136.325,67 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.089.980,08 | 8.864.024,73 | 4.800.000,00 | 9.496.861,59 | 10.151.345,35 | 10.638.203,20 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 113,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.305,96 | 6.153,44 | 4.000,00 | 38.466,05 | 40.711,93 | 43.088,94 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.757.050,29 | 2.089.302,63 | 2.900.000,00 | 3.058.929,06 | 3.204.228,19 | 3.356.429,03 |
| RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.757.050,29 | 2.089.302,63 | 2.900.000,00 | 3.058.929,06 | 3.204.228,19 | 3.356.429,03 |
| Total | 8.314.809,66 | 12.545.175,36 | 9.404.000,00 | 14.501.382,26 | 15.414.760,46 | 16.174.046,84 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Grazielle Fernandes Faria
Diretora Pres. do Paty Previ

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj,Contr.e Acom

(R\$)

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 1.454.964,59 | 1.801.729,00 | 2.815.950,00 | 4.080.964,67 | 4.446.619,10 | 4.805.905,92 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.387.041,41 | 1.722.327,31 | 2.600.910,00 | 3.753.323,33 | 4.089.621,10 | 4.420.062,48 |
| Transferência a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | 1.387.041,41 | 1.722.327,31 | 2.600.910,00 | 3.753.323,33 | 4.089.621,10 | 4.420.062,48 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 67.923,18 | 79.401,69 | 215.040,00 | 327.641,34 | 356.998,00 | 385.843,44 |
| Transferência da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | 67.923,18 | 79.401,69 | 215.040,00 | 327.641,34 | 356.998,00 | 385.843,44 |
| DESPESA DE CAPITAL (II) | 9.584,00 | 10.365,50 | 40.000,00 | 92.344,00 | 100.618,02 | 108.747,96 |
| Investimentos | 9.584,00 | 10.365,50 | 40.000,00 | 92.344,00 | 100.618,02 | 108.747,96 |
| Transferências a União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | 9.584,00 | 10.365,50 | 40.000,00 | 92.344,00 | 100.618,02 | 108.747,96 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 3.608.872,75 | 6.548.050,00 | 10.328.073,59 | 10.867.523,34 | 11.259.392,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

(R\$)

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Total | 1.464.548,59 | 5.420.967,25 | 9.404.000,00 | 14.501.382,26 | 15.414.760,46 | 16.174.046,84 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Grazielle Fernandes Faria
Diretora Pres. do Paty Previ

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj,Contr.e Acom



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|--------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.314.809,66 | 12.545.175,36 | 9.404.000,00 | 14.501.382,26 | 15.414.760,46 | 16.174.046,84 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA) | 6.557.759,37 | 10.455.872,73 | 6.504.000,00 | 11.442.453,20 | 12.210.532,27 | 12.817.617,81 |
| Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição | 1.462.359,84 | 1.585.694,56 | 1.700.000,00 | 1.907.125,56 | 2.018.474,99 | 2.136.325,67 |
| Receita Patrimonial | 5.089.980,08 | 8.864.024,73 | 4.800.000,00 | 9.496.861,59 | 10.151.345,35 | 10.638.203,20 |
| Aplicações Financeiras (II) | 5.089.787,13 | 8.864.024,73 | 4.800.000,00 | 9.496.861,59 | 10.151.345,35 | 10.638.203,20 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 192,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 113,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 4.305,96 | 6.153,44 | 4.000,00 | 38.466,05 | 40.711,93 | 43.088,94 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.757.050,29 | 2.089.302,63 | 2.900.000,00 | 3.058.929,06 | 3.204.228,19 | 3.356.429,03 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) | 3.225.022,53 | 3.681.150,63 | 4.604.000,00 | 5.004.520,67 | 5.263.415,11 | 5.535.843,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII) | 3.225.022,53 | 3.681.150,63 | 4.604.000,00 | 5.004.520,67 | 5.263.415,11 | 5.535.843,64 |
| RECEITA TOTAL | 8.314.809,66 | 12.545.175,36 | 9.404.000,00 | 14.501.382,26 | 15.414.760,46 | 16.174.046,84 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 1.454.964,59 | 1.801.729,00 | 2.815.950,00 | 4.080.964,67 | 4.446.619,10 | 4.805.905,92 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.387.041,41 | 1.722.327,31 | 2.600.910,00 | 3.753.323,33 | 4.089.621,10 | 4.420.062,48 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 67.923,18 | 79.401,69 | 215.040,00 | 327.641,34 | 356.998,00 | 385.843,44 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 1.454.964,59 | 1.801.729,00 | 2.815.950,00 | 4.080.964,67 | 4.446.619,10 | 4.805.905,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 9.584,00 | 10.365,50 | 40.000,00 | 92.344,00 | 100.618,02 | 108.747,96 |
| Investimentos | 9.584,00 | 10.365,50 | 40.000,00 | 92.344,00 | 100.618,02 | 108.747,96 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 9.584,00 | 10.365,50 | 40.000,00 | 92.344,00 | 100.618,02 | 108.747,96 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a) | 0,00 | 3.608.872,75 | 6.548.050,00 | 10.328.073,59 | 10.867.523,34 | 11.259.392,96 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI) | 1.464.548,59 | 5.420.967,25 | 9.404.000,00 | 14.501.382,26 | 15.414.760,46 | 16.174.046,84 |
| DESPESA TOTAL | 1.464.548,59 | 5.420.967,25 | 9.404.000,00 | 14.501.382,26 | 15.414.760,46 | 16.174.046,84 |
| Resultado Primário (IX - XVII) | 1.760.473,94 | -1.739.816,62 | -4.800.000,00 | -9.496.861,59 | -10.151.345,35 | -10.638.203,20 |



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 33.699.353,26 | 33.699.353,26 | 35.674.135,36 | 37.764.639,69 | 39.977.647,58 | 42.320.337,73 |
| DEDUÇÕES (II) | 42.365.153,93 | 53.098.865,42 | 56.210.458,93 | 59.504.391,83 | 62.991.349,19 | 66.682.642,25 |
| Ativo Disponível | 42.376.403,91 | 53.106.605,92 | 56.218.653,02 | 59.513.066,09 | 63.000.531,76 | 66.692.362,92 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 11.249,98 | 7.740,50 | 8.194,09 | 8.674,26 | 9.182,57 | 9.720,67 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -8.665.800,67 | -19.399.512,16 | -20.536.323,57 | -21.739.752,14 | -23.013.701,61 | -24.362.304,52 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | -8.665.800,67 | -19.399.512,16 | -20.536.323,57 | -21.739.752,14 | -23.013.701,61 | -24.362.304,52 |
| Resultado Nominal | (b - a*) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
| | 26.846.911,69 | -10.733.711,49 | -1.136.811,41 | -1.203.428,57 | -1.273.949,47 | -1.348.602,91 |

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010 (R\$-35.512.712,36)

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca Grazielle Fernandes Faria Maria Lucia Braz Silva
Prefeita Municipal Diretora Pres. do Paty Previ Diretora de Planj, Contr. e Acorn



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|----------------------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 33.699.353,26 | 33.699.353,26 | 35.674.135,36 | 37.764.639,69 | 39.977.647,58 | 42.320.337,73 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 33.699.353,26 | 33.699.353,26 | 35.674.135,36 | 37.764.639,69 | 39.977.647,58 | 42.320.337,73 |
| DEDUÇÕES (II) | 35.512.712,36 | 42.365.153,93 | 53.098.865,42 | 56.210.458,93 | 59.504.391,83 | 62.991.349,19 | 66.682.642,25 |
| Ativo Disponível | 35.523.299,86 | 42.376.403,91 | 53.106.605,92 | 56.218.653,02 | 59.513.066,09 | 63.000.531,76 | 66.692.362,92 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar | 10.587,50 | 11.249,98 | 7.740,50 | 8.194,09 | 8.674,26 | 9.182,57 | 9.720,67 |
| Dívida Consolidada Líquida | -35.512.712,36 | -8.665.800,67 | -19.399.512,16 | -20.536.323,57 | -21.739.752,14 | -23.013.701,61 | -24.362.304,52 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca Grazielle Fernandes Faria Maria Lucia Braz Silva
Prefeita Municipal Diretora Pres. do Paty Previ Diretora de Planj, Contr. e Acorn

**Fundo Mun. de Apos. e Pens. dos Serv. Públi. de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**ANEXOS DE METAS
FISCAIS**



Ano de Referência: 2014



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2014

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 |
| Receita Total | 14.501.382,26 | 13.761.038,39 | 0,003 | 15.414.760,46 | 13.921.942,58 | 0,003 | 16.174.046,84 | 13.921.373,68 | 0,003 |
| Receitas Primárias (I) | 5.004.520,67 | 4.749.023,22 | 0,001 | 5.263.415,11 | 4.753.688,07 | 0,001 | 5.535.843,64 | 4.764.827,80 | 0,001 |
| Despesa Total | 14.501.382,26 | 13.761.038,39 | 0,003 | 15.414.760,46 | 13.921.942,58 | 0,003 | 16.174.046,84 | 13.921.373,68 | 0,003 |
| Despesas Primárias (II) | 14.501.382,26 | 13.761.038,39 | 0,003 | 15.414.760,46 | 13.921.942,58 | 0,003 | 16.174.046,84 | 13.921.373,68 | 0,003 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -9.496.861,59 | -9.012.015,17 | -0,002 | -10.151.345,35 | -9.168.254,51 | -0,002 | -10.638.203,20 | -9.156.545,88 | -0,002 |
| Resultado Nominal | -1.203.428,57 | -1.141.989,53 | 0,000 | -1.273.949,47 | -1.150.575,87 | 0,000 | -1.348.602,91 | -1.160.773,51 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada | 37.764.639,69 | 35.836.629,05 | 0,008 | 39.977.647,58 | 36.106.076,09 | 0,009 | 42.320.337,73 | 36.426.086,90 | 0,009 |
| Dívida Consolidada Líquida | -21.739.752,14 | -20.629.865,38 | -0,005 | -23.013.701,61 | -20.784.976,40 | -0,005 | -24.362.304,52 | -20.969.195,17 | -0,005 |

| | | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

| VARIÁVEIS | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real (crescimento % anual) | 3,76 | 3,87 | 3,82 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % an) | 12,20 | 11,60 | 11,60 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | 2,04 | 2,07 | 2,09 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflaç | 5,38 | 5,07 | 4,93 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 453.690.000.000,00 | 471.248.000.000,00 | 489.250.000.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2014 | 2015 | 2016 |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Valor Corrente 1,0538 | Valor Corrente 1,1072 | Valor Corrente 1,1618 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Grazielle Fernandes Faria
Diretora Pres. do Paty Previ

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj, Contr.e Acom



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2014

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | I - Metas Previstas 2012 (a) | % PIB | II - Metas Realizadas 2012 (b) | % PIB | Variação (II - I) | |
|---------------------------------------|------------------------------|-------|--------------------------------|--------|-----------------------|---------------|
| | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 5.425.556,24 | 0,001 | 12.545.175,36 | 0,003 | 7.119.619,12 | 131,22 |
| Receitas Primárias (I) | 5.425.556,24 | 0,001 | 3.681.150,63 | 0,001 | -1.744.405,61 | -32,15 |
| Despesa Total | 1.816.683,49 | 0,000 | 5.420.967,25 | 0,001 | 3.604.283,76 | 198,39 |
| Despesas Primárias (II) | 1.816.683,49 | 0,000 | 5.420.967,25 | 0,001 | 3.604.283,76 | 198,39 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 3.608.872,75 | 0,001 | -1.739.816,62 | 0,000 | -5.348.689,37 | -148,20 |
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,000 | -10.733.711,49 | -0,003 | -10.733.711,49 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,000 | 33.699.353,26 | 0,008 | 33.699.353,26 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,000 | -19.399.512,16 | -0,005 | -19.399.512,16 | 0,00 |

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|--------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2012 | 423.036.000.000,00 |
| Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2012 | 423.036.000.000,00 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Grazielle Fernandes Faria
Diretora Pres. do Paty Previ

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj, Contr.e Acom



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2014

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|------|----------------|-----|----------------|-----|--|
| | 2011 | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | |
| Receita Total | 8.314.809,66 | 12.545.175,36 | 50,9 | 9.404.000,00 | -25,0 | 14.501.382,26 | 54,2 | 15.414.760,46 | 6,3 | 16.174.046,84 | 4,9 | |
| Receitas Primárias (I) | 3.225.022,53 | 3.681.150,63 | 14,1 | 4.604.000,00 | 25,1 | 5.004.520,67 | 8,7 | 5.263.415,11 | 5,2 | 5.535.843,64 | 5,2 | |
| Despesa Total | 1.464.548,59 | 5.420.967,25 | 270,1 | 9.404.000,00 | 73,5 | 14.501.382,26 | 54,2 | 15.414.760,46 | 6,3 | 16.174.046,84 | 4,9 | |
| Despesas Primárias (II) | 1.464.548,59 | 5.420.967,25 | 270,1 | 9.404.000,00 | 73,5 | 14.501.382,26 | 54,2 | 15.414.760,46 | 6,3 | 16.174.046,84 | 4,9 | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 1.760.473,94 | -1.739.816,62 | -198,8 | -4.800.000,00 | 0,0 | -9.496.861,59 | 97,8 | -10.151.345,35 | 0,0 | -10.638.203,20 | 0,0 | |
| Resultado Nominal | 26.846.911,69 | -10.733.711,49 | -140,0 | -1.136.811,41 | -89,4 | -1.203.428,57 | 5,9 | -1.273.949,47 | 5,9 | -1.348.602,91 | 5,9 | |
| Dívida Pública Consolidada | 33.699.353,26 | 33.699.353,26 | 0,0 | 35.674.135,36 | 5,9 | 37.764.639,69 | 5,9 | 39.977.647,58 | 5,9 | 42.320.337,73 | 5,9 | |
| Dívida Consolidada Líquida | -8.665.800,67 | -19.399.512,16 | 123,9 | -20.536.323,57 | 5,9 | -21.739.752,14 | 5,9 | -23.013.701,61 | 5,9 | -24.362.304,52 | 5,9 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|------|----------------|-----|----------------|-----|--|
| | 2011 | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | |
| Receita Total | 9.282.656,00 | 13.232.650,97 | 42,5 | 9.404.000,00 | -28,9 | 13.761.038,39 | 46,3 | 13.921.942,58 | 1,2 | 13.921.373,68 | 0,0 | |
| Receitas Primárias (I) | 3.600.416,12 | 3.882.877,68 | 7,8 | 4.604.000,00 | 18,6 | 4.749.023,22 | 3,1 | 4.753.688,07 | 0,1 | 4.764.827,80 | 0,2 | |
| Despesa Total | 1.635.022,49 | 5.718.036,26 | 249,7 | 9.404.000,00 | 64,5 | 13.761.038,39 | 46,3 | 13.921.942,58 | 1,2 | 13.921.373,68 | 0,0 | |
| Despesas Primárias (II) | 1.635.022,49 | 5.718.036,26 | 249,7 | 9.404.000,00 | 64,5 | 13.761.038,39 | 46,3 | 13.921.942,58 | 1,2 | 13.921.373,68 | 0,0 | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 1.965.393,63 | -1.835.158,57 | -193,4 | -4.800.000,00 | 0,0 | -9.012.015,17 | 0,0 | -9.168.254,51 | 0,0 | -9.156.545,88 | 0,0 | |
| Resultado Nominal | 29.971.900,26 | -11.321.918,88 | -137,8 | -1.136.811,41 | -90,0 | -1.141.989,53 | 0,5 | -1.150.575,87 | 0,8 | -1.160.773,51 | 0,9 | |
| Dívida Pública Consolidada | 37.621.968,09 | 35.546.077,82 | -5,5 | 35.674.135,36 | 0,4 | 35.836.629,05 | 0,5 | 36.106.076,09 | 0,8 | 36.426.086,90 | 0,9 | |
| Dívida Consolidada Líquida | -9.674.502,47 | -20.462.605,43 | 111,5 | -20.536.323,57 | 0,4 | -20.629.865,38 | 0,5 | -20.784.976,40 | 0,8 | -20.969.195,17 | 0,9 | |

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| 2011 | 2012 | 2013 | 2014* | 2015* | 2016* |
| 6,50 | 5,84 | 5,48 | 5,38 | 5,07 | 4,93 |
| VALORES DE REFERÊNCIA | | | | | |
| Valor Corrente :1,1164 | Valor Corrente :1,0548 | Valor Corrente :1,0000 | Valor Corrente :1,0538 | Valor Corrente :1,1072 | Valor Corrente :1,1618 |

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Grazielle Fernandes Faria
Diretora Pres. do Paty Previ

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj.Contr.e Acom



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2014

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2012 | % | 2011 | % | 2010 | % |
|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | 10.733.711,49 | 55,33 | -26.855.650,19 | -309,90 | 35.521.450,86 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 8.665.800,67 | 44,67 | 35.521.450,86 | 409,90 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 19.399.512,16 | 100,00 | 8.665.800,67 | 100,00 | 35.521.450,86 | 100,00 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Grazielle Fernandes Faria
Diretora Pres. do Paty Previ

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj.Contr.e Acom



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2014

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS | 2012 (a) | 2011 (d) | 2010 |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Receita de Alienação de Ativos | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS LIQUIDADAS | 2012 (b) | 2011 (e) | 2010 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regimes Próprios dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II) | (c)=(a-b)+(f) | (f)=(d-e)+(g) | (g) |
|--|---------------|---------------|------|
| | | 0,00 | 0,00 |

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Grazielle Fernandes Faria
Diretora Pres. do Paty Previ

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj.Contr.e Acom



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2014

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

| RECEITAS | 2010 | 2011 | 2012 |
|--|--------------|--------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN | 4.975.244,36 | 6.557.759,37 | 10.455.872,73 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.975.244,36 | 6.557.759,37 | 10.455.872,73 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.262.519,08 | 1.462.359,84 | 1.585.694,56 |
| Pessoal Civil | 1.262.519,08 | 1.462.359,84 | 1.585.694,56 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 3.708.883,34 | 5.089.980,08 | 8.864.024,73 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 113,49 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 3.841,94 | 5.305,96 | 6.153,44 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 2.890,54 | 2.627,05 | 3.822,30 |
| Demais Receitas Correntes | 951,40 | 2.678,91 | 2.331,14 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 1.387.654,51 | 1.757.050,29 | 2.089.302,63 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.387.654,51 | 1.757.050,29 | 2.089.302,63 |
| Receitas de Contribuições | 1.387.654,51 | 1.757.050,29 | 2.089.302,63 |
| Patronal | 1.387.654,51 | 1.757.050,29 | 2.089.302,63 |
| Pessoal Civil | 1.387.654,51 | 1.757.050,29 | 2.089.302,63 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 6.362.898,87 | 8.314.809,66 | 12.545.175,36 |

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

| DESPESAS | 2010 | 2011 | 2012 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV) | 1.218.948,25 | 1.389.393,51 | 1.812.094,50 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.218.948,25 | 1.389.393,51 | 1.812.094,50 |
| Despesas Correntes | 1.209.144,25 | 1.386.875,51 | 1.801.729,00 |
| Despesas de Capital | 9.804,00 | 2.518,00 | 10.365,50 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI) | 5.143.950,62 | 6.925.416,15 | 10.733.080,86 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX) | 36.748.833,18 | 45.063.642,84 | 57.608.818,20 |

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2008 era R\$30.385.934,31

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Grazielle Fernandes Faria
Diretora Pres. do Paty Previ

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj. Contr. e Acom



Fun. Mun. de Apos. e Pens.dos Serv. Públ. de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2014

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

| EVENTO | 2014 |
|---|------|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesas (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC Geradas Pelas PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV) | 0,00 |

Notas:

Este tipo de atividade é realizado no ente Prefeitura.

Paty do Alferes-RJ, 15 de Abril de 2013

Lúcia de Fátima F. Fonseca
Prefeita Municipal

Grazielle Fernandes Faria
Diretora Pres. do Paty Previ

Maria Lucia Braz Silva
Diretora de Planj. Contr. e Acom

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**ANEXOS DE METAS E
PRIORIDADES**



Ano de Referência: 2014



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Responsável: Câmara Municipal de Paty do Alferes

| | |
|---|---------|
| Programa: Ações do Poder Legislativo. | Nº 4000 |
| Objetivo: Prover a Câmara Municipal de recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções. | |

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| Manutenção das Atividades Legislativas | A | Atividades Legislativas Mantidas | Percentual | 100% |
| Manutenção dos Serviços Administrativos | A | Serviços Mantidos | Percentual | 100% |
| Manutenção dos Equipamentos de Informática | A | Equipamentos Mantidos | Percentual | 100% |
| Aquisição de Equipamentos de Informática | P | Equipamentos Adquiridos | Unidade | 2 |
| Aquisição de Veículos | P | Veículo Adquirido | Unidade | 1 |
| Conservação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal | A | Prédio Conservado | Unidade | 1 |
| Contribuição ao IBAM | A | Contribuição Efetuada | Unidade | 1 |
| Manutenção dos Veículos | A | Veículos mantidos | Unidade | 6 |
| Manutenção do Almoarifado da Sede | A | Almoarifado Mantido | Percentual | 100% |
| Capacitação do Servidor | A | Servidor Capacitado | Unidade | 10 |

Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito

| Programa: Manutenção Administrativa | Nº 4001 | | | |
|--|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos, Reajuste salarial dos Servidores. | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria mantida | Unidade | 1 |

| Programa: Comunicação social, divulgação e publicação de atos institucionais | Nº 4002 | | | |
|---|----------|------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Efetuar a divulgação de atos institucionais e publicação de atos oficiais por meio próprio ou de terceiros. | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Divulgação de Eventos e Atos Institucionais | A | Divulgação | Percentual | 100% |

Unidade Responsável: Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

| Programa: Manutenção dos Próprios Municipais | Nº 4003 | | | |
|---|----------|------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Atender as necessidades de manutenção dos próprios | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção dos Próprios Municipais | A | Imóveis mantidos | Percentual | 100% |

| Programa: Aquisição de Imóveis | Nº 4004 | | | |
|--|----------|------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Atender as necessidades de crescimento da estrutura administrativa do Município de Paty do Alferes | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Aquisição de Imóveis | P | Imóvel Adquirido | Unidade | 2 |

| Programa: Manutenção Administrativa | Nº 4005 | | | |
|---|----------|-----------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos, Reajuste salarial dos Servidores | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Administração Municipal | A | Secretaria mantida | Unidade | 1 |
| Manutenção do Almoarifado da Administração Municipal | A | Almoarifado mantido | Unidade | 1 |
| Contribuição ao IBAM | A | Contribuição efetuada | Unidade | 1 |
| Aquisição de Veículos Automotores | P | Veículos Adquiridos | Unidade | 2 |

Unidade Responsável: Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

| Programa: Modernização administrativa e tecnologia da informática | Nº 4006 | | | |
|---|----------|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Reparar e informatizar as instalações para otimização dos procedimentos administrativos | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção dos Serviços de Informática | A | Serviços de Informática Mantidos | Percentual | 100% |

| Programa: Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | Nº 4007 | | | |
|--|----------|------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Recolhimento para o programa de formação do Patrimônio do Servidor Público | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| PASEP | A | Servidores | Percentual | 100% |

| Programa: Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos | Nº 4008 | | | |
|---|----------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Treinar e capacitar servidor para melhor desempenho de suas atribuições | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Capacitação do Servidor Público | A | Servidor capacitado | Unidade | 40 |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Responsável: Secretaria de Fazenda

| Programa Manutenção Administrativa | | | | | Nº 4009 |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos, Reajuste salarial dos Servidores | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria Mantida | Percentual | 100% | |

| Programa: Encargos Fazendários | | | | | Nº 4010 |
|---|----------|-------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Pagamentos Judiciais | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Pagamentos de Débitos Judiciais de Pequeno Porte | A | Processo Judicial | Percentual | 100% | |
| Pagamentos de Precatórios, Sentenças e Decisões Judiciais | A | Processo Judicial | Unidade | 2 | |

| Programa Administração de Receitas | | | | | Nº 4011 |
|--|----------|---------------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Aprimorar os procedimentos de Administração Tributária p/ ampliação da Receita Municipal | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Divulgação de Atos Fazendários | A | Atos Divulgados | Unidade | 10 | |
| Recadastramento Tributário | A | Recadastramento Realizado | Unidade | 1 | |
| Incentivo à Arrecadação com Programa de Premiação | A | Premiação Concedida | Unidade | 1 | |
| Manutenção da Administração Tributária | A | Tributação Administrada | Unidade | 1 | |

Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Gestão

| Programa: Manutenção Administrativa | | | | | Nº 4012 |
|---|----------|----------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos, Reajuste salarial dos Servidores | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria mantida | Unidade | 1 | |
| Licenciamento para Obras de Próprios Municipais | A | Licenciamento Obtido | Percentual | 100% | |

| Programa: Gestão Política de Ação do Desenvolvimento Econômico | | | | | Nº 4013 |
|--|----------|---------------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações para o desenvolvimento econômico | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Planejamento Estratégico de Gestão Pública | P | Planejamento Implementado | Unidade | 1 | |

Unidade Responsável: Secretaria de Esporte e Lazer

| Programa: Desenvolvimento de atividades de esporte e lazer | | | | | Nº 4014 |
|---|----------|---|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Desenvolver o esporte amador e prestar as atividades esportivas | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria mantida | Unidade | 1 | |
| Manutenção das Unidades Esportivas | A | Unidades mantidas | Unidade | 14 | |
| Desenvolvimento dos Esportes Olímpicos | P | Esporte incentivado | Unidade | 1 | |
| Jespa Esportivo | A | Evento Realizado | Unidade | 1 | |
| Construção, Ampliação e Reforma de Quadras | P | Quadra Construída, Reformada e Ampliada | Unidade | 2 | |
| Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Branco | P | Quadra Construída | Unidade | 1 | |
| Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Aqueita Sol | P | Quadra Construída | Unidade | 1 | |
| Implantação do Programa Bolsa Atleta | P | Programa Realizada | Unidade | 1 | |

Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura

| Programa: Manutenção Administrativa | | | | | Nº 4015 |
|---|----------|---------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Manter os serviços administrativos | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria Mantida | Unidade | 1 | |
| Manutenção dos Equipamentos de Informática | A | Informática Mantida | Unidade | 1 | |
| Manutenção dos Veículos Automotores | A | Veículos mantidos | Unidade | 4 | |

| Programa: Manutenção do Ensino Infantil | | | | | Nº 4016 |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Iniciar a criança no processo pedagógico, proporcionando a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização | A | Creches mantidas | Unidade | 3 | |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche | A | Refeições servidas | Unidade | 124 | |
| Construção de Creche | P | Creche construída | Unidade | 1 | |
| Construção de Creches nos Bairros: Coqueiros, Maravilha e Loteamento denominado Zenobiópolis (Morro do Capitão) | P | Creche Construída | Unidade | 1 | |
| Construção de Creche no Bairro Pedras Ruivas | P | Creche Construída | Unidade | 1 | |

| Programa: Convênios | | | | | Nº 4077 |
|--|----------|-----------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Implantação de Universidade Aberta com cursos a Distância beneficiando grande parte dos Municípios | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Universidade Aberta | A | Convênios | Unidade | 2 | |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura

| Programa: Manutenção do Ensino Fundamental | | | | | Nº 4017 |
|---|----------|-----------------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Manutenção das Escolas | A | Escolas Mantidas | Unidade | 17 | |
| Operacionalização das Escolas Municipais | A | Profissionais Remunerados | Unidade | 126 | |
| Reforma e ou Ampliação das Escolas Municipais | A | Escolas Reformadas | Unidade | 17 | |
| Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores | A | Alunos Transportados | Unidade | 22 | |
| Aquisição de Merenda Escolar | A | Refeições Servidas | Unidade | 3.392 | |
| Aquisição de Transporte Escolar | P | Veículo Adquirido | Unidade | 2 | |
| Manutenção do Ensino Fundamental | A | Ensino Fundamental Mantido | Percentual | 100% | |
| Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | A | Ensino Mantido | Unidade | 17 | |
| Apoio ao Transporte Escolar | A | Transporte Escolar | Unidade | 9 | |
| Reforma de Quadras das Escolas Municipais | A | Quadras Esportivas Mantidas | Unidade | 9 | |
| Construção de Unidade Escolar na Granja Califórnia | P | Construção de Escola | Unidade | 1 | |
| Construção de Quadra Esportiva Municipal Escolar | P | Construção de Quadra | Unidade | 1 | |

Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura

| Programa : Programação Cultural | | | | Nº 4018 |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo : Fomentar Atividades de Disseminação da Cultura | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Divisão de Cultura | A | Secretaria mantida | Unidade | 1 |
| Promoção e Apoio de Eventos Culturais | A | Evento promovido | Unidade | 20 |
| Realização de Cursos Artísticos e Culturais | A | Curso realizado | Unidade | 8 |
| Reestruturação da Biblioteca | A | Biblioteca | Unidade | 1 |
| Cinema na Praça | A | Cinema | Unidade | 24 |
| Concurso Literário | A | Publicação | Unidade | 1 |
| Festival de Música na Aldeia | A | Festival | Unidade | 1 |
| Exposição na Galeria do Centro Cultural M.J.F. | A | Exposição | Unidade | 12 |
| Shows na Aldeia de Arcozelo | A | Shows | Unidade | 12 |
| Informativo do Centro Cultural M.J.F. | A | Jornal | Unidade | 12 |
| Festival de Teatro FETAPERJ na Aldeia | A | Festival | Unidade | 1 |
| Teatro no Centro Cultural M.J.F. | A | Teatro | Unidade | 12 |
| Promoção, Divulgação e Pesquisa da Cultura Local | A | Teatro | Unidade | 12 |

| Programa: Convênios | | | | Nº 4019 |
|---|----------|-------------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Convênios para recuperação, melhorias, promoção e desenvolvimento municipal | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Reforma e Recuperação da Igreja Matriz N.S. da Conceição | P | Igreja Matriz Reformada | Unidade | 1 |

Unidade Responsável: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

| Programa : Valorização e Manutenção do ensino Fundamental | | | | Nº 4020 |
|--|----------|---------------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo : Valorizar os profissionais da Educação e desenvolver atividades afins | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção do Ensino Fundamental | A | Profissionais Remunerados | Unidade | 174 |
| Manutenção da Unidade | A | Serviços mantidos | Percentual | 100% |

| Programa: Valorização e manutenção do Ensino Infantil | | | | Nº 4021 |
|--|----------|---------------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Valorizar os profissionais da educação infantil e desenvolver atividades afins | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção do Ensino Infantil | A | Profissionais Remunerados | Unidade | 26 |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Responsável: Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

| Programa: Manutenção Administrativa, Reajuste salarial dos Servidores | | | | | Nº 4022 |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria Mantida | Unidade | 1 | |
| Promoção e Apoio de Eventos Turísticos | A | Evento Promovido | Unidade | 20 | |

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Turismo

| Programa : Manutenção do Parque de Exposições | | | | | Nº 4023 |
|---|----------|----------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo : Manter as necessidades do Parque de Exposições | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Ampliação, Modernização e Manutenção do Parque de Exposição | A | Parque Mantido | Unidade | 1 | |

| Programa: Promoção Turística | | | | | Nº 4024 |
|---|----------|----------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Fomentar atividades do desenvolvimento turístico. | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Criação e Implantação do Vale do Samba | P | Divulgar o Município | Unidade | 1 | |
| Manutenção da Ecovia | A | Ecovia mantida | Unidade | 1 | |
| Manutenção da Casa do Artesão | A | Casa mantida | Unidade | 1 | |
| Mídia de Divulgação do Município | A | Fomento ao Turismo | Unidade | 1 | |
| Ações de Fomento ao Turismo | A | Turismo fomentado | Unidade | 10 | |
| Promoção Turística | A | Turismo Fomentado | Unidade | 10 | |

| Programa: Apoio a Agramiações Carnavalescas | | | | | Nº 4025 |
|---|----------|----------------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Fortalecimento do Carnaval no Município | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Apoio Financeiro a Entidades de Utilidade Pública | A | Apoio financeiro concedido | Unidade | 4 | |

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Turismo

| Programa: Promoção de Eventos e Festas no Município | | | | | Nº 4026 |
|--|----------|-----------------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Promover a realização de eventos que se tornem tradicionais dentro de um calendário municipal em prol do desenvolvimento turístico local | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas | A | Eventos e festas realizados | Unidade | 14 | |
| Realização da Festa do Tomate | A | Eventos realizados | Unidade | 1 | |
| Realização do Carnaval | A | Eventos realizados | Unidade | 1 | |
| Realização da Festa do Doce | A | Eventos realizados | Unidade | 1 | |
| Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias | A | Eventos realizados | Unidade | 1 | |

Unidade Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

| Programa: Manutenção Administrativa | | | | | Nº 4027 |
|---|----------|-----------------------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos, reajuste salarial dos Servidores | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria mantida | Unidade | 1 | |
| Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Automotores | P | Veículos, equipamentos adquiridos | Unidade | 02 | |
| Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores | A | Veículos mantidos | Unidade | 60 | |
| Aquisição de Material Permanente para a Oficina Mecânica | A | Material adquirido | Unidade | 10 | |

| Programa : Infraestrutura e equipamentos urbanos | | | | | Nº 4028 |
|--|----------|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Objetivo : Dotar de infraestrutura e manter equipamentos necessários ao processo de desenvolvimento urbano e rural | | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | |
| Melhoria, Conservação e Construção de Infraestrutura de Estradas Vicinais, Praças Logradouros Públicos | A | Infraestrutura Realizada | Percentual | 100% | |
| Prevenção Contra Acidentes em Vias Públicas Decorrentes de Animais Soltos | A | Manutenção do Curral de Conselho | Unidade | 1 | |
| Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública | A | Manutenção | Percentual | 100% | |
| Manutenção de Iluminação em Imóveis Próprios e Locados | A | Manutenção | Percentual | 100% | |
| Infraestrutura e Equipamentos Urbanos | P | Equipamentos Adquiridos | Unidade | 4 | |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

| Programa: Saneamento Básico | | | | Nº 4029 |
|---|----------|--------------------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Manter os serviços de operação dos sistemas de esgotamento sanitário, ampliar redes de coleta e drenagem destinada a melhoria de condições sanitárias | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Recuperação e Extensão de Rede de Esgotamento Sanitário | A | Redes recuperadas | Unidade | 10 |
| Saneamento Básico | A | Redes Recuperadas | Unidade | 10 |
| Implantação de Novas Redes de Saneamento com Sistemas de Tratamento | P | Redes recuperadas e estendidas | Unidade | 5 |

| Programa: Infra Estrutura | | | | Nº 4076 |
|--|----------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Estruturar e manter nos serviços das vias publicas e acessibilidade | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Pavimentação no Bairro Poaia (Viuva Bastos) | P | Pavimentação | Metros | 2.000 |
| Ampliação das Pontes do Bibi, Recanto, Dr. Peralta e Mantiquira | P | Pontes Recuperadas | Unidade | 4 |
| Pavimentação no Barro Branco | P | Pavimentação | Metros | 2.500 |
| Construção de Galeria de Esgoto no Bairro Lameirão | P | Galeria Construída | Unidade | 1 |
| Construção de Galeria p/ Captação de Águas Pluviais no Bairro Lameirão | P | Galeria Construída | Unidade | 1 |
| Construção de Ponte no Bairro Lameirão | P | Ponte Construída | Unidade | 1 |
| Construção de Ponte no Bairro dos Marmelos | P | Ponte Construída | Unidade | 1 |
| Construção de Escadaria c/ Iluminação e colocação de corrimão na servidão que liga a Rua Nelson Gonçalves (Bairro Goiabal) à Rua Geraldino Pereira da Costa (Lameirão) | P | Servidão Construída | Unidade | 1 |
| Pavimentação dos Bairros Acampamentos, Poaia e Barro Branco | P | Pavimentação | Unidade | 3 |
| Construção de Abrigos de Ônibus na Extensão dos Bairros Pedras Ruivas, Avelar e Rio Pardo | P | Abrigos Construídos | Unidade | 3 |

| | | | | |
|---|---|----------------------|---------|-----|
| Construção de Capela Mortuária nos Bairros Coqueiros e Centro | P | Capelas Construídas | Unidade | 2 |
| Pavimentação em Diversos logradouros nos Bairros de Coqueiros e Pardo | P | Pavimentação | Km | 1,5 |
| Construção da Praça Dona Carmela Dutra no Loteamento Zenóbio localizado no Morro do Capitão | P | Construção de Praça | Unidade | 1 |
| Pavimentação e/ou calçamento das seguintes Ruas, todas localizadas no Loteamento Encanto de Paty do Alferes (Morro do Ilney) - Prefeito Edmundo Bernardes, Rua Sidney, Rua Cintia Maria, Rua Ilka Maria e Rua Garcia Rodrigues Paes | P | Pavimentação de Ruas | Unidade | 5 |
| Pavimentação e/ou Calçamento do Morro do Capitão, Município de Paty do Alferes | P | Pavimentação de Rua | Unidade | 1 |
| Recuperação e Ampliação da Ponte no Bairro da Mantiquira | P | Ampliação de Ponte | Unidade | 1 |

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

| Programa: Apoio à EMATER | | | | Nº 4030 |
|---|----------|------------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Contribuir com o serviço de extensão agropecuária | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Apoio à EMATER | A | Contribuição Concedida | Unidade | 1 |
| Programa: Apoio administrativo da S. M. A. D. R. S | | | | Nº 4031 |
| Objetivo: Assegurar a manutenção e a operacionalização dos serviços administrativos, Reajuste salarial dos Servidores | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria mantida | Unidade | 1 |
| Programa: Administração do Ceasa | | | | Nº 4032 |
| Objetivo: Gestão do Ceasa | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Administração do Ceasa | A | Ceasa Administrado | Unidade | 1 |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

| | |
|--|-----------|
| Programa: Desenvolvimento da Produção Agrícola | Nº 4033 |
| | produção. |

Objetivo: Promover o incremento e a introdução de novas técnicas e equipamentos para atender e adequar as demandas de preparação e Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o

| Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) | Meta (s) Física (s) período de 12 meses: |
|----------|--|-------------------|---------------------|--|
| A | Produtor Atendido | Percentual | 70% | |
| A | Produtor Atendido | Percentual | 40% | |
| A | Produtor Atendido | Percentual | 100% | |
| A | Casa de Embalagens mantida | Unidade | 1 | |
| A | Excursões realizadas | Unidade | 2 | |
| P | Veículos Adquiridos | Unidade | 2 | |
| A | Exposições, dias de campo e outros eventos | Unidade | 2 | |

Tipo PIA

| | | | |
|--|------------------|-------------------|---------------------|
| Programa: Desenvolvimento da Produção Pecuária | Nº 4034 | | |
| Objetivo: Promover o incremento e a introdução de novas técnicas e equipamentos para atender e adequar as demandas das atividades pecuárias. | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Apoio à Produção Pecuária | Produção apoiada | Percentual | 100% |

| | | | | |
|---|----------|------------------|-------------------|---------------------|
| Programa: Apoio aos Criadores de Abelhas do Médio Paraíba | Nº 4035 | | | |
| Objetivo: Apoio a Sociedade Civil Organizada | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Apoio Financeiro às Entidades de Unidade Pública | A | Entidade apoiada | Unidade | 1 |

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

| | | | | |
|---|----------|------------------|-------------------|---------------------|
| Programa: Apoio a Piscicultura | Nº 4036 | | | |
| Objetivo: Promover o incremento e a introdução de técnica para a Piscicultura | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Apoio à Produção de Peixes e Derivados | A | Produção apoiada | Percentual | 100% |

Unidade Responsável: Secretaria de Saúde

| | | | | |
|--|----------|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| Programa: Manutenção Administrativa | Nº 4037 | | | |
| Objetivo: Manutenção e operacionalização da unidade administrativa, Reajuste salarial dos Servidores | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria mantida | Unidade | 1 |
| Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores | A | Veículo mantido | Unidade | 28 |
| Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Automotores | P | Veículos/Equipamentos Adquiridos | Unidade | 02 |

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde

| | | | | |
|--|----------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Programa: Estratégia de Agente Comunitário de Saúde - EACS | Nº 4038 | | | |
| Objetivo: Manter os serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade p/ verificação das condições de saúde e prestar informações sobre medidas de higiene e outros aspectos, Reajuste salarial dos Servidores | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção dos Serviços dos Agentes Comunitários de Saúde | A | Pessoas a atender | Percentual | 100% |

| | | | | |
|---|----------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Programa: Assistência Farmacêutica Básica | Nº 4039 | | | |
| Objetivo: Manter e ampliar a distribuição de medicamentos - PFB | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica | A | Pessoas a atender | Percentual | 100% |

| | | | | |
|---|----------|---------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Programa: Qualificar - SUS | Nº 4040 | | | |
| Objetivo: Aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência nas ações e serviços de Saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica - QUALFAR/SUS | A | Farmácias Estruturadas | Unidade | 06 |
| | A | Central de Abastecimento Farmacêutico | Unidade | 01 |
| Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | A | Postos mantidos | Unidade | 11 |

| | | | | |
|---|----------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Programa: Assistência à Saúde das Famílias - ESFIUBS | Nº 4041 | | | |
| Objetivo: Manter os serviços de assistência à Saúde de prevenção, promoção, tratamento e reabilitação nas áreas adscritas | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção dos Serviços da Estratégia de Saúde da Família | A | Pessoas a atender | Percentual | 90% |
| Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e das Unidades de Saúde da Família | A | Postos mantidos | Unidade | 12 |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde

Programa : Assistência Hospitalar e emergencial N° 4042

Objetivo : Assegurar a população de uma forma geral o acesso aos serviços médicos assistenciais do SUS

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|------------------------|-------------------|---------------------|
| Convênios de Urgência e Emergência | A | Convênios firmados | Unidade | 2 |
| Consorto Intermunicipal de Saúde da Região Sul Fluminense | A | Consorto firmado | Unidade | 1 |
| Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | A | Pessoas Atendidas | Percentual | 100% |
| Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI | A | Atenção Básica Apoiada | Unidade | 1 |

Programa : Atenção Básica de Saúde N° 4043

Objetivo : Melhorar as condições de saúde no Município

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|--|----------|-------------------------------|-------------------|---------------------|
| Atenção à Saúde Bucal-PSB | A | Pessoas a atender | Percentual | 100% |
| Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - PAB | A | Serviços Estruturado | Percentual | 100% |
| Programa de Compensação de Especificidades Regionais | A | Serviços Estruturado | Percentual | 100% |
| Rede Cegonha | A | Serviços Estruturado | Percentual | 100% |
| Progr. Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ - AB | A | Serviços Estruturado | Percentual | 100% |
| Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | A | Serviços Estruturado | Percentual | 100% |
| Programa Saúde na Escola - PSE | A | Serviço Estruturado | Percentual | 100% |
| Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Saúde | P | Unidades Ampliadas/Reformadas | Unidade | 14 |

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde

Programa : Expansão e Melhoria da Rede Física de Saúde N° 4044

Objetivo : Melhorar as condições físicas da rede existente e ampliar o atendimento

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|--|----------|-----------------------|-------------------|---------------------|
| Expansão e Melhoria da Rede de Saúde | A | Unidades Reformadas | Unidade | 06 |
| Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Branco | P | Unidade Construída | Unidade | 1 |
| Construção de Academias de Saúde, instaladas nas Praças Públicas no Território do Município de Paty do Alferes | P | Academias Construídas | Unidade | 8 |

Programa : Vigilância em Saúde - PFVPS N° 4045

Objetivo : Realizar as ações de vigilância, prevenção e promoção da Saúde

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental | A | Pessoas a atender | Percentual | 100% |

Programa : Vigilância Sanitária - PVS N° 4046

Objetivo : Manter as ações da Vigilância Sanitária

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária | A | Pessoas a atender | Percentual | 100% |

Unidade Responsável : Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho

Programa: Manutenção Administrativa N° 4047

Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria mantida | Unidade | 1 |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social

| | |
|-------------------------------|---------|
| Programa : Programa Pro Jovem | Nº 4048 |
|-------------------------------|---------|

Objetivo : Apoio Sócio-educativo aos jovens de 15 a 17 anos

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|-------------------------|-------------------|---------------------|
| Serviço de Ação Continuada – PRO-JOVEM | A | Crianças Atendidas | Percentual | 100% |
| Realização e Participação em Conferências | A | Conferências realizadas | Unidade | 1 |

| | |
|--|---------|
| Programa : Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | Nº 4049 |
|--|---------|

Objetivo : Erradicação do trabalho infantil para a faixa etária de 7 à 15 anos, manutenção da equipe e da unidade administrativa

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Piso Variável de Média Complexidade - PVMC | A | Crianças Atendidas | Percentual | 100% |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - Estado | A | Crianças Atendidas | Percentual | 100% |

| | |
|---|---------|
| Programa : Incentivo à Rede de Atenção à Criança e ao adolescente | Nº 4050 |
|---|---------|

Objetivo : Garantir inclusão social de crianças e adolescentes provenientes de famílias carentes através de atendimento diferenciado.

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|-----------------------------|-------------------|---------------------|
| Piso Variável de Alta Complexidade - PAC | A | Crianças Mantidas | Unidade | 1 |
| Apoio a Entidades de Atendimento a Crianças e Adolescentes | A | Entidades apoiadas | Entidades | 3 |
| Piso de Atendimento à Criança e ao Idoso - PAVI | A | Crianças e Idosos Atendidos | Percentual | 100% |

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Programa : Desenvolvimento Social | Nº 4051 |
|-----------------------------------|---------|

Objetivo : Assegurar melhores condições de vida ao município carente

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Assistência Social Geral | A | População atendida | Percentual | 100% |
| Manutenção de Oficina de Geração e Renda | A | Oficina mantida | Unidade | 1 |

| | |
|--------------------------|---------|
| Programa : Nossa Família | Nº 4052 |
|--------------------------|---------|

Objetivo: Implementar uma política municipal de assistência social, através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial tendo como base o núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede sócio assistencial

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Piso Básico Fixo - PBF | A | Famílias atendidas | Unidade | 300 |
| CRASESTADO | A | Famílias atendidas | Unidade | 300 |
| Programa Bolsa Família- Coordenação de Programas e Cursos | A | Famílias atendidas | Percentual | 100% |
| Piso Básico Variável II | A | Famílias atendidas | Percentual | 100% |

| | |
|--|---------|
| Programa : Apoio a Entidade de Utilidade Pública | Nº 4053 |
|--|---------|

Objetivo: Aterder financeiramente entidade de utilidade pública

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|----------|-------------------|---------------------|
| Subvenção e Auxílio à APAE | A | Entidade | Unidade | 1 |

Unidade Responsável: Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente

| | |
|---|---------|
| Programa : Atenção a Criança e ao Adolescente | Nº 4054 |
|---|---------|

Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar e garantia de direitos, proteção e melhoria das condições de vida de acordo com ECA

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo PIA | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|---------------------------------|-------------------|---------------------|
| Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Tutelar | A | Conselho Tutelar mantido | Unidade | 1 |
| Realização e Participação em Conferência | A | Participação efetivada | Percentual | 100% |
| Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência | A | Criança e Adolescente atendidos | Percentual | 100% |
| Manutenção PAI | A | Criança e Adolescente atendidos | Percentual | 100% |
| Diagnóstico Municipal para Criança e Adolescente | A | Criança e Adolescente atendidos | Percentual | 100% |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Habitação

| | |
|------------------------------|---------|
| Programa: Apoio Habitacional | Nº 4055 |
|------------------------------|---------|

Objetivo: Assegurar melhores condições de moradia ao munícipe carente

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|-----------------------|-------------------|---------------------|
| Apoio Habitacional | A | Índice de Atendimento | Percentual | 50% |

| | |
|---------------------------------|---------|
| Programa: Programa Habitacional | Nº 4056 |
|---------------------------------|---------|

Objetivo: Assegurar sustentabilidade do Programa

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|-----------------|-------------------|---------------------|
| Construção de Casas Populares | P | Casas Populares | Unidade | 15 |
| Saneamento Básico | P | Rede Implantada | Percentual | 100% |
| Distribuição de Água Potável à População | P | Rede Implantada | Percentual | 100% |

Unidade Responsável: Fundo Municipal Anti Drogas

| | |
|---|---------|
| Programa: Programa de Reintegração social de Dependentes Químicos | Nº 4057 |
|---|---------|

Objetivo: Implementar ações que promovam a prevenção ao uso e tratamento de dependentes químico com finalidade de reintegração social.

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|--|----------|----------------------|-------------------|---------------------|
| Manutenção do PRODEQ | A | PRODEQ mantido | Unidade | 1 |
| Celebrar Convênios com Abrigos e Centros de Terapia Ocupacional para Atender Dependentes | A | Convênios celebrados | Unidade | 1 |
| Prevenção à Dependência Química | A | Divulgação | Percentual | 100% |

| | |
|--|---------|
| Programa: Programa de Combate e Prevenção Antidrogas | Nº 4058 |
|--|---------|

Objetivo: Implementar ações que promovam a reintegração do dependente à sociedade.

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Realização e Participação de Fóruns e Conferências | A | PRODEQ mantido | Unidade | 1 |
| Implantação e Desenvolvimento de Projetos Antidrogas | P | Projeto Implantado | Percentual | 70% |

Unidade Responsável: Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

| | |
|---------------------------------|---------|
| Programa: Convênios e Parcerias | Nº 4059 |
|---------------------------------|---------|

Objetivo: Celebrar Convênios e Parcerias para Benefício da Pessoa Idosa

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|-----------------------|-------------------|---------------------|
| Atendimento e Orientação à Família do Idoso Através de Equipe Técnica | P | Família Atendida | Unidade | 30 |
| Implantação de Programa de Recreação para Idosos | P | Programas Implantados | Unidade | 2 |

| | |
|--------------------------------|---------|
| Programa: Assistência ao Idoso | Nº 4060 |
|--------------------------------|---------|

Objetivo: Promover bem-estar e qualidade de vida ao idoso

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|-----------------------|-------------------|---------------------|
| Fornecimento de Gêneros de Primeira Necessidade ao Idoso | A | Idosos Assistidos | Unidade | 30 |
| Implantação e Desenvolvimento de Projetos Voltados Para a Pessoa Idosa | P | Projeto Implantado | Unidade | 3 |
| Realização e Participação em Conferências | A | Servidor Participante | Percentual | 70% |

Unidade Responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

| | |
|--------------------------------------|---------|
| Programa : Manutenção Administrativa | Nº 4061 |
|--------------------------------------|---------|

Objetivo : Manutenção dos serviços administrativos, reajuste salarial dos Servidores

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria mantida | Unidade | 1 |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

| | |
|--|---------|
| Programa : Implementação e Manutenção do Programa Municipal de Licenciamento Ambiental | Nº 4062 |
|--|---------|

Objetivo : Cadastrar e monitorar atividades para o controle ambiental

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Atividades de Controle Ambiental | A | População atendida | Percentual | 80% |

| | |
|--|---------|
| Programa : Realização de Atividades de Educação Ambiental e Mobilização Social | Nº 4063 |
|--|---------|

Objetivo : Promover atividades afins e conscientização ambiental

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|-----------------------------------|-------------------|---------------------|
| Educação Ambiental e Mobilização Social | A | População atendida | Percentual | 50% |
| Manutenção da ECO Biblioteca - Sala Verde | A | População informada | Percentual | 100% |
| Realização/Participação em Eventos de Cunho Ambiental | A | Participação/Realização efetivada | Percentual | 50% |
| Manutenção do COMDEMA | A | CONDEMA mantido | Percentual | 50% |

| | |
|--|---------|
| Programa : Implementação e Manutenção dos Recursos | Nº 4064 |
|--|---------|

Objetivo : Conservação e preservação de áreas protegidas.

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|-----------------|-------------------|---------------------|
| Gestão de Áreas Verdes e Nascentes | A | UCS preservadas | Percentual | 80% |
| Manutenção do Horto Municipal | A | Horto mantido | Unidade | 1 |

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

| | |
|---|---------|
| Programa: Implementação e Manutenção da Casa da Agenda 21 | Nº 4065 |
|---|---------|

Objetivo: Estruturar, integrar e coordenar a Agenda 21 local

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--------------|-------------------|---------------------|
| Manutenção da Casa da Agenda 21 Local | A | Casa mantida | Unidade | 1 |

| | |
|--|---------|
| Programa: Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental | Nº 4066 |
|--|---------|

Objetivo: Dar destinação final aos resíduos sólidos coletados de forma ambientalmente correta

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--------------------------------|-------------------|---------------------|
| Gestão de Resíduos Sólidos | A | Operacionalização realizada | Percentual | 70% |
| Implementação e Manutenção do Sistema de Saneamento Ambiental | A | Sistema implementado e mantido | Percentual | 50% |

| | |
|---------------------------------------|---------|
| Programa: Gestão de Parques e Jardins | Nº 4067 |
|---------------------------------------|---------|

Objetivo: Estruturar de forma ambientalmente correta e urbanística as praças e jardins municipais.

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|----------------------------|-------------------|---------------------|
| Estruturação e Manutenção de Parques e Jardins | A | Parques e Jardins mantidos | Percentual | 90% |

Unidade Responsável: Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil

| | |
|---|---------|
| Programa : Fomento e Gestão de Ações Estruturadoras para o Desenvolvimento do Município | Nº 4068 |
|---|---------|

Objetivo : Aumentar a competitividade dos produtos e serviços patyenses

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Fomento à Capacitação Profissional | P | Projeto Implantado | Unidade | 2 |

| | |
|--|---------|
| Programa : Contenção de encostas, enchentes e áreas de risco | Nº 4069 |
|--|---------|

Objetivo : Manter atividades de contenção de encostas, atividades de prevenção contra enchentes e tratar áreas de risco

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Contenção de Encostas, enchentes e áreas de risco | P | Áreas Recuperadas | Unidade | 3 |

| | |
|--|---------|
| Programa: Apoio Administrativo às ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico | Nº 4070 |
|--|---------|

Objetivo : Institucionalizar a política de fomento à economia popular solidária, como estratégia de desenvolvimento sustentável com inclusão social

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Manutenção da Unidade | A | Secretaria mantida | Unidade | 1 |

| | |
|--|---------|
| Programa: Prevenções e respostas a situações de desastres naturais | Nº 4071 |
|--|---------|

Objetivo : Ações coordenadas, preventivas e de enfrentamento imediato em calamidades públicas e situações de emergência

| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
|---|----------|--|-------------------|---------------------|
| Parcerias e Convênios | P | Parcerias e Convênios a serem celebrados | Unidade | 1 |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Responsável: Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil

| Programa: Segurança Pública Municipal | | | | Nº 4072 |
|--|----------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Estabelecer uma política municipal de segurança pública de forma integrada | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Ordenamento do Trânsito | A | Trânsito Ordenado | Percentual | 100% |

| Programa: Manutenção da Rodoviária | | | | Nº 4073 |
|---|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Aseque o espaço físico para melhor atendimento da população | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Rodoviária | A | Rodoviária Mantida | Unidade | 1 |

Unidade Responsável: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes - Paty Previ

| Programa: Apoio administrativo ao Paty Previ | | | | Nº 4074 |
|---|----------|-----------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Manutenção e operacionalização da Unidade administrativa | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa | A | Unidade Mantida | Unidade | 1 |

| Programa: Previdência Municipal dos Inativos e Pensionistas | | | | Nº 4075 |
|---|----------|------------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo: Assegurar o pagamento dos inativos e pensionistas e outros benefícios assistenciais ao servidor ou beneficiário | | | | |
| Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses: | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Pagamento de Inativos, Pensionistas, outros benefícios previdenciários, restituições e indenizações trabalhistas | A | Pessoas asseguradas | Percentual | 100% |
| Reserva de RPPS | A | Aplicações Financeiras | Percentual | 100% |



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Paty do Alferes/RJ

Brasília, janeiro de 2012.

CAIXA



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. Apresentação | 5 |
| 2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial | 6 |
| 2.1. Bases Legais | 6 |
| 2.2. Bases Técnicas | 6 |
| 2.3. Base de Dados | 7 |
| 3. Depuração da Base de Dados | 8 |
| 4. Perfil da População | 8 |
| 4.1. Distribuição da População por Segmento | 8 |
| 4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento | 10 |
| 4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas | 12 |
| 5. Benefícios do Plano Previdenciário | 13 |
| 6. Patrimônio do Plano | 15 |
| 7. Custo Previdenciário | 15 |
| 7.1. Benefícios em Capitalização | 16 |
| 7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura | 16 |
| 7.3. Benefícios em Repartição Simples | 17 |
| 7.4. Custo Normal Total | 18 |
| 8. Plano de Custeio | 20 |
| 8.1. Custo Normal | 20 |
| 9. Métodos de Financiamento do Regime Financeiro de Capitalização | 20 |
| 9.1. Crédito Unitário Projetado – PUC | 20 |
| 9.2. Idade de Entrada Normal – IEN | 21 |
| 10. Análises de Sensibilidade | 25 |
| 10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários | 26 |
| 10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal | 27 |
| 10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual | 28 |
| 10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria | 29 |
| 10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal | 30 |
| 10.6. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal | 31 |
| 11. Análises de Variações de Resultados | 32 |
| 11.1. Variação na base de dados cadastrais | 32 |
| 11.2. Variação no custo previdenciário | 33 |
| 12. Parecer Atuarial | 35 |
| ANEXO 1 – Relatório Estatístico | 41 |
| ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados | 52 |
| ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções | 54 |
| ANEXO 4 – Projeções | 55 |
| ANEXO 5 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 67 |
| ANEXO 6 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária | 71 |
| ANEXO 7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis | 75 |
| ANEXO 8 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial | 77 |



ÍNDICE DE QUADROS

| | | |
|------------|---|----|
| Quadro 1: | Premissas utilizadas no cálculo atuarial..... | 6 |
| Quadro 2: | Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador..... | 7 |
| Quadro 3: | Quantitativo da População Estudada por Segmento..... | 8 |
| Quadro 4: | Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas..... | 9 |
| Quadro 5: | Gasto com Pessoal por Segmento..... | 11 |
| Quadro 6: | Receita de Contribuição..... | 11 |
| Quadro 7: | Receitas e despesas..... | 11 |
| Quadro 8: | Ativos..... | 12 |
| Quadro 9: | Aposentados..... | 12 |
| Quadro 10: | Pensionistas..... | 13 |
| Quadro 11: | Total..... | 13 |
| Quadro 12: | Patrimônio constituído pelo RPPS..... | 15 |
| Quadro 13: | Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio..... | 15 |
| Quadro 14: | Custo Normal dos Benefícios em Capitalização..... | 16 |
| Quadro 15: | Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura..... | 17 |
| Quadro 16: | Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples..... | 17 |
| Quadro 17: | Custo Normal..... | 18 |
| Quadro 18: | Reservas Matemáticas..... | 19 |
| Quadro 19: | Plano de Custeio do Custo Normal apurado..... | 20 |
| Quadro 20: | Varição dos custos em Função do Método de Custeio..... | 22 |
| Quadro 21: | Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC..... | 26 |
| Quadro 22: | Varição do CN em Função da Expectativa de Vida..... | 27 |
| Quadro 23: | Varição de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual..... | 29 |
| Quadro 24: | Varição de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria..... | 29 |
| Quadro 25: | Varições do Quantitativo de participantes..... | 32 |
| Quadro 26: | Varições das Folhas de Salários e Benefícios..... | 32 |
| Quadro 27: | Varições dos Salários e Benefícios Médios..... | 32 |
| Quadro 28: | Varições dos Custos Normais..... | 33 |
| Quadro 29: | Varições dos Valores de Reservas e Ativo do Plano..... | 33 |
| Quadro 30: | Varições dos Percentuais de Custo Previdenciário..... | 33 |
| Quadro 31: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores"..... | 41 |
| Quadro 32: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores..... | 41 |
| Quadro 33: | Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos..... | 43 |
| Quadro 34: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária..... | 43 |
| Quadro 35: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão..... | 44 |
| Quadro 36: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial..... | 45 |
| Quadro 37: | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município..... | 46 |
| Quadro 38: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria..... | 46 |
| Quadro 39: | Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil..... | 47 |
| Quadro 40: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados..... | 48 |
| Quadro 41: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária..... | 49 |
| Quadro 42: | Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria..... | 49 |
| Quadro 43: | Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício..... | 50 |
| Quadro 44: | Estatísticas dos Pensionistas..... | 50 |
| Quadro 45: | Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios..... | 51 |



ÍNDICE DE GRÁFICOS

| | | |
|-------------|--|----|
| Gráfico 1: | Distribuição da População Estudada por Segmento..... | 9 |
| Gráfico 2: | Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas | 10 |
| Gráfico 3: | Composição da Despesa com Pessoal por Segmento | 10 |
| Gráfico 4: | Benefícios Previdenciários | 14 |
| Gráfico 5: | Variações do Custo Normal – IEN x PUC..... | 22 |
| Gráfico 6: | Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida..... | 27 |
| Gráfico 7: | Reserva Matemática de Benefícios a Conceder..... | 28 |
| Gráfico 8: | Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real..... | 30 |
| Gráfico 9: | Contribuição Normal em função do crescimento real de salários..... | 31 |
| Gráfico 1: | Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino | 42 |
| Gráfico 2: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária | 44 |
| Gráfico 3: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão..... | 44 |
| Gráfico 4: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial..... | 45 |
| Gráfico 5: | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município | 46 |
| Gráfico 6: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria | 47 |
| Gráfico 7: | Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte | 48 |
| Gráfico 8: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária..... | 49 |
| Gráfico 9: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício..... | 50 |
| Gráfico 10: | Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios | 51 |



1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Paty do Alferes – PATY PREVI – contratou a CAIXA para elaboração desta avaliação atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Paty do Alferes.



2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008; e
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

| Premissa | Utilizado |
|--|------------|
| Taxa de Juros Real ¹ | 6,00% a.a. |
| Taxa de Inflação | 0,00% a.a. |
| Taxa de Crescimento Salarial Real ² | 1,00% a.a. |
| Taxa de Crescimento de Benefícios Real | 0,00% a.a. |
| Taxa de Rotatividade ³ | 1,00% a.a. |
| Taxa de Despesas Administrativas ⁴ | 2,00% a.a. |
| Novos Entrados | Sim |
| Compensação Previdenciária | Sim |

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.



Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

| Evento Gerador | Tábua |
|--------------------------------|-----------------|
| Mortalidade Geral ⁵ | AT-49 |
| Sobrevivência | IBGE-2009 Ambos |
| Entrada em Invalidez | ALVARO VINDAS |
| Mortalidade de Inválidos | IBGE-2009 Ambos |

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: 31/12/2011; e
- Data da avaliação: 02/02/2012.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

| Ativos | Aposentados | Pensionistas |
|--------|-------------|--------------|
| 978 | 61 | 34 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionamos o termo "servidores ativos", estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

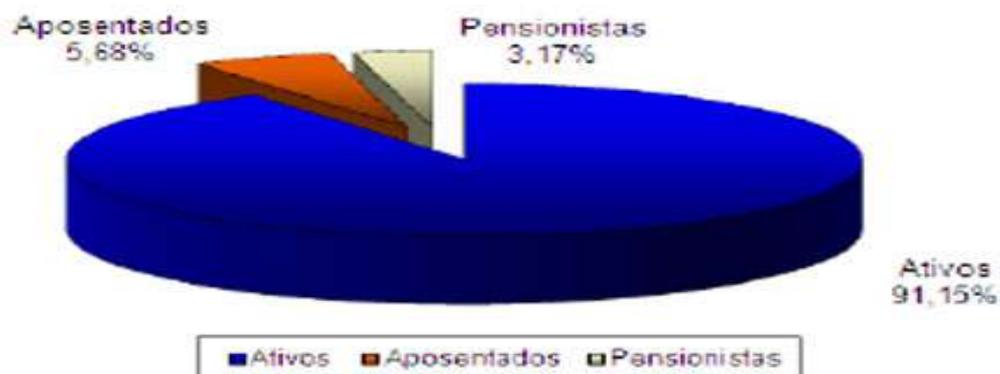
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.



O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Paty do Alferes, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 8,85%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 10,29 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

| Discriminação | Ativos | Aposentados e Pensionistas | Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas |
|---------------|--------|----------------------------|---|
| Quantitativo | 91,15% | 8,85% | 10,29 |

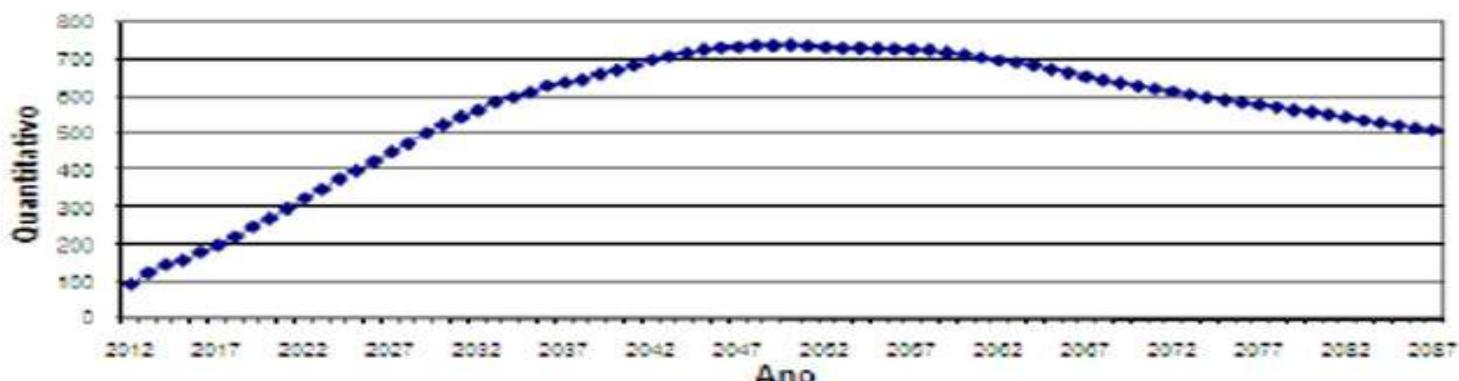
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Paty do Alferes prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.



Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício se dará de forma gradual e evoluirá até atingir um ponto máximo em 2050, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.



Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

| Discriminação | Folha Mensal | Quantidade | Remuneração Média |
|------------------------|-------------------------|--------------|---------------------|
| Servidores Ativos | R\$ 1.086.069,85 | 978 | R\$ 1.110,50 |
| Servidores Aposentados | R\$ 56.839,93 | 61 | R\$ 931,80 |
| Pensionistas | R\$ 28.206,54 | 34 | R\$ 829,60 |
| Total | R\$ 1.171.116,32 | 1.073 | R\$ 1.091,44 |

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Paty do Alferes representa 7,83% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

| Discriminação | Base de Cálculo | Valor da Base de Cálculo | Percentual de Contribuição | Receita |
|---|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Servidores Ativos | Folha de salários | R\$ 1.086.069,85 | 11,00% | R\$ 119.467,68 |
| Servidores Aposentados | Valor que excede teto do INSS | --- | 11,00% | --- |
| Pensionistas | Valor que excede teto do INSS | --- | 11,00% | --- |
| Município - Custo Normal | Folha de salários | R\$ 1.086.069,85 | 12,50% | R\$ 135.758,73 |
| Município - Custo Suplementar | Folha de salários | R\$ 1.086.069,85 | | --- |
| Total de Receita de Contribuição | | | | R\$ 255.226,41 |
| Município - Taxa de Adm. | Folha de salários | R\$ 1.086.069,85 | 2,00% | R\$ 21.721,40 |
| Total de Receita | | | | R\$ 276.947,81 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

| Discriminação | Total | |
|----------------------------------|--------------------------|---------------|
| Total de Receita de Contribuição | R\$ 255.226,41 | |
| Total de Despesa Previdenciária | Aposentadorias e Pensões | R\$ 85.046,47 |
| | Auxílios* | R\$ 21.721,40 |
| | R\$ 106.767,87 | |
| Resultado (receitas - despesas) | R\$ 148.458,54 | |
| Resultado sobre folha salarial | 13,67% | |
| Resultado sobre arrecadação | 58,17% | |

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 14,50%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,50% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem



com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 255.226,41, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 13,67% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 1º da EC nº. 41/03 que modifica o § 1º do art. 149 da Constituição Federal, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com a Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a lei municipal prevê as contribuições de aposentados e pensionistas e atende aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

| Discriminação | Valores |
|--|-------------------------|
| Quantitativo | 978 |
| Idade média atual | 43 |
| Idade média de admissão no serviço público | 32 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 61 |
| Salário médio | R\$ 1.110,50 |
| Total da folha de salários mensal | R\$ 1.086.069,85 |

Quadro 9: Aposentados

| Discriminação | Valores |
|--|----------------------|
| Quantitativo | 61 |
| Idade média atual | 64 |
| Benefício médio | R\$ 931,80 |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 56.839,93 |



Quadro 10: Pensionistas

| Discriminação | Valores |
|--|----------------------|
| Quantitativo | 34 |
| Idade média atual | 61 |
| Benefício médio | R\$ 829,60 |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 28.206,54 |

Quadro 11: Total

| Discriminação | Valores |
|--|------------------|
| Quantitativo | 1.073 |
| Total da folha de salários e benefícios mensal | R\$ 1.171.116,32 |

5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença; e
- Salário-Maternidade.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:



Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_2 : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_2). Com esse evento, gera-se a



obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

| Especificação | Valor | Data da Apuração |
|---------------|-------------------|------------------|
| Aplicações | R\$ 43.272.993,56 | 02/02/2012 |
| Total | R\$ 43.272.993,56 | 02/02/2012 |

7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

| Benefício | Regime Financeiro |
|---|-------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | CAP |
| Aposentadoria por Invalidez | RCC |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo e Aposentado | RCC |
| Auxílio Doença | RS |
| Salário-Maternidade | RS |

Onde:

- CAP = Capitalização
- RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
- RS = Repartição Simples



7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|--|------------------|------------------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | R\$ 2.676.944,96 | 18,96% |

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo



aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|--|----------------|------------------------------|
| Aposentadoria por Invalidez | R\$ 330.382,45 | 2,34% |
| Pensão por morte dos Aposentados por invalidez | R\$ 17.885,32 | 0,13% |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo | R\$ 340.758,31 | 2,41% |
| Pensão por morte dos Aposentados | R\$ 90.501,68 | 0,64% |

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão* e salário-família.

Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|---------------------|----------------|------------------------------|
| Auxílio-Doença | R\$ 228.274,50 | 1,62% |
| Salário-Maternidade | R\$ 37.160,97 | 0,26% |

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

* Nesta avaliação optou-se por utilizar o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para o financiamento do auxílio-reclusão.



7.4. Custo Normal Total

Quadro 17: Custo Normal

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|-------------------------|------------------------------|
| Aposentadorias Voluntária e Compulsória | R\$ 2.676.944,96 | 18,96% |
| Aposentadoria por Invalidez | R\$ 330.382,45 | 2,34% |
| Pensão de ativos e aposentados | R\$ 448.981,28 | 3,18% |
| Auxílios | R\$ 265.435,47 | 1,88% |
| CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO | R\$ 3.721.744,16 | 26,36% |
| Administração do Plano | R\$ 282.378,16 | 2,00% |
| CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL | R\$ 4.004.122,32 | 28,36% |

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença e salário-maternidade) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.



Quadro 18: Reservas Matemáticas

| Discriminação | Valores |
|--|----------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | R\$ (8.086.367,20) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | --- |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | R\$ (4.034.738,30) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | --- |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber* | R\$ 34.236,95 |
| Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido) | R\$ (12.086.868,55) |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros | R\$ (63.635.073,73) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras | R\$ 26.064.329,87 |
| (+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos | --- |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber* | R\$ 6.363.507,37 |
| Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder) | R\$ (31.207.236,48) |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | R\$ (12.086.868,55) |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) | R\$ (31.207.236,48) |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | R\$ (43.294.105,03) |
| (+) Ativo Financeiro do Plano** | R\$ 43.272.993,56 |
| Déficit Técnico Atuarial | R\$ (21.111,47) |
| Reservas a Amortizar | R\$ (21.111,47) |

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,28%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** O ativo financeiro do Plano foi informado referente à 02/02/2012.

Diante deste Déficit Residual, sugerimos que seja feito um aporte para equacioná-lo. Entretanto, este aporte poderá revisto na próxima avaliação atuarial, uma vez que este pequeno Valor a Amortizar não impacta no Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;



- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

8. Plano de Custeio

8.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao PATY-PREVI somam 25,50% (11,00% para o servidor e 14,50% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 28,36%, recomenda-se a alteração das alíquotas atualmente praticadas, conforme:

Quadro 19: Plano de Custeio do Custo Normal apurado

| Discriminação | | Alíquota |
|---------------------------|---------------------------------------|----------|
| Contribuição do Município | Sobre a Folha Mensal dos Ativos | 17,36% |
| | Sobre a Folha Mensal dos Aposentados | 0,00% |
| | Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas | 0,00% |
| Contribuição do Segurado | Servidor Ativo | 11,00% |
| | Aposentado* | 11,00% |
| | Pensionista* | 11,00% |

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9. Métodos de Financiamento do Regime Financeiro de Capitalização

A seguir apresentaremos uma abordagem sobre os dois principais métodos de financiamento do Regime Financeiro de Capitalização, quais sejam: Crédito Unitário Projetado (PUC) e Idade de Entrada Normal (IEN). Nesta abordagem apresentaremos como cada método se comporta no que tange ao valor do Custo Normal e das Reservas Matemáticas, bem como destacar as vantagens e desvantagens peculiares de cada um deles.

9.1. Crédito Unitário Projetado – PUC

Neste método de financiamento, a Reserva Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.



Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador (Valor Presente dos Benefícios Futuros) é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial (que mescla a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria) cresce.

O cálculo é feito de forma individualizada, e o seu somatório dividido pela folha salarial, retornando o percentual do Custo Normal de forma coletiva.

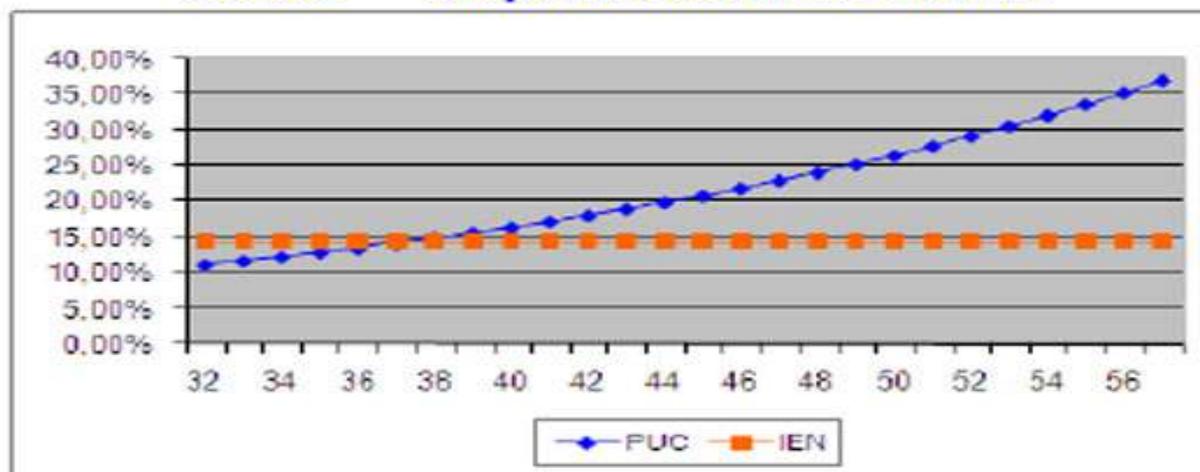
A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

9.2. Idade de Entrada Normal – IEN

Em relação ao Custo Normal, este Método atua de forma constante ao passar dos anos. Isto ocorre, pois este cálculo é realizado dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo Valor Presente dos Salários Futuros, ambos calculados na idade de admissão do servidor. Definindo-se um Custo Normal único para todos os participantes do Plano.

A vantagem deste modelo é um valor constante de financiamento, onde não há oscilações no mesmo ao decorrer dos anos (em se confirmando as premissas adotadas) e a idade média da massa não causa interferências em seu valor, não sofrendo variações ao longo de tempo como no método PUC, conforme descrito no subitem 9.1.

Gráfico 5: Variações do Custo Normal – IEN x PUC



Fonte: Winklevoss (1993).
Elaboração: CAIXA.

Conforme observado no quadro acima, considerando a idade média atual dos servidores ativos de 43 anos, o Custo Normal de Aposentadoria no método IEN é de 14,41%, enquanto no método PUC o Custo é de 18,96%, sendo ainda que este tende ao crescimento, podendo chegar em um patamar final de 36,92%.

A RMBaC é uma função crescente que parte do zero (na data de admissão), até acumular (na data de aposentadoria) o valor necessário para o pagamento dos benefícios. Para qualquer método, os valores inicial e final são os mesmos. O que diferencia é a forma de acumulação.

A RMBaC pode ser calculada como o Valor Presente dos Custos Normais Passados (Método Retrospectivo). Desta forma, como o PUC apresenta Custo Normal inferior ao IEN no início do período contributivo, o valor da RMBaC será inferior ao IEN (exceto os valores inicial e final, onde estes são os mesmos).

O quadro a seguir revela as diferenças apuradas para o Custo Normal de Aposentadoria e RMBaC quando da utilização do IEN ou PUC.

Quadro 20: Variação dos custos em Função do Método de Custeio

| Discriminação | Método de Custeio | |
|---|-------------------|-------------------|
| | IEN | PUC |
| Aposentadorias Voluntária e Compulsória | 14,41% | 18,96% |
| Aposentadoria por Invalidez | 2,34% | 2,34% |
| Pensão de ativos e aposentados | 3,18% | 3,18% |
| Auxílios | 1,88% | 1,88% |
| Administração do Plano | 2,00% | 2,00% |
| CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL | 23,81% | 28,36% |
| Reserva Matemática de Benefícios a Conceder | R\$ 38.037.291,17 | R\$ 31.207.236,48 |
| Custo Suplementar (Em 35 anos) | 3,35% | 0,01% |
| Custo Total | 27,16% | 28,37% |



Desta forma evidencia-se o IEN como o melhor método a ser adotado para o Plano de Custeio, uma vez que mesmo apresentando valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder um pouco superior ao PUC (e conseqüentemente apresentando Déficit Técnico), o Custo Normal comporta-se de forma constante e inferior, apresentando atualmente uma diferença de 4,55 pontos percentuais em relação ao Custo Normal. Na soma de Custo Normal e Custo Suplementar, o IEN apresenta custos inferiores ao PUC, neste caso específico.

O equacionamento das contas do Plano, segundo o método de custeio proposto neste item, o IEN, se dará conforme o quadro a seguir.

Quadro 21: Reservas Matemáticas

| Determinação | Valores |
|--|----------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | R\$ (8.086.367,20) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | --- |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | R\$ (4.034.738,30) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | --- |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber* | R\$ 34.236,95 |
| Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido) | R\$ (12.086.868,55) |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros | R\$ (63.635.073,73) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras | R\$ 19.234.275,18 |
| (+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos | --- |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber* | R\$ 6.363.507,37 |
| Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder) | R\$ (38.037.291,18) |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | R\$ (12.086.868,55) |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) | R\$ (38.037.291,18) |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | R\$ (50.124.159,72) |
| (+) Ativo Financeiro do Plano** | R\$ 43.272.993,56 |
| Déficit Técnico Atuarial | R\$ (6.851.166,16) |
| Reservas a Amortizar | R\$ (6.851.166,16) |

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,28%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** O ativo financeiro do Plano foi informado referente à 02/02/2012.

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a manutenção do custo atualmente praticado pelo Município (11,00% para os servidores e 14,50% para o Município). Entretanto, como o custo normal atualmente praticado é 1,69 pontos percentuais superior ao custo apurado pelo IEN, propõe-se que esta parte da contribuição seja destinada ao Custo Suplementar, devendo ser esta alteração aprovada em Lei.



Nos cinco primeiros anos a alíquota será de 1,69%. A partir daí, do ano de 2017 a 2046, a alíquota será de 3,99%, conforme o quadro a seguir.

Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial-IEN

| Ano | Saldo Inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Saldo Final (R\$) | % da folha de salários |
|------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------|
| 2012 | 6.851.166,16 | 220.254,97 | 6.971.795,43 | 1,69% |
| 2013 | 6.971.795,43 | 238.609,55 | 7.151.493,61 | 1,69% |
| 2014 | 7.151.493,61 | 238.609,55 | 7.341.973,68 | 1,69% |
| 2015 | 7.341.973,68 | 238.609,55 | 7.543.882,55 | 1,69% |
| 2016 | 7.543.882,55 | 238.609,55 | 7.757.905,96 | 1,69% |
| 2017 | 7.757.905,96 | 563.603,42 | 7.659.776,90 | 3,99% |
| 2018 | 7.659.776,90 | 563.603,42 | 7.555.760,09 | 3,99% |
| 2019 | 7.555.760,09 | 563.603,42 | 7.445.502,27 | 3,99% |
| 2020 | 7.445.502,27 | 563.603,42 | 7.328.628,98 | 3,99% |
| 2021 | 7.328.628,98 | 563.603,42 | 7.204.743,30 | 3,99% |
| 2022 | 7.204.743,30 | 563.603,42 | 7.073.424,47 | 3,99% |
| 2023 | 7.073.424,47 | 563.603,42 | 6.934.226,51 | 3,99% |
| 2024 | 6.934.226,51 | 563.603,42 | 6.786.676,68 | 3,99% |
| 2025 | 6.786.676,68 | 563.603,42 | 6.630.273,86 | 3,99% |
| 2026 | 6.630.273,86 | 563.603,42 | 6.464.486,87 | 3,99% |
| 2027 | 6.464.486,87 | 563.603,42 | 6.288.752,66 | 3,99% |
| 2028 | 6.288.752,66 | 563.603,42 | 6.102.474,39 | 3,99% |
| 2029 | 6.102.474,39 | 563.603,42 | 5.905.019,43 | 3,99% |
| 2030 | 5.905.019,43 | 563.603,42 | 5.695.717,17 | 3,99% |
| 2031 | 5.695.717,17 | 563.603,42 | 5.473.856,78 | 3,99% |
| 2032 | 5.473.856,78 | 563.603,42 | 5.238.684,76 | 3,99% |
| 2033 | 5.238.684,76 | 563.603,42 | 4.989.402,43 | 3,99% |
| 2034 | 4.989.402,43 | 563.603,42 | 4.725.163,15 | 3,99% |
| 2035 | 4.725.163,15 | 563.603,42 | 4.445.069,51 | 3,99% |
| 2036 | 4.445.069,51 | 563.603,42 | 4.148.170,26 | 3,99% |
| 2037 | 4.148.170,26 | 563.603,42 | 3.833.457,05 | 3,99% |
| 2038 | 3.833.457,05 | 563.603,42 | 3.499.861,05 | 3,99% |
| 2039 | 3.499.861,05 | 563.603,42 | 3.146.249,29 | 3,99% |
| 2040 | 3.146.249,29 | 563.603,42 | 2.771.420,83 | 3,99% |
| 2041 | 2.771.420,83 | 563.603,42 | 2.374.102,65 | 3,99% |
| 2042 | 2.374.102,65 | 563.603,42 | 1.952.945,39 | 3,99% |
| 2043 | 1.952.945,39 | 563.603,42 | 1.506.518,69 | 3,99% |
| 2044 | 1.506.518,69 | 563.603,42 | 1.033.306,38 | 3,99% |
| 2045 | 1.033.306,38 | 563.603,42 | 531.701,34 | 3,99% |
| 2046 | 531.701,34 | 563.603,42 | 0,00 | 3,99% |

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (12 meses).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão



dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 3,99%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.



10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 23: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

| Variação da Folha de Salários | Folha Salarial | CN | RMBaC | Variação RMBaC |
|-------------------------------|------------------|--------|-------------------|----------------|
| -15% | R\$ 923.159,37 | 25,51% | R\$ 26.532.118,17 | -14,98% |
| -10% | R\$ 977.462,86 | 26,46% | R\$ 28.090.490,87 | -9,99% |
| -5% | R\$ 1.031.766,38 | 27,41% | R\$ 29.648.863,92 | -4,99% |
| 0% | R\$ 1.086.069,85 | 28,36% | R\$ 31.207.236,48 | 0,00% |
| 5% | R\$ 1.140.373,34 | 29,31% | R\$ 32.765.609,58 | 4,99% |
| 10% | R\$ 1.194.676,83 | 30,25% | R\$ 34.323.773,26 | 9,99% |
| 15% | R\$ 1.248.980,33 | 31,20% | R\$ 35.881.469,95 | 14,98% |

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,99%, enquanto o Custo Normal sofre um acréscimo de 0,95%.



10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

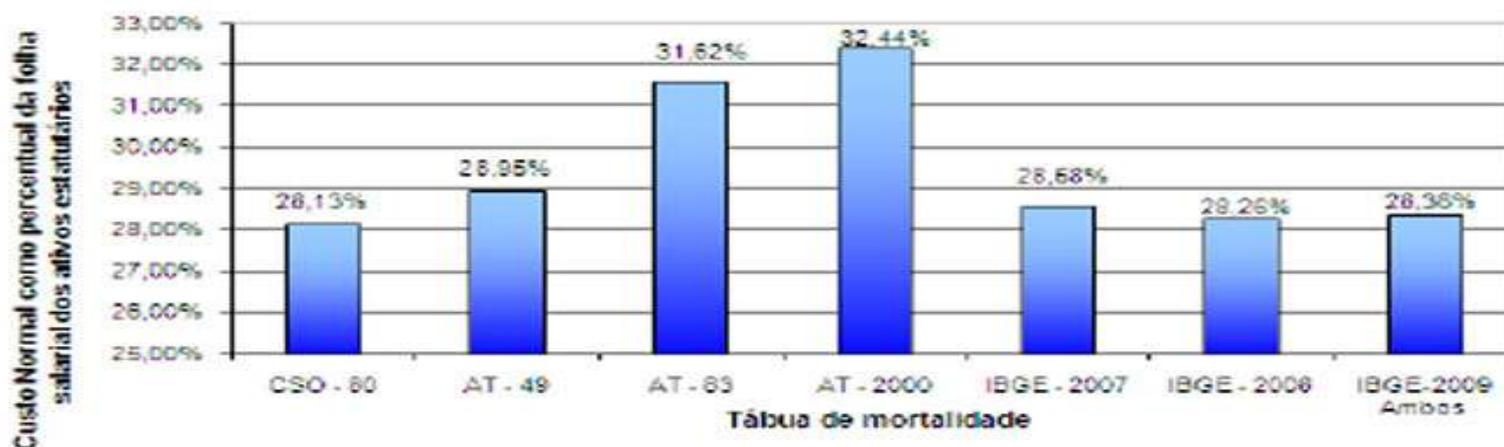
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 61 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 20,55 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 24: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

| Fator X Tábua Mort | Expectativa de Vida aos 61 anos | CN |
|--------------------|---------------------------------|--------|
| CSO-80 | 16,79 | 28,13% |
| AT-49 | 17,76 | 28,95% |
| AT-83 | 21,80 | 31,62% |
| AT-2000 | 23,75 | 32,44% |
| IBGE-2007 | 18,71 | 28,58% |
| IBGE-2008 | 20,44 | 28,26% |
| IBGE-2009 | 20,55 | 28,36% |

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida



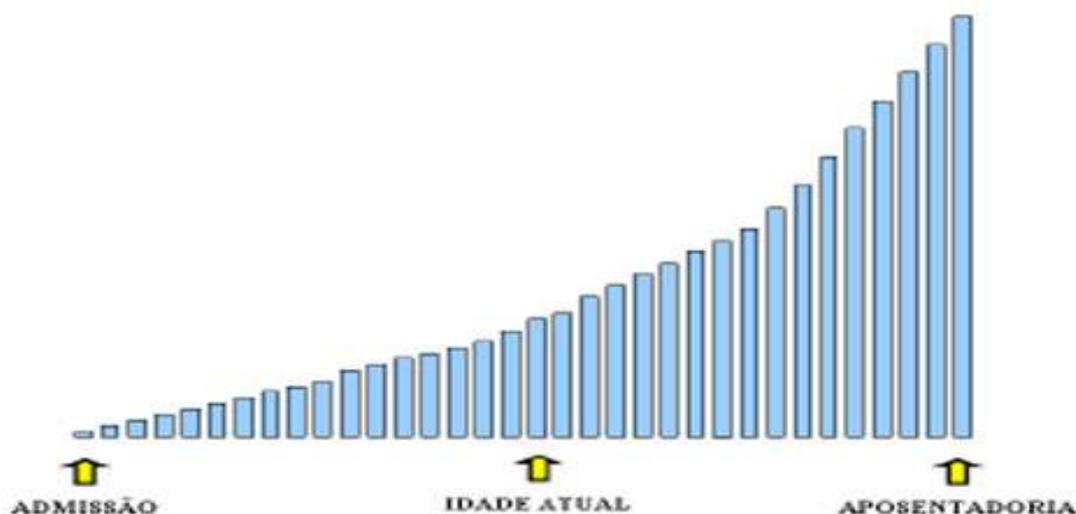


10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.



Quadro 25: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

| Variação da Idade Média Atual | Custo Normal | | | | RMBaC |
|-------------------------------|---------------|-----------|--------|--------|-------------------|
| | Aposentadoria | Invalidez | Pensão | Total | |
| 40 | 15,50% | 1,87% | 2,62% | 23,87% | R\$ 18.861.694,91 |
| 41 | 16,56% | 2,01% | 2,79% | 25,24% | R\$ 22.523.870,85 |
| 42 | 17,71% | 2,16% | 2,98% | 26,73% | R\$ 26.621.592,58 |
| 43 | 18,96% | 2,34% | 3,18% | 28,36% | R\$ 31.207.236,48 |
| 44 | 20,27% | 2,53% | 3,40% | 30,08% | R\$ 36.252.888,69 |
| 45 | 21,49% | 2,75% | 3,63% | 31,75% | R\$ 41.397.055,13 |
| 46 | 22,67% | 3,00% | 3,87% | 33,42% | R\$ 46.644.478,38 |

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Quadro 26: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

| Varta Id Apos. | CN | RMBaC |
|----------------|--------|-------------------|
| 58 | 38,15% | R\$ 46.464.113,41 |
| 59 | 34,51% | R\$ 41.032.663,06 |
| 60 | 31,30% | R\$ 35.977.583,98 |
| 61 | 28,36% | R\$ 31.207.236,48 |
| 62 | 25,81% | R\$ 27.016.841,58 |
| 63 | 23,62% | R\$ 23.388.234,31 |
| 64 | 21,72% | R\$ 20.237.068,25 |



10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 28,36%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



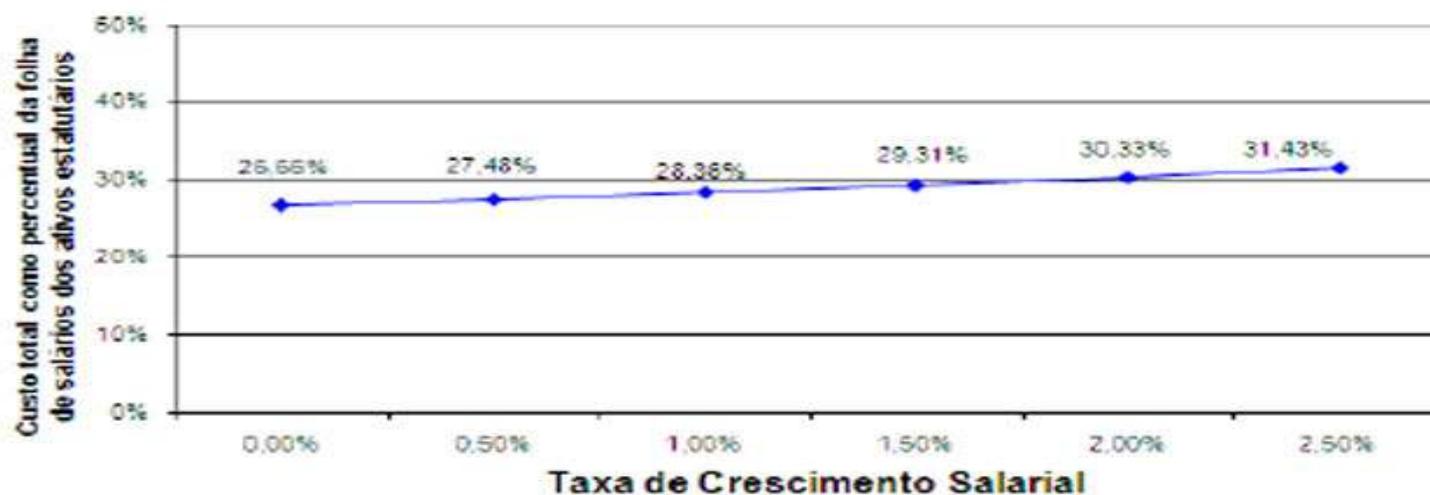
Elaboração: CAIXA.



10.6. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 9: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.



11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 27: Variações do Quantitativo de participantes

| Discriminação | Quantitativo de Participantes | | |
|---------------|-------------------------------|-------------|--------------|
| | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| 2010 | 929 | 47 | 32 |
| 2011 | 930 | 52 | 33 |
| 2012 | 978 | 61 | 34 |

Quadro 28: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

| Discriminação | Folha de Salários e benefícios | | |
|---------------|--------------------------------|---------------|---------------|
| | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| 2010 | R\$ 823.680,96 | R\$ 35.526,43 | R\$ 25.606,04 |
| 2011 | R\$ 842.218,76 | R\$ 43.419,98 | R\$ 21.120,00 |
| 2012 | R\$ 1.086.069,85 | R\$ 56.839,93 | R\$ 28.206,54 |

Quadro 29: Variações dos Salários e Benefícios Médios

| Discriminação | Salários e Benefícios Médios | | |
|---------------|------------------------------|-------------|--------------|
| | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| 2010 | R\$ 886,63 | R\$ 755,88 | R\$ 800,19 |
| 2011 | R\$ 905,61 | R\$ 835,00 | R\$ 640,00 |
| 2012 | R\$ 1.110,50 | R\$ 931,80 | R\$ 829,60 |

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Nota-se o aumento de 48 servidores no quantitativo de ativos, a concessão de 9 benefícios de aposentadoria e 1 pensão.
- o crescimento nominal e real do salário médio no período de dez/2010 (data-base da avaliação de 2011) a dez/2011 (data-base desta avaliação) foi de



22,62% e 15,14% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 6,50%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 30: Variações dos Custos Normais

| CUSTO NORMAL | 2010 | 2011 | 2012 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | 14,38% | 16,39% | 18,96% |
| Aposentadoria por Invalidez | 2,07% | 2,12% | 2,34% |
| Pensão de ativos e aposentados | 2,98% | 3,09% | 3,18% |
| Auxílios | 1,89% | 1,90% | 1,88% |
| CUSTO ANUAL LIQUIDO NORMAL | 21,32% | 23,50% | 26,36% |
| Administração do Plano | 2,00% | 2,00% | 2,00% |
| CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL | 23,32% | 25,50% | 28,36% |

Quadro 31: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | 2010 | 2011 | 2012 |
|--|---------------------------|---------------------------|--------------------------|
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | R\$ 8.105.469,58 | R\$ 9.833.363,76 | R\$ 12.121.105,50 |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) | R\$ 22.239.864,53 | R\$ 27.952.510,94 | R\$ 37.570.743,86 |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | R\$ 30.345.334,11 | R\$ 37.785.874,70 | R\$ 49.691.849,36 |
| (+) Ativo Líquido do Plano | R\$ 30.213.003,89 | R\$ 35.523.299,86 | R\$ 43.272.993,56 |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber | R\$ 3.283.665,20 | R\$ 4.082.877,77 | R\$ 6.397.744,33 |
| Resultado Técnico Atuarial | + R\$ 3.151.334,98 | + R\$ 1.820.302,93 | R\$(21.111,47) |

Quadro 32: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

| CUSTO | 2010 | 2011 | 2012 |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Custo Normal | 23,32% | 25,50% | 28,36% |
| Custo Suplementar em 35 anos | --- | --- | --- |
| Custo Total | 23,32% | 25,50% | 28,36% |

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve um aumento de 2,57 pontos percentuais no custo com o benefício de aposentadoria, em função da característica do método de financiamento utilizado (PUC – Crédito Unitário Projetado). Este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o



denominador é constante, porém o numerador (Valor Presente dos Benefícios Futuros) é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial (que mescla a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria) cresce.

- Os custos com os benefícios de risco (Pensão por morte de ativos e aposentados e Aposentadoria por invalidez) apresentaram leve crescimento devido ao aumento da idade média.
- Nota-se um aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, ocasionado pelo acréscimo no quantitativo de servidores ativos bem como no valor médio do salário destes servidores. O mesmo ocorreu no valor Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, neste caso, como consequência do aumento no número de benefícios de aposentadoria e pensões concedidas, bem como no valor médio destes benefícios.
- Atualmente, o Plano apresenta um déficit de R\$ 21.111,47. Desta forma, um aporte deste valor já é o suficiente para equacioná-lo, entretanto, visto que o Ativo do Plano representa 99,95% do Passivo Atuarial, este equacionamento poderá ser revisto na próxima avaliação atuarial.



12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Paty do Alferes e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi baixo, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito urgentemente um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO: 58 anos
- Servidores do sexo MASCULINO: 64 anos
- TOTAL: 61 anos

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; e



- contribuições mensais do Município de 14,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Desta forma, o plano de custeio está adequado às Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 148.458,55, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 13,67% da folha de salários de servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a *taxa de juros real* utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as *tábuas biométricas* utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2009 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-49 (*male e female*);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2009 Ambos;
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o *crescimento salarial* considerado foi de 1,00% ao ano;
- a *taxa de rotatividade* considerado foi de 1,00% ao ano; e
- o *custo administrativo* considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada



ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,50%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de 1%.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Aplicações: R\$ 43.272.993,56.

A rentabilidade anual líquida auferida pelo plano de benefícios foi de 7,10%, considerando como índice de correção o IPCA. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2012.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 6.397.744,33, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,28%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições nomais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 28,36% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As contribuições atualmente vertidas ao PATY-PREVI somam 25,50% (11,00% para o servidor e 14,50% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação pelo método PUC é de 28,36%, neste caso recomenda-se a alteração das alíquotas atualmente praticadas (11,00% para o servidor e 17,36% para o Município).

Diante deste Déficit Residual, sugerimos que seja feito um aporte para equacioná-lo. Entretanto, este aporte poderá revisto na próxima avaliação atuarial, uma vez que este pequeno Valor a Amortizar não impacta no Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano.



Comparando-se os dois principais métodos de financiamento do Regime Financeiro de Capitalização, quais sejam: Crédito Unitário Projetado (PUC) e Idade de Entrada Normal (IEN), tem-se que estes comportam-se de formas diferentes no que tange ao valor do Custo Normal e das Reservas Matemáticas.

Em relação ao Custo Normal, o IEN atua de forma constante ao passar dos anos. Isto ocorre, pois o cálculo é realizado dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo Valor Presente dos Salários Futuros, ambos calculados na idade de admissão do servidor. Definindo-se um Custo Normal único para todos os participantes do Plano.

A vantagem deste modelo é um valor constante de financiamento, onde não há oscilações no mesmo ao decorrer dos anos (em se confirmando as premissas adotadas) e a idade média da massa não causa interferências em seu valor, não sofrendo variações ao longo de tempo como no método PUC.

Considerando a idade média atual dos servidores ativos de 43 anos, o Custo Normal de Aposentadoria no método IEN é de 14,41%, enquanto no método PUC o Custo é de 18,96%, sendo ainda que este tende ao crescimento, podendo chegar em um patamar final de 36,92%.

Desta forma evidencia-se o IEN como o melhor método a ser adotado para o Plano de Custeio e propõe-se a sua aplicação, uma vez que mesmo apresentando valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder um pouco superior ao PUC (e conseqüentemente apresentando Déficit Técnico), o Custo Normal comporta-se de forma constante e inferior, apresentando atualmente uma diferença de 4,55 pontos percentuais em relação ao Custo Normal. Na soma de Custo Normal e Custo Suplementar, o IEN apresenta custos inferiores ao PUC, neste caso específico.

Adotando-se o IEN, tem-se que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 23,81% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 6.851.166,16

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a manutenção do custo atualmente praticado pelo Município (11,00% para os servidores e 14,50% para o Município). Entretanto, como o custo normal atualmente praticado é 1,69 pontos percentuais superior ao custo apurado pelo IEN, propõe-se que esta parte da contribuição seja destinada ao Custo Suplementar, devendo ser esta alteração aprovada em Lei.



Nos cinco primeiros anos a alíquota será de 1,69%. A partir daí, do ano de 2017 a 2046, a alíquota será de 3,99%.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 3,99%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação do plano de custeio proposto, o Plano terá a seguinte configuração:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais do Município de 12,81% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal; e
- contribuições mensais do Município de 1,69% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal no ano de 2012.



A tabela abaixo apresenta a projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses:

| Mês | VASF | VABF concedidos | VACF concedidos | PMBC | VABF a conceder | VACF ente | VACF Servidores | PMBaC | VACompF a receber | VACompF a pagar |
|-----|----------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-------------------|-----------------|
| 0 | 133.397.641,00 | 12.121.105,50 | - | 12.121.105,50 | 63.635.073,73 | 16.254.667,06 | 9.809.662,82 | 37.570.743,86 | 6.397.744,33 | - |
| 1 | 133.388.174,89 | 12.601.480,09 | - | 12.601.480,09 | 63.630.558,08 | 16.253.513,60 | 9.808.966,71 | 37.568.077,78 | 6.437.931,46 | - |
| 2 | 133.378.708,78 | 13.081.854,68 | - | 13.081.854,68 | 63.626.042,44 | 16.252.360,14 | 9.808.270,60 | 37.565.411,70 | 6.478.118,60 | - |
| 3 | 133.369.242,68 | 13.562.229,26 | - | 13.562.229,26 | 63.621.526,79 | 16.251.206,69 | 9.807.574,49 | 37.562.745,62 | 6.518.305,73 | - |
| 4 | 133.359.776,57 | 14.042.603,85 | - | 14.042.603,85 | 63.617.011,15 | 16.250.053,23 | 9.806.878,38 | 37.560.079,54 | 6.558.492,87 | - |
| 5 | 133.350.310,46 | 14.522.978,44 | - | 14.522.978,44 | 63.612.495,50 | 16.248.899,77 | 9.806.182,27 | 37.557.413,46 | 6.598.680,00 | - |
| 6 | 133.340.844,35 | 15.003.353,03 | - | 15.003.353,03 | 63.607.979,86 | 16.247.746,32 | 9.805.486,16 | 37.554.747,38 | 6.638.867,14 | - |
| 7 | 133.331.378,24 | 15.483.727,61 | - | 15.483.727,61 | 63.603.464,21 | 16.246.592,86 | 9.804.790,05 | 37.552.081,30 | 6.679.054,27 | - |
| 8 | 133.321.912,14 | 15.964.102,20 | - | 15.964.102,20 | 63.598.948,57 | 16.245.439,40 | 9.804.093,94 | 37.549.415,22 | 6.719.241,41 | - |
| 9 | 133.312.446,03 | 16.444.476,79 | - | 16.444.476,79 | 63.594.432,92 | 16.244.285,94 | 9.803.397,84 | 37.546.749,14 | 6.759.428,55 | - |
| 10 | 133.302.979,92 | 16.924.851,38 | - | 16.924.851,38 | 63.589.917,27 | 16.243.132,49 | 9.802.701,73 | 37.544.083,06 | 6.799.615,68 | - |
| 11 | 133.293.513,81 | 17.405.225,97 | - | 17.405.225,97 | 63.585.401,63 | 16.241.979,03 | 9.802.005,62 | 37.541.416,98 | 6.839.802,82 | - |
| 12 | 133.284.047,71 | 17.885.600,55 | - | 17.885.600,55 | 63.580.885,98 | 16.240.825,57 | 9.801.309,51 | 37.538.750,90 | 6.879.989,95 | - |

Este é o nosso parecer.

Gustavo Carrozzino
Miba 1.018 MTb/RJ

**ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO****I. Estatísticas dos Servidores Ativos**

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Paty do Alferes, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 33: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

| Discriminação | Sexo | | Total |
|--|----------------|----------------|----------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 333 | 410 | 743 |
| Folha salarial mensal | R\$ 360.316,53 | R\$ 412.197,03 | R\$ 772.513,56 |
| Salário médio | R\$ 1.082,03 | R\$ 1.005,36 | R\$ 1.039,72 |
| Idade média atual | 44 | 43 | 43 |
| Idade média de admissão | 33 | 32 | 33 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 60 | 64 | 62 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, onde as mulheres representam 44,82%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 7,63%, idade média atual maior em 1 ano e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

| Discriminação | Sexo | | Total |
|--|----------------|---------------|----------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 202 | 33 | 235 |
| Folha salarial mensal | R\$ 270.104,03 | R\$ 43.452,26 | R\$ 313.556,29 |
| Salário médio | R\$ 1.337,15 | R\$ 1.316,74 | R\$ 1.334,28 |
| Idade média atual | 41 | 39 | 41 |
| Idade média de admissão | 28 | 32 | 29 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 55 | 60 | 56 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Paty do Alferes corresponde a 24,03% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

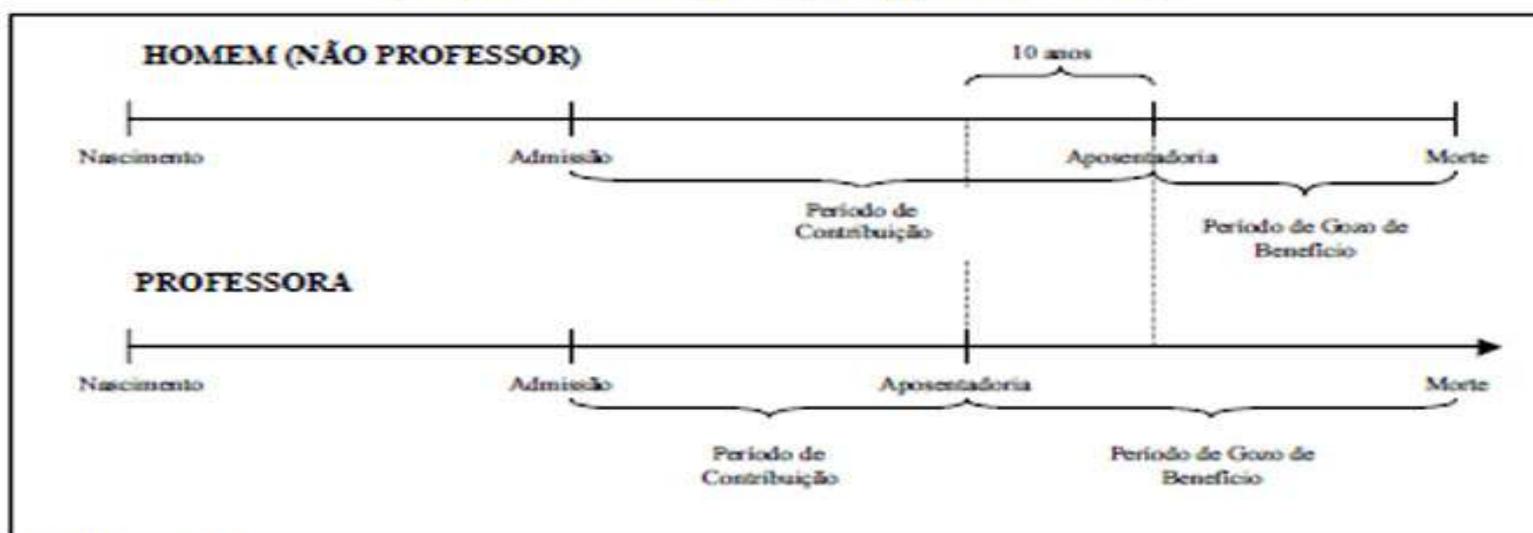


características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 85,96% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens "não professores", enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens "não professores".

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores "não professores", num exemplo genérico.

Gráfico 1: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e "não professores" do Município de Paty do Alferes, de forma consolidada.



Quadro 35: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

| Discriminação | Sexo | | Total |
|--|----------------|----------------|------------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 535 | 443 | 978 |
| Folha salarial mensal | R\$ 630.420,56 | R\$ 455.649,29 | R\$ 1.086.069,85 |
| Salário médio | R\$ 1.178,36 | R\$ 1.028,55 | R\$ 1.110,50 |
| Idade média atual | 43 | 43 | 43 |
| Idade média de admissão | 31 | 32 | 32 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 58 | 64 | 61 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 54,70% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 12,71% ao das mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

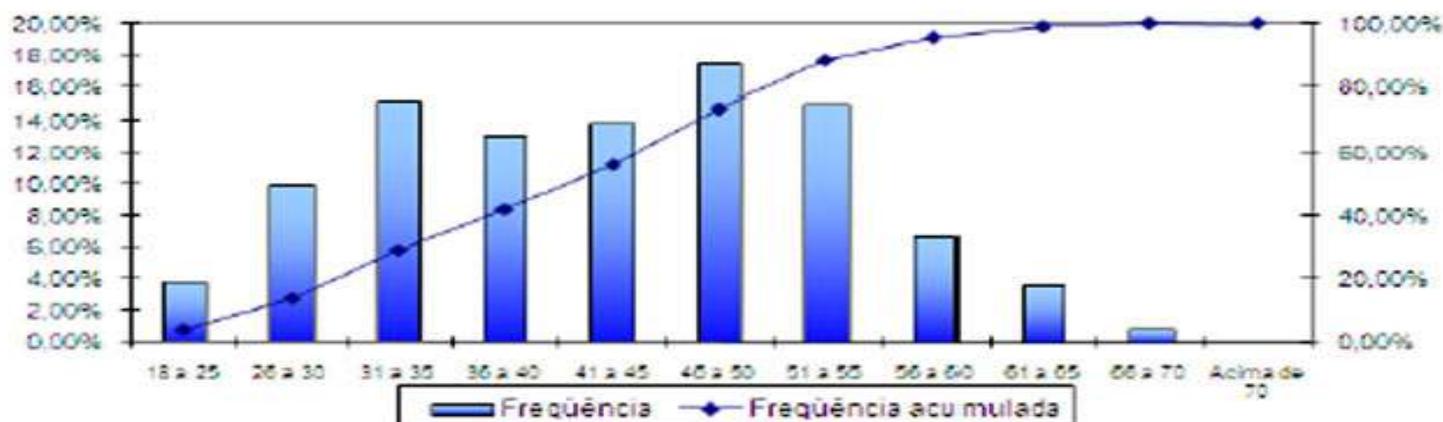
Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| 18 a 25 | 38 | 3,89% | 3,89% |
| 26 a 30 | 98 | 10,02% | 13,91% |
| 31 a 35 | 150 | 15,34% | 29,25% |
| 36 a 40 | 128 | 13,09% | 42,34% |
| 41 a 45 | 138 | 13,91% | 56,25% |
| 46 a 50 | 171 | 17,48% | 73,73% |
| 51 a 55 | 147 | 15,03% | 88,76% |
| 56 a 60 | 66 | 6,74% | 95,50% |
| 61 a 65 | 36 | 3,68% | 99,18% |
| 66 a 70 | 8 | 0,82% | 100,00% |
| Acima de 70 | 0 | 0,00% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA



Gráfico 2: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



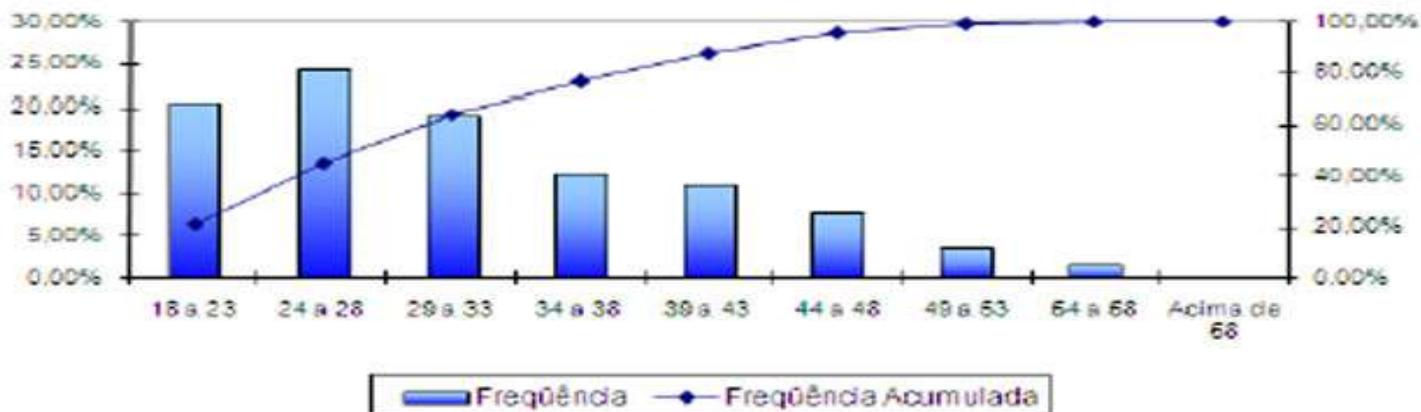
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| 18 a 23 | 202 | 20,65% | 20,65% |
| 24 a 28 | 237 | 24,24% | 44,89% |
| 29 a 33 | 187 | 19,12% | 64,01% |
| 34 a 38 | 121 | 12,37% | 76,38% |
| 39 a 43 | 107 | 10,94% | 87,32% |
| 44 a 48 | 75 | 7,67% | 94,99% |
| 49 a 53 | 35 | 3,58% | 98,57% |
| 54 a 58 | 14 | 1,43% | 100,00% |
| Acima de 58 | 0 | 0,00% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Gráfico 3: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.



A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Paty do Alferes foram aos 18 e aos 58 anos, respectivamente, sendo que 64,01% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

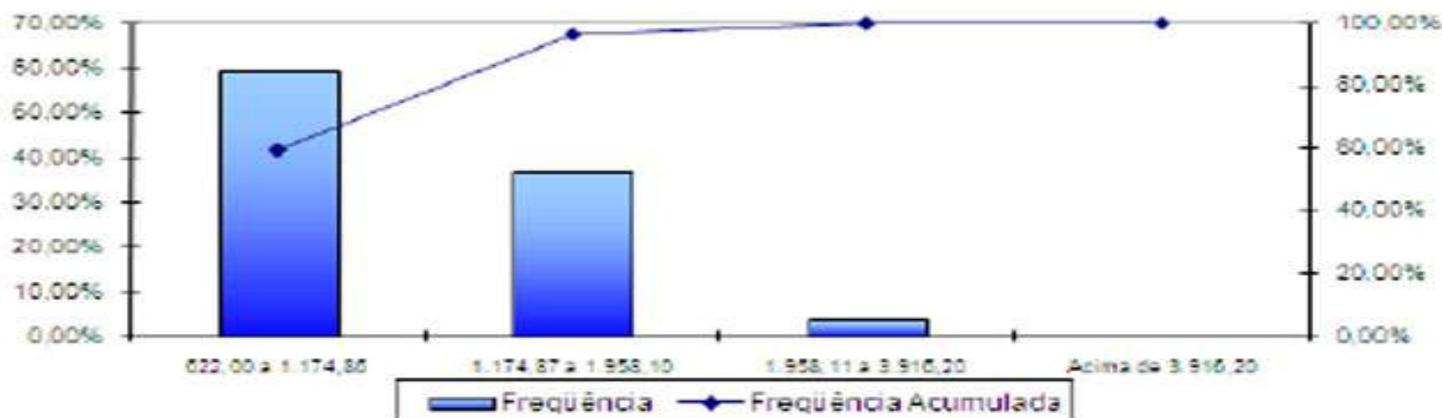
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 622,00 a 1.174,86 | 579 | 59,20% | 59,20% |
| 1.174,87 a 1.958,10 | 360 | 36,81% | 96,01% |
| 1.958,11 a 3.916,20 | 37 | 3,79% | 99,80% |
| Acima de 3.916,20 | 2 | 0,20% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que a maior frequência de servidores, 59,20%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.174,86 e apenas uma pequena parcela, 0,20%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

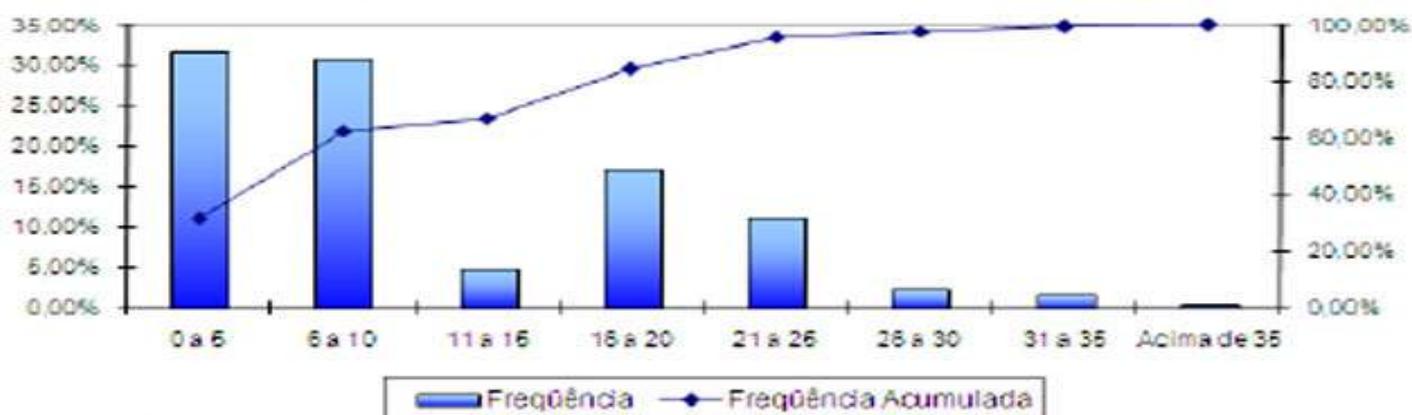


Quadro 39: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Freqüência | Freqüência Acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| 0 a 5 | 310 | 31,70% | 31,70% |
| 6 a 10 | 302 | 30,88% | 62,58% |
| 11 a 15 | 46 | 4,70% | 67,28% |
| 16 a 20 | 168 | 17,18% | 84,46% |
| 21 a 25 | 109 | 11,14% | 95,60% |
| 26 a 30 | 22 | 2,25% | 97,85% |
| 31 a 35 | 16 | 1,64% | 99,49% |
| Acima de 35 | 5 | 0,51% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Gráfico 5: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se indentificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

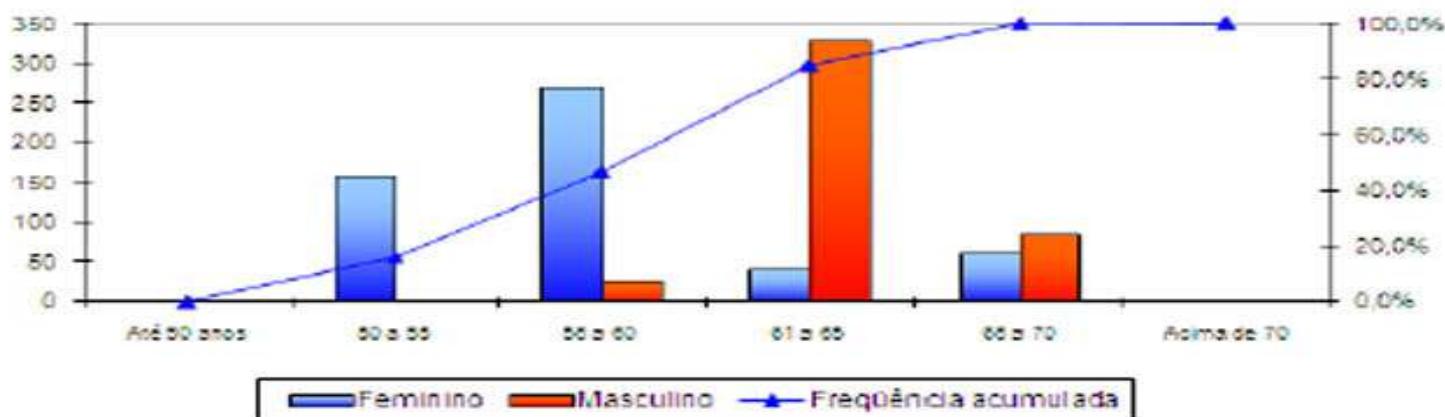
Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

| Intervalo | Feminino | Masculino |
|-------------|----------|-----------|
| Até 50 anos | 0 | 0 |
| 50 a 55 | 160 | 0 |
| 56 a 60 | 270 | 28 |
| 61 a 65 | 42 | 329 |
| 66 a 70 | 63 | 86 |
| Acima de 70 | 0 | 0 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.



Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 46,83% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

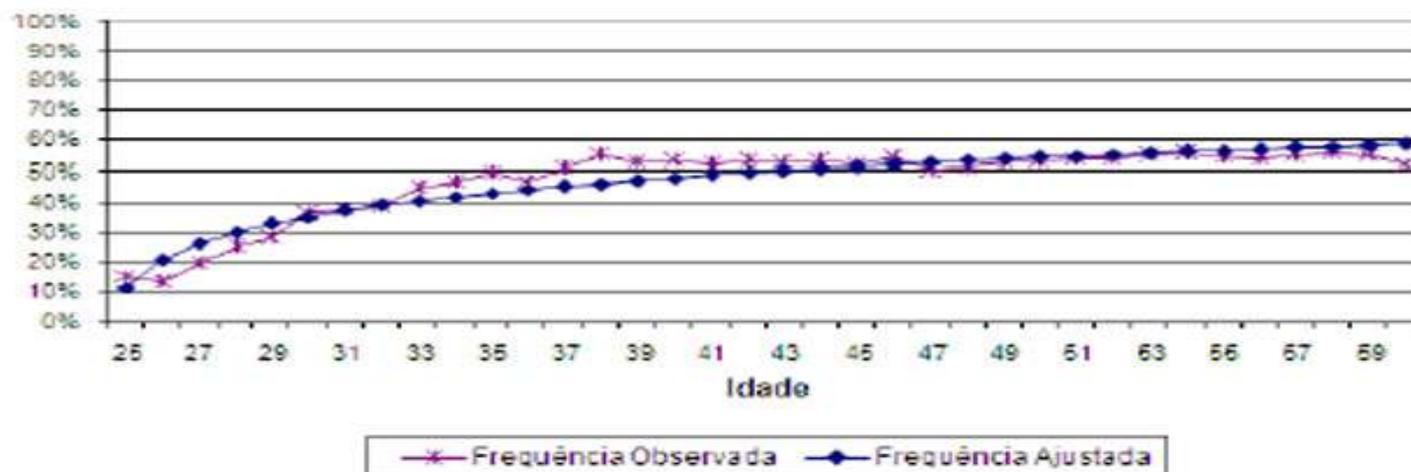
| Intervalo | Quantitativo | Freqüência |
|-------------|--------------|------------|
| Casados | 484 | 49,49% |
| Não casados | 494 | 50,51% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A falta de informação referente aos servidores casados revela uma provável inconsistência nesta informação. Desta forma, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela CAIXA.



Gráfico 7: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 58,64%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 42: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 34 | 27 | 61 |
| Folha de Benefícios | R\$ 35.772,25 | R\$ 21.067,68 | R\$ 56.839,93 |
| Benefício médio | R\$ 1.052,12 | R\$ 780,28 | R\$ 931,80 |
| Idade mínima atual | 49 | 49 | 49 |
| Idade média atual | 62 | 67 | 64 |
| Idade máxima atual | 77 | 77 | 77 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Paty do Alferes aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 44,26% do contingente total.

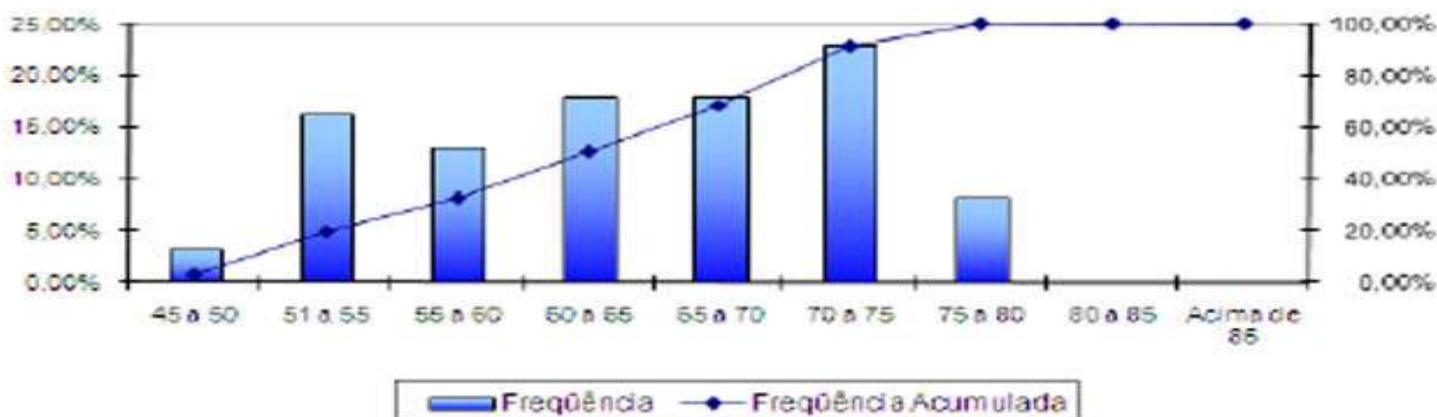


Quadro 43: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Freqüência | Freqüência Acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| 45 a 50 | 2 | 3,28% | 3,28% |
| 51 a 55 | 10 | 16,39% | 19,67% |
| 55 a 60 | 8 | 13,12% | 32,79% |
| 60 a 65 | 11 | 18,03% | 50,82% |
| 65 a 70 | 11 | 18,03% | 68,85% |
| 70 a 75 | 14 | 22,95% | 91,80% |
| 75 a 80 | 5 | 8,20% | 100,00% |
| 80 a 85 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Acima de 85 | 0 | 0,00% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Gráfico 8: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 44: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

| Discriminação | Folha Mensal | Quantidade | Remuneração Média |
|---------------------------------------|---------------|------------|-------------------|
| Aposentados por Tempo de Contribuição | R\$ 45.518,60 | 46 | R\$ 989,53 |
| Aposentados por Idade | --- | --- | --- |
| Aposentados Compulsória | --- | --- | --- |
| Aposentados por Invalidez | R\$ 11.321,33 | 15 | R\$ 754,76 |
| Total | R\$ 56.839,93 | 61 | R\$ 931,80 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

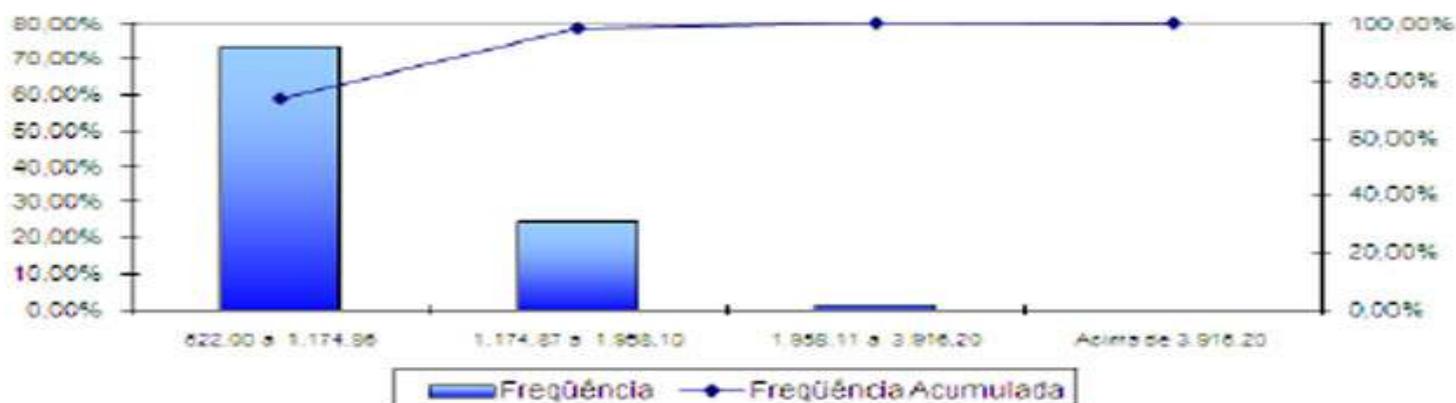


Quadro 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Freqüência | Freqüência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 622,00 a 1.174,86 | 45 | 73,77% | 73,77% |
| 1.174,87 a 1.958,10 | 15 | 24,59% | 98,36% |
| 1.958,11 a 3.916,20 | 1 | 1,64% | 100,00% |
| Acima de 3.916,20 | 0 | 0,00% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Gráfico 9: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 73,77% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.174,86.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 46: Estatísticas dos Pensionistas

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---------------------|---------------|--------------|---------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 30 | 4 | 34 |
| Folha de Benefícios | R\$ 24.433,33 | R\$ 3.773,21 | R\$ 28.206,54 |
| Benefício médio | R\$ 814,44 | R\$ 943,30 | R\$ 829,60 |
| Idade mínima atual | 37 | 55 | 37 |
| Idade média atual | 60 | 68 | 61 |
| Idade máxima atual | 82 | 79 | 82 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

O grupo de pensionistas do Município de Paty do Alferes está representado por 88,24% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 13,66% em relação ao dos homens.

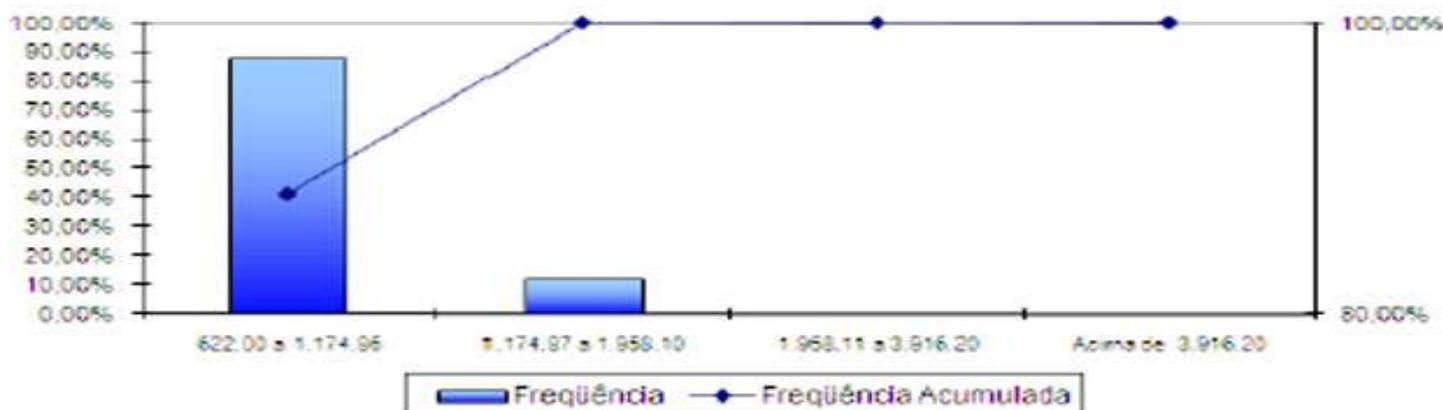


Quadro 47: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Freqüência | Freqüência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 622,00 a 1.174,86 | 30 | 88,24% | 88,24% |
| 1.174,87 a 1.958,10 | 4 | 11,76% | 100,00% |
| 1.958,11 a 3.916,20 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Acima de 3.916,20 | 0 | 0,00% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Gráfico 10: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 88,24% percebem benefícios de até R\$ 1.174,86.



ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

| Servidores Ativos | | |
|---|--------------|---|
| Item | Nº. de casos | Hipótese adotada |
| Salário de participação igual a zero ou não informado | 1 | Adotou-se o salário médio apurado no banco de dados analisado |
| Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos | 6 | Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos |
| Salário de participação inferior ao salário mínimo | 7 | Adotou-se o Salário Mínimo |
| Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos | 1 | Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade |
| Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge | 479 | Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher. |
| Diferença entre a data de nascimento do servidor e a de seu dependente inferior a 15 anos | 4 | Manteve-se o dado original como correto |
| Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge superior a 15 anos | 1 | Manteve-se o dado original como correto |
| Dependente válido com mais de 21 anos | 68 | Excluiu-se da Base de Dados |
| Servidor Não Concursado | 80 | Excluiu-se da Base de Dados |
| Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%) | 92,94% | Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos. |

| Servidores Aposentados | | |
|---|--------------|--|
| Item | Nº. de casos | Hipótese adotada |
| Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento | 2 | Admitiu-se a diferença etária média apurada no banco de dados analisado. |
| Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento | 1 | Admitiu-se servidores têm cônjuge |
| Diferença entre a data de nascimento do servidor para seu dependente é inferior a 15 anos | 1 | Manteve-se o dado original como correto |
| Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge é superior a 15 anos | 2 | Manteve-se o dado original como correto |



| Servidores Pensionistas | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------------------------|
| Item | Nº. de casos | Hipótese adotada |
| Matriculas repetidas | 2 | Adotou-se matrícula hipotética |
| Benefício inferior ao Salário mínimo | 4 | Adotou-se o Salário Mínimo |


ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

| RECEITAS – Referência | Base de Cálculo Mensal | Alíquota Apurada | Valor (13 meses) | Valor Proporcional (12 meses) |
|--------------------------------------|------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Contrib. Servidores Ativos | R\$ 1.086.069,85 | 11,00% | R\$ 1.553.079,88 | R\$ 1.433.612,20 |
| Contrib. Aposentados e Pensionistas | --- | 11,00% | --- | --- |
| Contrib. Município - CN sem Tx.Adm. | R\$ 1.086.069,85 | 15,36% | R\$ 2.168.664,27 | R\$ 2.001.843,94 |
| Contrib. Município - Taxa de Adm. | R\$ 1.086.069,85 | 2,00% | R\$ 282.378,16 | R\$ 260.656,76 |
| Contrib. Município - CS | R\$ 1.086.069,85 | --- | --- | --- |
| Compensação Previdenciária | R\$ 85.046,47 | 10,00% | R\$ 110.560,41 | R\$ 102.055,76 |
| Dívida para com o RPPS | --- | --- | --- | --- |
| Total de Receitas | | | R\$ 4.114.682,73 | R\$ 3.798.168,67 |
| Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS | R\$ 1.086.069,85 | 17,36% | R\$ 2.451.042,43 | R\$ 2.262.500,71 |
| Contrib. Município - CN + Tx.Adm. | R\$ 1.086.069,85 | 17,36% | R\$ 2.451.042,43 | R\$ 2.262.500,71 |

| DESPESAS – Referência | Base de Cálculo Mensal | Alíquota Apurada | Valor (13 meses) | Valor Proporcional (12 meses) |
|-------------------------------------|------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Aposentadorias | | | R\$ 738.919,09 | R\$ 682.079,16 |
| Pensões | | | R\$ 366.685,02 | R\$ 338.478,48 |
| Auxílios | R\$ 1.086.069,85 | 1,88% | R\$ 265.435,47 | R\$ 245.017,36 |
| Despesas Administrativas | R\$ 1.086.069,85 | 2,00% | R\$ 282.378,16 | R\$ 260.656,76 |
| Total de Despesas | | | R\$ 1.653.417,74 | R\$ 1.526.231,76 |
| Aposentadorias + Pensões + Auxílios | | | R\$ 1.371.039,58 | R\$ 1.265.575,00 |

| ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência | Valor |
|--|-------------------|
| Valor em 2/2/2012 | R\$ 43.272.993,56 |
| Valor em 31/12/2012 | R\$ 45.647.183,20 |
| Ganho financeiro | R\$ 2.374.189,64 |



ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2012 | 978 | 0 | 978 | 61 | 34 | 0 | 0 | 95 | 1.073 |
| 2013 | 923 | 55 | 978 | 60 | 33 | 40 | 4 | 137 | 1.115 |
| 2014 | 883 | 95 | 978 | 58 | 33 | 66 | 8 | 164 | 1.142 |
| 2015 | 856 | 122 | 978 | 57 | 32 | 78 | 12 | 178 | 1.156 |
| 2016 | 827 | 151 | 978 | 55 | 31 | 93 | 16 | 195 | 1.173 |
| 2017 | 791 | 187 | 978 | 53 | 30 | 114 | 20 | 218 | 1.196 |
| 2018 | 755 | 223 | 978 | 52 | 29 | 136 | 25 | 243 | 1.221 |
| 2019 | 713 | 265 | 978 | 50 | 29 | 163 | 30 | 272 | 1.250 |
| 2020 | 681 | 297 | 978 | 48 | 28 | 181 | 35 | 292 | 1.270 |
| 2021 | 641 | 337 | 978 | 46 | 27 | 207 | 40 | 321 | 1.299 |
| 2022 | 600 | 378 | 978 | 45 | 26 | 234 | 45 | 350 | 1.328 |
| 2023 | 563 | 415 | 978 | 43 | 25 | 269 | 51 | 387 | 1.365 |
| 2024 | 528 | 450 | 978 | 41 | 24 | 290 | 56 | 411 | 1.389 |
| 2025 | 489 | 489 | 978 | 39 | 23 | 316 | 62 | 440 | 1.418 |
| 2026 | 453 | 525 | 978 | 37 | 22 | 341 | 68 | 468 | 1.446 |
| 2027 | 421 | 557 | 978 | 35 | 21 | 362 | 74 | 492 | 1.470 |
| 2028 | 387 | 591 | 978 | 33 | 20 | 383 | 80 | 517 | 1.495 |
| 2029 | 360 | 618 | 978 | 31 | 19 | 404 | 86 | 541 | 1.519 |
| 2030 | 333 | 645 | 978 | 29 | 18 | 417 | 93 | 558 | 1.536 |
| 2031 | 304 | 674 | 978 | 27 | 17 | 434 | 99 | 578 | 1.556 |
| 2032 | 283 | 695 | 978 | 26 | 17 | 448 | 106 | 596 | 1.574 |



Participantes

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2033 | 267 | 711 | 978 | 24 | 16 | 455 | 112 | 607 | 1.585 |
| 2034 | 248 | 730 | 978 | 22 | 15 | 467 | 118 | 622 | 1.600 |
| 2035 | 224 | 754 | 978 | 20 | 14 | 484 | 125 | 643 | 1.621 |
| 2036 | 194 | 784 | 978 | 19 | 13 | 504 | 131 | 667 | 1.645 |
| 2037 | 176 | 802 | 978 | 17 | 12 | 510 | 138 | 677 | 1.655 |
| 2038 | 152 | 826 | 978 | 16 | 11 | 527 | 144 | 698 | 1.676 |
| 2039 | 130 | 848 | 978 | 14 | 11 | 543 | 150 | 718 | 1.696 |
| 2040 | 111 | 867 | 978 | 13 | 10 | 550 | 156 | 729 | 1.707 |
| 2041 | 91 | 887 | 978 | 12 | 9 | 560 | 162 | 743 | 1.721 |
| 2042 | 77 | 901 | 978 | 10 | 9 | 566 | 168 | 753 | 1.731 |
| 2043 | 60 | 918 | 978 | 9 | 8 | 577 | 173 | 767 | 1.745 |
| 2044 | 44 | 934 | 978 | 8 | 7 | 586 | 178 | 780 | 1.758 |
| 2045 | 34 | 944 | 978 | 7 | 7 | 590 | 182 | 787 | 1.765 |
| 2046 | 25 | 953 | 978 | 6 | 6 | 591 | 187 | 790 | 1.768 |
| 2047 | 12 | 966 | 978 | 6 | 6 | 596 | 191 | 800 | 1.778 |
| 2048 | 9 | 969 | 978 | 5 | 5 | 597 | 194 | 801 | 1.779 |
| 2049 | 6 | 972 | 978 | 4 | 5 | 597 | 197 | 803 | 1.781 |
| 2050 | 3 | 975 | 978 | 4 | 4 | 599 | 200 | 807 | 1.785 |
| 2051 | 2 | 976 | 978 | 3 | 4 | 594 | 202 | 803 | 1.781 |
| 2052 | 2 | 976 | 978 | 3 | 3 | 589 | 203 | 799 | 1.777 |
| 2053 | 0 | 978 | 978 | 2 | 3 | 584 | 204 | 794 | 1.772 |
| 2054 | 0 | 978 | 978 | 2 | 3 | 582 | 205 | 791 | 1.769 |
| 2055 | 0 | 978 | 978 | 2 | 2 | 575 | 205 | 785 | 1.763 |
| 2056 | 0 | 978 | 978 | 1 | 2 | 571 | 205 | 779 | 1.757 |
| 2057 | 0 | 978 | 978 | 1 | 2 | 562 | 205 | 770 | 1.748 |



Participantes

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2058 | 0 | 978 | 978 | 1 | 2 | 557 | 204 | 764 | 1.742 |
| 2059 | 0 | 978 | 978 | 1 | 1 | 549 | 202 | 753 | 1.731 |
| 2060 | 0 | 978 | 978 | 0 | 1 | 543 | 201 | 746 | 1.724 |
| 2061 | 0 | 978 | 978 | 0 | 1 | 539 | 199 | 739 | 1.717 |
| 2062 | 0 | 978 | 978 | 0 | 1 | 534 | 196 | 732 | 1.710 |
| 2063 | 0 | 978 | 978 | 0 | 1 | 530 | 194 | 725 | 1.703 |
| 2064 | 0 | 978 | 978 | 0 | 1 | 526 | 191 | 718 | 1.696 |
| 2065 | 0 | 978 | 978 | 0 | 1 | 518 | 188 | 707 | 1.685 |
| 2066 | 0 | 978 | 978 | 0 | 1 | 515 | 185 | 701 | 1.679 |
| 2067 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 510 | 182 | 693 | 1.671 |
| 2068 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 505 | 179 | 685 | 1.663 |
| 2069 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 499 | 176 | 676 | 1.654 |
| 2070 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 495 | 173 | 668 | 1.646 |
| 2071 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 489 | 170 | 659 | 1.637 |
| 2072 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 482 | 167 | 649 | 1.627 |
| 2073 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 481 | 164 | 645 | 1.623 |
| 2074 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 475 | 161 | 636 | 1.614 |
| 2075 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 471 | 158 | 629 | 1.607 |
| 2076 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 467 | 155 | 622 | 1.600 |
| 2077 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 466 | 152 | 618 | 1.596 |
| 2078 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 459 | 150 | 609 | 1.587 |
| 2079 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 456 | 147 | 603 | 1.581 |
| 2080 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 451 | 144 | 595 | 1.573 |
| 2081 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 448 | 142 | 589 | 1.567 |
| 2082 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 441 | 139 | 580 | 1.558 |



Participantes

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2083 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 439 | 137 | 576 | 1.554 |
| 2084 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 434 | 135 | 569 | 1.547 |
| 2085 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 431 | 133 | 564 | 1.542 |
| 2086 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 426 | 131 | 558 | 1.536 |
| 2087 | 0 | 978 | 978 | 0 | 0 | 423 | 130 | 553 | 1.531 |



Remunerações e Benefícios

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2012 | 13.032.855,00 | 0,00 | 13.032.855,00 | 245.017,67 | 0,00 | 245.017,67 | 882.079,16 | 338.478,45 | 1.020.557,60 | 1.265.575,28 | 14.298.430,28 |
| 2013 | 13.394.610,13 | 712.293,31 | 14.106.903,43 | 924.163,28 | 13.391,11 | 937.554,40 | 735.100,02 | 358.489,75 | 1.093.589,77 | 2.031.144,17 | 16.138.047,60 |
| 2014 | 12.796.970,06 | 1.301.106,02 | 14.098.076,08 | 1.453.069,39 | 28.222,60 | 1.481.291,99 | 730.476,73 | 350.027,89 | 1.080.506,63 | 2.561.798,62 | 16.659.874,70 |
| 2015 | 12.562.458,19 | 1.620.440,45 | 14.182.898,64 | 1.640.331,61 | 37.860,20 | 1.678.191,81 | 724.966,07 | 341.306,19 | 1.066.272,26 | 2.744.464,07 | 16.927.362,71 |
| 2016 | 12.181.065,61 | 2.050.507,27 | 14.231.573,08 | 1.961.335,76 | 50.556,44 | 2.011.892,20 | 718.517,31 | 332.365,64 | 1.050.882,95 | 3.062.775,15 | 17.294.348,22 |
| 2017 | 11.718.795,56 | 2.542.113,44 | 14.260.909,00 | 2.361.860,64 | 65.651,25 | 2.427.511,90 | 710.978,83 | 323.218,85 | 1.034.197,67 | 3.461.709,57 | 17.722.618,57 |
| 2018 | 11.267.829,63 | 3.020.831,53 | 14.288.661,16 | 2.744.337,22 | 81.770,26 | 2.826.107,47 | 702.315,80 | 313.875,71 | 1.016.191,50 | 3.842.298,98 | 18.130.960,13 |
| 2019 | 10.674.409,69 | 3.620.292,41 | 14.294.702,09 | 3.257.043,43 | 101.702,77 | 3.358.746,20 | 692.575,50 | 304.338,46 | 996.913,95 | 4.355.660,15 | 18.650.362,24 |
| 2020 | 10.306.790,00 | 4.038.562,13 | 14.345.352,13 | 3.558.329,39 | 119.843,28 | 3.678.172,67 | 681.618,48 | 294.613,52 | 976.232,00 | 4.654.404,67 | 18.999.756,79 |
| 2021 | 9.729.043,19 | 4.606.130,75 | 14.335.173,94 | 4.047.974,90 | 142.407,67 | 4.190.382,77 | 669.226,54 | 284.742,28 | 953.970,82 | 5.144.353,59 | 19.479.527,53 |
| 2022 | 9.150.657,75 | 5.184.683,16 | 14.335.340,91 | 4.542.892,80 | 167.747,02 | 4.710.639,82 | 655.857,52 | 274.733,70 | 930.591,22 | 5.641.231,04 | 19.976.571,94 |
| 2023 | 8.635.262,19 | 5.700.526,44 | 14.335.790,63 | 4.974.738,72 | 319.544,35 | 5.294.283,06 | 639.613,72 | 264.801,24 | 904.214,96 | 6.198.498,03 | 20.534.268,65 |
| 2024 | 8.128.370,25 | 6.192.584,94 | 14.320.955,19 | 5.390.746,99 | 351.432,23 | 5.742.179,22 | 623.685,00 | 254.361,43 | 878.046,43 | 6.620.225,65 | 20.941.180,84 |
| 2025 | 7.575.342,94 | 6.742.619,61 | 14.317.962,75 | 5.848.270,76 | 407.782,20 | 6.256.052,96 | 606.634,06 | 244.031,10 | 850.665,16 | 7.106.718,12 | 21.424.680,87 |
| 2026 | 6.999.315,38 | 7.302.106,50 | 14.301.421,88 | 6.321.718,56 | 486.495,40 | 6.808.213,96 | 588.493,74 | 233.640,14 | 822.133,88 | 7.630.347,84 | 21.931.769,71 |
| 2027 | 6.517.348,50 | 7.784.846,88 | 14.302.195,38 | 6.698.069,32 | 559.498,49 | 7.257.567,81 | 569.329,76 | 223.207,51 | 792.537,27 | 8.050.105,08 | 22.352.300,45 |
| 2028 | 5.946.109,61 | 8.321.791,56 | 14.267.901,38 | 7.138.121,80 | 621.779,66 | 7.759.901,66 | 549.209,30 | 212.755,61 | 761.964,91 | 8.521.866,57 | 22.789.767,95 |
| 2029 | 5.560.447,34 | 8.731.776,63 | 14.292.223,97 | 7.406.639,10 | 761.013,84 | 8.167.652,94 | 528.234,26 | 202.332,00 | 730.566,26 | 8.898.219,20 | 23.190.443,17 |
| 2030 | 5.229.048,50 | 9.087.307,94 | 14.316.356,44 | 7.615.836,15 | 826.148,33 | 8.443.984,47 | 506.490,31 | 192.005,92 | 698.496,23 | 9.142.480,70 | 23.458.837,14 |
| 2031 | 4.746.266,69 | 9.560.772,61 | 14.307.039,50 | 7.963.680,57 | 905.175,56 | 8.868.856,13 | 484.077,67 | 181.817,06 | 665.894,73 | 9.534.750,86 | 23.841.790,36 |
| 2032 | 4.425.361,69 | 9.910.209,56 | 14.335.571,25 | 8.145.851,28 | 1.053.287,47 | 9.199.138,75 | 461.110,42 | 171.796,64 | 632.907,26 | 9.832.046,01 | 24.167.617,26 |
| 2033 | 4.192.863,91 | 10.182.826,50 | 14.375.712,41 | 8.233.245,93 | 1.179.317,56 | 9.412.563,49 | 437.713,64 | 161.995,45 | 599.709,09 | 10.012.272,58 | 24.387.984,99 |
| 2034 | 3.939.836,47 | 10.473.044,56 | 14.412.881,03 | 8.331.093,19 | 1.365.951,84 | 9.697.045,04 | 409.473,28 | 152.447,03 | 561.920,30 | 10.258.965,34 | 24.671.846,37 |

Remunerações e Benefícios

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2035 | 3.545.298,66 | 10.840.803,19 | 14.386.101,84 | 8.554.823,88 | 1.558.087,48 | 10.110.911,37 | 385.248,08 | 143.178,89 | 528.426,74 | 10.639.338,11 | 25.025.439,95 |
| 2036 | 3.081.195,61 | 11.266.927,75 | 14.348.123,36 | 8.830.326,54 | 1.681.559,92 | 10.511.886,46 | 361.024,75 | 134.205,31 | 495.230,06 | 11.007.116,51 | 25.355.239,87 |
| 2037 | 2.776.488,41 | 11.586.196,38 | 14.362.684,78 | 8.948.156,30 | 1.797.448,66 | 10.745.604,96 | 336.951,57 | 125.536,61 | 462.488,18 | 11.208.093,14 | 25.570.777,92 |
| 2038 | 2.383.311,33 | 11.962.945,31 | 14.346.256,64 | 9.140.349,06 | 2.010.290,17 | 11.150.639,23 | 313.167,79 | 117.196,09 | 430.363,88 | 11.581.003,11 | 25.927.259,75 |
| 2039 | 2.038.235,88 | 12.288.484,81 | 14.326.720,69 | 9.275.474,64 | 2.211.694,71 | 11.487.169,36 | 289.826,77 | 109.176,27 | 399.003,04 | 11.886.172,40 | 26.212.893,08 |
| 2040 | 1.749.226,17 | 12.571.452,56 | 14.320.678,73 | 9.343.562,53 | 2.380.937,73 | 11.724.500,26 | 267.080,07 | 101.470,80 | 368.550,87 | 12.093.051,13 | 26.413.729,86 |
| 2041 | 1.423.836,07 | 12.668.808,88 | 14.292.644,95 | 9.436.588,43 | 2.547.963,54 | 11.984.551,97 | 245.075,78 | 94.081,17 | 339.156,96 | 12.323.708,93 | 26.616.353,87 |
| 2042 | 1.196.333,63 | 13.110.032,81 | 14.306.366,45 | 9.423.433,38 | 2.728.758,28 | 12.152.191,66 | 223.935,16 | 87.006,56 | 310.941,73 | 12.463.133,39 | 26.769.499,83 |
| 2043 | 902.157,85 | 13.388.006,94 | 14.290.164,79 | 9.463.221,66 | 2.970.981,52 | 12.434.203,18 | 203.741,48 | 80.240,89 | 283.982,37 | 12.718.185,55 | 27.008.350,34 |
| 2044 | 657.191,79 | 13.613.873,00 | 14.271.064,79 | 9.444.168,61 | 3.223.585,35 | 12.667.753,96 | 184.568,95 | 73.780,31 | 258.349,26 | 12.926.103,22 | 27.197.168,01 |
| 2045 | 512.592,18 | 13.762.731,13 | 14.275.323,31 | 9.317.678,79 | 3.451.939,59 | 12.769.618,37 | 166.484,89 | 67.626,98 | 234.091,87 | 13.003.710,24 | 27.279.033,55 |
| 2046 | 364.919,83 | 13.905.222,50 | 14.270.142,33 | 9.183.433,76 | 3.651.402,03 | 12.834.835,79 | 149.462,36 | 61.779,07 | 211.241,44 | 13.046.077,23 | 27.316.219,56 |
| 2047 | 177.544,10 | 14.085.620,25 | 14.263.164,35 | 9.077.911,49 | 3.919.686,82 | 12.997.598,31 | 133.567,37 | 56.245,23 | 189.812,60 | 13.167.410,91 | 27.450.575,26 |
| 2048 | 135.937,74 | 14.151.179,25 | 14.287.116,99 | 8.822.265,43 | 4.207.125,01 | 13.029.390,44 | 118.765,28 | 51.025,60 | 169.790,89 | 13.199.181,33 | 27.486.298,32 |
| 2049 | 92.623,83 | 14.203.163,00 | 14.295.786,83 | 8.559.673,94 | 4.520.414,56 | 13.080.088,50 | 105.025,84 | 46.115,66 | 151.141,50 | 13.231.230,00 | 27.527.016,83 |
| 2050 | 31.838,00 | 14.253.707,00 | 14.285.545,00 | 8.306.422,04 | 4.838.270,36 | 13.144.692,40 | 92.320,61 | 41.520,20 | 133.840,81 | 13.278.533,21 | 27.564.078,20 |
| 2051 | 25.165,05 | 14.264.547,38 | 14.289.712,42 | 7.993.968,49 | 5.084.688,02 | 13.078.656,51 | 80.628,67 | 37.243,91 | 117.872,58 | 13.196.529,09 | 27.486.241,51 |
| 2052 | 24.650,22 | 14.286.478,38 | 14.311.128,59 | 7.669.648,12 | 5.366.241,96 | 13.035.890,09 | 69.933,12 | 33.299,43 | 103.232,55 | 13.139.122,64 | 27.450.251,23 |
| 2053 | 0,00 | 14.306.360,25 | 14.306.360,25 | 7.363.783,85 | 5.568.588,25 | 12.932.371,90 | 60.212,70 | 29.694,23 | 89.906,93 | 13.022.278,84 | 27.328.639,09 |
| 2054 | 0,00 | 14.335.041,50 | 14.335.041,50 | 7.030.313,24 | 5.872.195,25 | 12.902.508,49 | 51.437,55 | 26.422,12 | 77.859,67 | 12.980.368,16 | 27.315.409,66 |
| 2055 | 0,00 | 14.332.717,75 | 14.332.717,75 | 6.694.247,46 | 6.119.274,32 | 12.813.521,78 | 43.571,72 | 23.472,11 | 67.043,82 | 12.880.565,61 | 27.213.283,36 |
| 2056 | 0,00 | 14.332.776,25 | 14.332.776,25 | 6.356.684,56 | 6.379.184,07 | 12.735.868,63 | 36.573,39 | 20.833,92 | 57.407,31 | 12.793.275,94 | 27.126.052,19 |
| 2057 | 0,00 | 14.327.083,88 | 14.327.083,88 | 6.018.777,91 | 6.551.884,29 | 12.570.662,20 | 30.401,76 | 18.478,04 | 48.879,80 | 12.619.542,00 | 26.948.625,88 |
| 2058 | 0,00 | 14.349.708,75 | 14.349.708,75 | 5.681.804,27 | 6.755.350,83 | 12.437.154,90 | 25.014,85 | 16.365,62 | 41.380,47 | 12.478.535,37 | 26.828.244,12 |
| 2059 | 0,00 | 14.341.162,88 | 14.341.162,88 | 5.347.047,06 | 6.910.576,51 | 12.257.623,57 | 20.365,96 | 14.461,51 | 34.827,46 | 12.292.451,03 | 26.633.613,91 |



Remunerações e Benefícios

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pers. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pers. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2060 | 0,00 | 14.364.835,88 | 14.364.835,88 | 5.015.765,86 | 7.109.171,29 | 12.124.937,15 | 16.398,81 | 12.739,41 | 29.138,22 | 12.154.075,37 | 26.518.911,24 |
| 2061 | 0,00 | 14.367.507,38 | 14.367.507,38 | 4.689.299,82 | 7.310.781,88 | 12.000.081,30 | 13.047,01 | 11.175,46 | 24.222,47 | 12.024.303,77 | 26.391.811,14 |
| 2062 | 0,00 | 14.369.044,63 | 14.369.044,63 | 4.369.027,87 | 7.506.510,70 | 11.875.538,37 | 10.243,71 | 9.749,19 | 19.992,89 | 11.895.531,26 | 26.264.575,89 |
| 2063 | 0,00 | 14.363.519,63 | 14.363.519,63 | 4.058.239,07 | 7.692.464,56 | 11.748.703,63 | 7.933,35 | 8.448,33 | 16.381,68 | 11.765.085,32 | 26.128.604,94 |
| 2064 | 0,00 | 14.365.113,75 | 14.365.113,75 | 3.752.246,12 | 7.866.659,62 | 11.618.905,74 | 6.067,63 | 7.266,18 | 13.333,81 | 11.632.239,55 | 25.997.353,30 |
| 2065 | 0,00 | 14.349.720,13 | 14.349.720,13 | 3.458.284,96 | 7.962.008,07 | 11.420.293,03 | 4.596,38 | 6.196,49 | 10.792,87 | 11.431.085,90 | 25.780.806,03 |
| 2066 | 0,00 | 14.369.177,88 | 14.369.177,88 | 3.175.489,20 | 8.120.253,19 | 11.295.742,39 | 3.465,51 | 5.230,48 | 8.695,99 | 11.304.438,38 | 25.673.616,25 |
| 2067 | 0,00 | 14.361.402,25 | 14.361.402,25 | 2.904.785,06 | 8.258.049,91 | 11.162.834,97 | 2.615,19 | 4.361,26 | 6.976,46 | 11.169.811,42 | 25.531.213,67 |
| 2068 | 0,00 | 14.353.569,75 | 14.353.569,75 | 2.648.931,84 | 8.359.810,70 | 11.006.742,55 | 1.979,44 | 3.587,37 | 5.566,81 | 11.012.309,35 | 25.365.879,10 |
| 2069 | 0,00 | 14.363.184,88 | 14.363.184,88 | 2.402.335,47 | 8.430.947,66 | 10.833.283,13 | 1.495,70 | 2.908,27 | 4.403,97 | 10.837.687,10 | 25.200.871,97 |
| 2070 | 0,00 | 14.370.118,75 | 14.370.118,75 | 2.171.294,18 | 8.525.589,19 | 10.696.883,36 | 1.113,75 | 2.321,84 | 3.435,59 | 10.700.318,96 | 25.070.437,71 |
| 2071 | 0,00 | 14.361.035,00 | 14.361.035,00 | 1.954.045,71 | 8.578.763,39 | 10.532.809,10 | 803,30 | 1.823,40 | 2.626,71 | 10.535.435,80 | 24.896.470,80 |
| 2072 | 0,00 | 14.366.831,38 | 14.366.831,38 | 1.750.621,00 | 8.589.089,03 | 10.339.690,03 | 551,76 | 1.404,96 | 1.956,72 | 10.341.646,75 | 24.708.476,12 |
| 2073 | 0,00 | 14.374.087,00 | 14.374.087,00 | 1.560.801,54 | 8.702.670,05 | 10.263.471,60 | 352,90 | 1.056,66 | 1.409,56 | 10.264.881,15 | 24.638.968,15 |
| 2074 | 0,00 | 14.332.842,88 | 14.332.842,88 | 1.384.152,87 | 8.717.791,63 | 10.101.944,50 | 203,65 | 770,38 | 974,04 | 10.102.918,54 | 24.435.761,41 |
| 2075 | 0,00 | 14.344.804,50 | 14.344.804,50 | 1.220.109,37 | 8.740.653,40 | 9.960.782,77 | 100,89 | 540,42 | 641,31 | 9.961.404,08 | 24.306.208,58 |
| 2076 | 0,00 | 14.352.887,25 | 14.352.887,25 | 1.068.154,89 | 8.752.036,25 | 9.820.189,94 | 39,37 | 361,70 | 401,08 | 9.820.591,02 | 24.173.478,27 |
| 2077 | 0,00 | 14.347.232,25 | 14.347.232,25 | 927.785,95 | 8.798.647,07 | 9.724.433,02 | 10,42 | 229,24 | 239,66 | 9.724.672,68 | 24.071.904,93 |
| 2078 | 0,00 | 14.335.148,75 | 14.335.148,75 | 798.512,56 | 8.761.683,79 | 9.560.176,36 | 1,43 | 136,38 | 137,81 | 9.560.314,17 | 23.895.482,92 |
| 2079 | 0,00 | 14.337.191,38 | 14.337.191,38 | 680.194,46 | 8.759.724,74 | 9.439.919,21 | 0,05 | 75,30 | 75,36 | 9.439.994,56 | 23.777.185,94 |
| 2080 | 0,00 | 14.331.783,38 | 14.331.783,38 | 572.888,01 | 8.714.832,14 | 9.287.720,15 | 0,00 | 37,90 | 37,90 | 9.287.758,05 | 23.619.541,43 |
| 2081 | 0,00 | 14.339.079,63 | 14.339.079,63 | 476.530,80 | 8.693.653,13 | 9.170.183,93 | 0,00 | 16,25 | 16,25 | 9.170.200,17 | 23.509.279,80 |
| 2082 | 0,00 | 14.323.206,63 | 14.323.206,63 | 390.897,44 | 8.620.165,97 | 9.011.083,41 | 0,00 | 5,01 | 5,01 | 9.011.088,42 | 23.334.275,05 |
| 2083 | 0,00 | 14.332.288,75 | 14.332.288,75 | 315.623,17 | 8.607.126,70 | 8.922.749,87 | 0,00 | 0,79 | 0,79 | 8.922.750,66 | 23.255.039,41 |
| 2084 | 0,00 | 14.330.892,88 | 14.330.892,88 | 250.335,54 | 8.542.429,25 | 8.792.764,79 | 0,00 | 0,03 | 0,03 | 8.792.764,82 | 23.123.657,89 |



Remunerações e Benefícios

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2085 | 0,00 | 14.333.985,25 | 14.333.985,25 | 194.696,58 | 8.505.539,31 | 8.700.235,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.700.235,89 | 23.034.221,14 |
| 2086 | 0,00 | 14.320.765,88 | 14.320.765,88 | 148.203,58 | 8.441.148,65 | 8.589.352,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.589.352,22 | 22.910.118,10 |
| 2087 | 0,00 | 14.324.766,63 | 14.324.766,63 | 110.100,58 | 8.386.445,06 | 8.496.545,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.496.545,63 | 22.821.312,26 |

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (12 meses).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Fluxo de Caixa

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2012 | 2.262.503,63 | 1.433.614,05 | 102.055,76 | 0,00 | 2.153.075,95 | 5.951.249,39 | 1.020.557,60 | 245.017,67 | 260.657,10 | 1.526.232,38 | 4.425.017,01 | 47.698.010,57 |
| 2013 | 2.450.413,34 | 1.551.760,61 | 177.932,55 | 0,00 | 2.861.880,63 | 7.041.987,13 | 1.765.934,38 | 265.209,78 | 282.138,07 | 2.313.282,23 | 4.728.704,89 | 52.426.715,47 |
| 2014 | 2.448.880,00 | 1.551.088,04 | 232.121,56 | 0,00 | 3.145.602,93 | 7.377.692,52 | 2.296.754,79 | 265.043,83 | 281.961,52 | 2.843.760,14 | 4.533.932,38 | 56.960.647,85 |
| 2015 | 2.463.613,94 | 1.560.434,78 | 250.828,99 | 0,00 | 3.417.638,87 | 7.692.516,58 | 2.477.825,58 | 266.638,49 | 283.657,97 | 3.028.122,04 | 4.664.394,54 | 61.625.042,39 |
| 2016 | 2.472.068,85 | 1.565.955,87 | 283.377,11 | 0,00 | 3.697.502,54 | 8.018.904,37 | 2.796.221,57 | 267.553,57 | 284.631,46 | 3.347.406,61 | 4.671.497,76 | 66.296.540,15 |
| 2017 | 2.477.164,59 | 1.569.320,97 | 324.139,62 | 0,00 | 3.977.792,41 | 8.348.417,59 | 3.193.604,48 | 268.105,09 | 285.218,18 | 3.746.927,75 | 4.601.489,83 | 70.898.029,99 |
| 2018 | 2.481.985,22 | 1.572.477,15 | 363.046,38 | 0,00 | 4.253.861,80 | 8.671.390,55 | 3.573.672,15 | 268.626,63 | 285.773,22 | 4.128.072,20 | 4.543.318,36 | 75.441.348,34 |
| 2019 | 2.483.034,55 | 1.573.240,40 | 415.498,12 | 0,00 | 4.528.480,90 | 8.996.253,97 | 4.086.919,75 | 268.740,40 | 285.894,04 | 4.641.554,19 | 4.356.699,76 | 79.798.048,13 |
| 2020 | 2.491.832,62 | 1.578.833,25 | 446.063,70 | 0,00 | 4.787.862,89 | 9.304.612,47 | 4.384.712,05 | 269.692,62 | 286.907,04 | 4.941.311,71 | 4.363.300,76 | 84.161.348,88 |
| 2021 | 2.490.064,64 | 1.578.034,55 | 496.144,76 | 0,00 | 5.049.680,93 | 9.613.924,88 | 4.874.852,32 | 269.501,27 | 286.703,48 | 5.431.057,07 | 4.182.867,81 | 88.344.216,69 |
| 2022 | 2.490.093,64 | 1.578.198,25 | 546.919,87 | 0,00 | 5.300.653,00 | 9.915.864,76 | 5.371.726,63 | 269.504,41 | 286.706,82 | 5.927.937,85 | 3.987.926,91 | 92.332.143,60 |
| 2023 | 2.490.171,76 | 1.578.325,73 | 603.615,51 | 0,00 | 5.539.928,62 | 10.212.041,61 | 5.928.985,16 | 269.512,86 | 286.715,81 | 6.485.213,84 | 3.726.827,77 | 96.058.971,37 |
| 2024 | 2.487.594,80 | 1.576.943,16 | 646.741,23 | 0,00 | 5.763.538,28 | 10.474.817,47 | 6.350.991,70 | 269.233,96 | 286.419,10 | 6.906.644,76 | 3.568.172,71 | 99.627.144,08 |
| 2025 | 2.487.075,00 | 1.576.769,48 | 696.430,17 | 0,00 | 5.977.628,65 | 10.737.903,29 | 6.837.540,42 | 269.177,70 | 286.359,26 | 7.393.077,37 | 3.344.825,92 | 102.971.970,00 |
| 2026 | 2.484.201,80 | 1.575.137,51 | 749.876,07 | 0,00 | 6.178.318,20 | 10.987.533,58 | 7.361.481,10 | 268.866,73 | 286.028,44 | 7.916.376,27 | 3.071.157,31 | 106.043.127,32 |
| 2027 | 2.484.336,16 | 1.575.517,40 | 792.757,89 | 0,00 | 6.362.587,64 | 11.215.199,09 | 7.781.223,81 | 268.881,27 | 286.043,91 | 8.336.148,99 | 2.879.050,10 | 108.922.177,42 |
| 2028 | 2.478.379,16 | 1.571.947,78 | 841.007,97 | 0,00 | 6.535.330,65 | 11.426.665,58 | 8.253.630,02 | 268.236,55 | 285.358,03 | 8.807.224,60 | 2.619.440,98 | 111.541.618,40 |
| 2029 | 2.482.604,10 | 1.574.620,17 | 879.368,28 | 0,00 | 6.692.497,10 | 11.629.089,65 | 8.629.525,39 | 268.693,81 | 285.844,48 | 9.184.063,68 | 2.445.025,97 | 113.986.644,37 |
| 2030 | 2.486.795,98 | 1.577.246,51 | 904.417,46 | 0,00 | 6.839.198,66 | 11.807.658,61 | 8.873.333,20 | 269.147,50 | 286.327,13 | 9.428.807,83 | 2.378.850,78 | 116.365.495,15 |
| 2031 | 2.485.177,60 | 1.576.438,79 | 944.552,11 | 0,00 | 6.961.929,71 | 11.988.098,21 | 9.265.778,52 | 268.972,34 | 286.140,79 | 9.820.891,65 | 2.167.206,55 | 118.532.701,70 |
| 2032 | 2.490.133,65 | 1.579.567,46 | 974.884,92 | 0,00 | 7.111.962,10 | 12.156.548,14 | 9.562.537,27 | 269.508,74 | 286.711,43 | 10.118.757,44 | 2.037.790,70 | 120.570.492,40 |



Fluxo de Caixa

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2033 | 2.497.108,30 | 1.583.955,41 | 993.344,64 | 0,00 | 7.234.229,54 | 12.308.635,89 | 9.742.009,19 | 270.263,39 | 287.514,25 | 10.299.786,83 | 2.008.849,06 | 122.579.341,46 |
| 2034 | 2.503.562,61 | 1.588.011,20 | 1.018.489,64 | 0,00 | 7.354.760,49 | 12.464.823,93 | 9.968.003,17 | 270.962,16 | 288.257,62 | 10.547.222,96 | 1.917.600,98 | 124.496.942,43 |
| 2035 | 2.498.910,98 | 1.585.116,60 | 1.057.268,65 | 0,00 | 7.469.816,55 | 12.611.112,77 | 10.368.879,39 | 270.458,71 | 287.722,04 | 10.927.060,15 | 1.684.052,63 | 126.180.995,06 |
| 2036 | 2.482.314,00 | 1.580.947,01 | 1.094.919,00 | 0,00 | 7.570.859,70 | 12.739.039,71 | 10.737.371,79 | 269.744,72 | 286.962,47 | 11.294.078,98 | 1.444.960,73 | 127.625.955,79 |
| 2037 | 2.494.843,36 | 1.582.581,53 | 1.115.589,52 | 0,00 | 7.657.557,35 | 12.850.571,75 | 10.938.074,66 | 270.018,47 | 287.253,70 | 11.495.346,83 | 1.355.224,92 | 128.981.180,71 |
| 2038 | 2.491.989,74 | 1.580.828,38 | 1.153.619,69 | 0,00 | 7.738.870,84 | 12.965.308,65 | 11.311.293,49 | 269.709,62 | 286.925,13 | 11.867.928,24 | 1.097.380,41 | 130.078.561,11 |
| 2039 | 2.488.596,28 | 1.578.653,79 | 1.184.785,36 | 0,00 | 7.804.713,67 | 13.056.749,09 | 11.616.830,05 | 269.342,35 | 286.534,41 | 12.172.706,81 | 884.042,28 | 130.982.603,39 |
| 2040 | 2.487.546,78 | 1.577.938,48 | 1.208.016,57 | 0,00 | 7.857.756,20 | 13.129.258,03 | 11.823.822,37 | 269.228,76 | 286.413,57 | 12.379.464,70 | 749.793,33 | 131.712.396,72 |
| 2041 | 2.482.677,22 | 1.574.822,72 | 1.229.694,08 | 0,00 | 7.902.743,80 | 13.189.937,82 | 12.055.007,20 | 268.701,72 | 285.852,90 | 12.609.561,83 | 580.375,99 | 132.292.772,72 |
| 2042 | 2.485.060,69 | 1.576.261,99 | 1.244.064,23 | 0,00 | 7.937.566,36 | 13.242.953,28 | 12.194.173,70 | 268.959,69 | 286.127,33 | 12.749.260,72 | 493.692,56 | 132.788.465,28 |
| 2043 | 2.482.246,41 | 1.574.501,81 | 1.270.122,50 | 0,00 | 7.967.167,92 | 13.294.058,64 | 12.449.530,45 | 268.655,10 | 285.803,30 | 13.003.988,65 | 290.069,79 | 133.076.535,07 |
| 2044 | 2.478.928,68 | 1.572.327,25 | 1.291.374,80 | 0,00 | 7.984.592,10 | 13.327.222,84 | 12.657.807,20 | 268.296,02 | 285.421,30 | 13.211.524,52 | 115.698,32 | 133.192.233,39 |
| 2045 | 2.479.668,40 | 1.572.716,15 | 1.299.407,35 | 0,00 | 7.991.534,00 | 13.343.325,90 | 12.735.334,16 | 268.376,08 | 285.506,47 | 13.289.216,71 | 54.109,20 | 133.246.342,59 |
| 2046 | 2.478.768,45 | 1.572.066,29 | 1.303.921,67 | 0,00 | 7.994.780,56 | 13.349.536,96 | 12.777.798,56 | 268.278,68 | 285.402,65 | 13.331.480,08 | 18.056,88 | 133.264.399,47 |
| 2047 | 2.476.085,33 | 1.571.216,98 | 1.318.407,31 | 0,00 | 7.995.863,97 | 13.361.573,58 | 12.919.263,42 | 268.147,49 | 285.263,29 | 13.472.674,20 | (111.100,82) | 133.153.298,65 |
| 2048 | 2.480.243,51 | 1.573.755,32 | 1.319.662,57 | 0,00 | 7.989.197,93 | 13.362.859,33 | 12.930.583,53 | 268.597,80 | 285.742,34 | 13.484.923,67 | (122.064,34) | 133.031.234,51 |
| 2049 | 2.481.748,59 | 1.574.610,87 | 1.322.948,87 | 0,00 | 7.981.874,07 | 13.361.182,40 | 12.982.489,20 | 268.780,79 | 285.915,74 | 13.517.145,73 | (155.963,33) | 132.875.271,18 |
| 2050 | 2.479.970,61 | 1.573.395,48 | 1.327.793,47 | 0,00 | 7.972.516,27 | 13.353.675,82 | 13.009.964,96 | 268.568,25 | 285.710,90 | 13.564.244,11 | (210.568,28) | 132.664.702,89 |
| 2051 | 2.480.694,08 | 1.573.753,11 | 1.319.605,60 | 0,00 | 7.959.862,17 | 13.333.934,96 | 12.927.882,50 | 268.646,59 | 285.794,25 | 13.482.323,34 | (148.388,38) | 132.516.314,52 |
| 2052 | 2.484.411,92 | 1.576.007,53 | 1.313.865,92 | 0,00 | 7.950.978,67 | 13.325.264,25 | 12.870.073,42 | 269.049,22 | 286.222,57 | 13.425.345,21 | (100.080,96) | 132.416.233,55 |
| 2053 | 2.483.584,14 | 1.575.381,53 | 1.302.227,88 | 0,00 | 7.944.974,01 | 13.306.167,57 | 12.753.319,26 | 268.959,57 | 286.127,21 | 13.308.406,04 | (2.238,47) | 132.413.995,08 |
| 2054 | 2.488.563,20 | 1.578.435,48 | 1.298.036,82 | 0,00 | 7.944.839,70 | 13.309.875,21 | 12.710.869,38 | 269.496,78 | 286.700,83 | 13.267.068,99 | 42.806,22 | 132.456.801,30 |
| 2055 | 2.488.159,80 | 1.578.079,99 | 1.288.056,56 | 0,00 | 7.947.408,08 | 13.301.704,43 | 12.611.110,51 | 269.455,09 | 286.654,36 | 13.167.219,96 | 134.484,47 | 132.591.285,78 |



Fluxo de Caixa

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2056 | 2.488.169,96 | 1.577.968,23 | 1.279.327,59 | 0,00 | 7.955.477,15 | 13.300.962,93 | 12.523.819,74 | 269.456,19 | 266.655,53 | 13.079.931,46 | 221.031,47 | 132.812.317,25 |
| 2057 | 2.487.181,76 | 1.577.266,17 | 1.261.954,20 | 0,00 | 7.968.739,03 | 13.295.141,16 | 12.350.192,82 | 269.349,18 | 266.541,68 | 12.906.083,68 | 389.057,48 | 133.201.374,73 |
| 2058 | 2.491.109,44 | 1.579.661,17 | 1.247.853,54 | 0,00 | 7.992.082,48 | 13.310.706,63 | 12.208.760,85 | 269.774,52 | 266.994,18 | 12.765.529,54 | 545.177,09 | 133.746.551,82 |
| 2059 | 2.489.625,88 | 1.578.630,61 | 1.229.245,10 | 0,00 | 8.024.793,11 | 13.322.294,70 | 12.022.837,17 | 269.613,86 | 266.823,26 | 12.579.274,29 | 743.020,41 | 134.489.572,23 |
| 2060 | 2.493.735,51 | 1.581.147,58 | 1.215.407,54 | 0,00 | 8.068.374,33 | 13.359.664,95 | 11.884.016,45 | 270.058,91 | 267.296,72 | 12.441.372,09 | 918.292,87 | 135.407.865,09 |
| 2061 | 2.494.199,28 | 1.581.357,85 | 1.202.430,38 | 0,00 | 8.124.471,91 | 13.402.459,41 | 11.754.194,63 | 270.109,14 | 267.350,15 | 12.311.653,92 | 1.090.805,49 | 136.496.670,59 |
| 2062 | 2.494.466,15 | 1.581.476,07 | 1.189.553,13 | 0,00 | 8.189.920,24 | 13.455.415,58 | 11.625.393,22 | 270.138,04 | 267.380,89 | 12.182.912,16 | 1.272.503,42 | 137.771.174,01 |
| 2063 | 2.493.507,01 | 1.580.790,66 | 1.176.508,53 | 0,00 | 8.266.270,44 | 13.517.076,64 | 11.495.051,15 | 270.034,17 | 267.270,39 | 12.052.355,71 | 1.464.720,93 | 139.235.894,94 |
| 2064 | 2.493.783,75 | 1.580.891,95 | 1.163.223,95 | 0,00 | 8.354.153,70 | 13.592.053,34 | 11.362.175,41 | 270.064,14 | 267.302,28 | 11.919.541,82 | 1.672.511,52 | 140.908.406,46 |
| 2065 | 2.491.111,41 | 1.579.128,42 | 1.143.108,59 | 0,00 | 8.454.504,39 | 13.667.852,81 | 11.161.311,17 | 269.774,74 | 266.994,40 | 11.718.080,31 | 1.949.772,50 | 142.658.178,96 |
| 2066 | 2.494.489,28 | 1.581.202,79 | 1.130.443,84 | 0,00 | 8.571.490,74 | 13.777.626,65 | 11.034.297,63 | 270.140,54 | 267.383,56 | 11.591.821,93 | 2.185.804,71 | 145.043.963,67 |
| 2067 | 2.493.139,43 | 1.580.286,23 | 1.116.981,14 | 0,00 | 8.702.639,02 | 13.893.045,82 | 10.899.817,06 | 269.994,36 | 267.228,05 | 11.457.039,47 | 2.436.006,35 | 147.479.990,03 |
| 2068 | 2.491.779,71 | 1.579.368,39 | 1.101.230,94 | 0,00 | 8.848.799,40 | 14.021.178,44 | 10.742.462,24 | 269.847,11 | 267.071,40 | 11.299.380,75 | 2.721.797,69 | 150.201.787,72 |
| 2069 | 2.493.448,89 | 1.580.374,97 | 1.083.768,71 | 0,00 | 9.012.107,26 | 14.169.699,84 | 10.567.659,22 | 270.027,88 | 267.263,70 | 11.124.950,80 | 3.044.749,04 | 153.246.536,76 |
| 2070 | 2.494.652,62 | 1.581.091,90 | 1.070.031,90 | 0,00 | 9.194.792,21 | 14.340.568,82 | 10.430.160,73 | 270.158,23 | 267.402,38 | 10.987.721,33 | 3.352.847,28 | 156.599.384,04 |
| 2071 | 2.493.075,68 | 1.580.052,33 | 1.053.543,58 | 0,00 | 9.395.963,04 | 14.522.634,63 | 10.265.448,35 | 269.987,46 | 267.220,70 | 10.822.656,50 | 3.699.978,13 | 160.299.362,17 |
| 2072 | 2.494.081,93 | 1.580.654,76 | 1.034.164,67 | 0,00 | 9.617.961,73 | 14.726.863,09 | 10.071.550,32 | 270.096,43 | 267.336,63 | 10.628.983,38 | 4.097.879,71 | 164.397.241,88 |
| 2073 | 2.495.341,50 | 1.581.422,17 | 1.026.488,12 | 0,00 | 9.863.834,51 | 14.967.086,30 | 9.994.648,32 | 270.232,84 | 267.481,74 | 10.552.362,89 | 4.414.723,41 | 168.811.965,29 |
| 2074 | 2.488.181,52 | 1.576.858,20 | 1.010.291,85 | 0,00 | 10.128.717,92 | 15.204.049,49 | 9.833.461,09 | 269.457,45 | 266.656,86 | 10.389.575,39 | 4.814.474,10 | 173.626.439,39 |
| 2075 | 2.490.258,06 | 1.578.149,82 | 996.140,41 | 0,00 | 10.417.586,36 | 15.482.134,65 | 9.691.721,75 | 269.682,32 | 266.896,09 | 10.248.300,17 | 5.233.834,48 | 178.860.273,87 |
| 2076 | 2.491.661,23 | 1.579.017,41 | 982.059,10 | 0,00 | 10.731.616,43 | 15.784.354,17 | 9.550.758,74 | 269.834,28 | 267.057,75 | 10.107.648,77 | 5.676.705,40 | 184.536.979,28 |
| 2077 | 2.490.679,52 | 1.578.376,04 | 972.467,27 | 0,00 | 11.072.218,76 | 16.113.741,59 | 9.454.944,72 | 269.727,97 | 266.944,65 | 10.011.617,33 | 6.102.124,26 | 190.639.103,53 |
| 2078 | 2.488.581,82 | 1.577.028,00 | 956.031,42 | 0,00 | 11.438.346,21 | 16.459.987,45 | 9.290.813,37 | 269.500,80 | 266.702,98 | 9.847.017,14 | 6.612.970,31 | 197.252.073,85 |



Fluxo de Caixa

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2079 | 2.488.936,42 | 1.577.237,34 | 943.999,46 | 0,00 | 11.835.124,43 | 16.845.297,65 | 9.170.455,36 | 269.539,20 | 286.743,63 | 9.726.738,39 | 7.118.559,26 | 204.370.633,11 |
| 2080 | 2.487.997,59 | 1.576.629,00 | 928.775,81 | 0,00 | 12.282.237,99 | 17.255.640,39 | 9.018.320,52 | 269.437,53 | 286.635,67 | 9.574.393,72 | 7.681.246,67 | 212.051.879,78 |
| 2081 | 2.489.264,22 | 1.577.419,97 | 917.020,02 | 0,00 | 12.723.112,79 | 17.706.816,99 | 8.900.625,48 | 269.574,70 | 286.781,59 | 9.456.981,77 | 8.249.835,23 | 220.301.715,01 |
| 2082 | 2.486.508,67 | 1.575.664,00 | 901.106,84 | 0,00 | 13.218.102,90 | 18.181.382,41 | 8.741.792,14 | 269.276,26 | 286.464,13 | 9.297.532,55 | 8.883.849,86 | 229.165.564,87 |
| 2083 | 2.488.085,33 | 1.576.654,62 | 892.275,07 | 0,00 | 13.751.133,89 | 18.708.148,90 | 8.653.303,63 | 269.447,03 | 286.645,78 | 9.209.396,43 | 9.498.752,47 | 238.684.317,33 |
| 2084 | 2.487.843,00 | 1.576.492,97 | 879.276,48 | 0,00 | 14.321.059,04 | 19.264.671,49 | 8.523.344,03 | 269.420,79 | 286.617,86 | 9.079.382,67 | 10.185.288,82 | 248.869.606,15 |
| 2085 | 2.488.379,84 | 1.576.827,54 | 870.023,59 | 0,00 | 14.932.176,37 | 19.867.407,34 | 8.430.756,97 | 269.478,92 | 286.679,71 | 8.966.915,60 | 10.880.491,74 | 259.750.097,90 |
| 2086 | 2.486.084,96 | 1.575.369,11 | 858.935,22 | 0,00 | 15.565.005,87 | 20.505.395,17 | 8.320.121,82 | 269.230,40 | 286.415,32 | 8.875.767,54 | 11.629.627,63 | 271.379.725,52 |
| 2087 | 2.486.779,49 | 1.575.806,00 | 849.654,56 | 0,00 | 16.282.783,53 | 21.195.023,59 | 8.227.240,02 | 269.305,61 | 286.495,33 | 8.783.040,97 | 12.411.982,62 | 283.791.708,14 |

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (12 meses).

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO 5 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2011 | 3.193.425,43 | 1.215.086,00 | 1.978.339,43 | 43.272.993,56 |
| 2012 | 4.004.122,32 | 1.653.418,41 | 2.350.703,91 | 45.623.697,47 |
| 2013 | 4.000.719,04 | 2.313.282,23 | 1.687.436,81 | 47.311.134,28 |
| 2014 | 3.998.514,05 | 2.843.760,14 | 1.154.753,91 | 48.465.888,18 |
| 2015 | 4.022.585,99 | 3.028.122,04 | 994.463,94 | 49.460.352,12 |
| 2016 | 4.036.556,96 | 3.347.406,61 | 689.150,35 | 50.149.502,47 |
| 2017 | 4.045.014,77 | 3.746.927,75 | 298.087,02 | 50.447.589,49 |
| 2018 | 4.052.988,73 | 4.128.072,20 | (75.083,47) | 50.372.506,02 |
| 2019 | 4.054.800,68 | 4.641.554,19 | (586.753,51) | 49.785.752,51 |
| 2020 | 4.069.186,38 | 4.941.311,71 | (872.125,33) | 48.913.627,18 |
| 2021 | 4.066.620,74 | 5.431.057,07 | (1.364.436,33) | 47.549.190,85 |
| 2022 | 4.066.813,43 | 5.927.937,85 | (1.861.124,42) | 45.688.066,43 |
| 2023 | 4.067.018,98 | 6.485.213,84 | (2.418.194,86) | 43.269.871,57 |
| 2024 | 4.063.060,98 | 6.906.644,76 | (2.843.583,78) | 40.426.287,80 |
| 2025 | 4.062.367,81 | 7.393.077,37 | (3.330.709,56) | 37.095.578,24 |
| 2026 | 4.057.864,35 | 7.916.376,27 | (3.858.511,92) | 33.237.066,31 |
| 2027 | 4.058.378,51 | 8.336.148,99 | (4.277.770,47) | 28.959.295,84 |
| 2028 | 4.048.855,46 | 8.807.224,60 | (4.758.369,14) | 24.200.926,70 |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2029 | 4.055.750,25 | 9.184.063,68 | (5.128.313,43) | 19.072.613,27 |
| 2030 | 4.062.565,98 | 9.428.807,83 | (5.366.241,85) | 13.706.371,42 |
| 2031 | 4.060.140,85 | 9.820.891,65 | (5.760.750,81) | 7.945.620,62 |
| 2032 | 4.068.222,63 | 10.118.757,44 | (6.050.534,81) | 1.895.085,81 |
| 2033 | 4.079.579,08 | 10.299.786,83 | (6.220.207,75) | (4.325.121,94) |
| 2034 | 4.090.087,35 | 10.547.222,96 | (6.457.135,61) | (10.782.257,55) |
| 2035 | 4.082.543,88 | 10.927.060,15 | (6.844.516,27) | (17.626.773,81) |
| 2036 | 4.071.781,23 | 11.294.078,98 | (7.222.297,75) | (24.849.071,57) |
| 2037 | 4.075.943,60 | 11.495.346,83 | (7.419.403,23) | (32.268.474,80) |
| 2038 | 4.071.338,53 | 11.867.928,24 | (7.796.589,71) | (40.065.064,51) |
| 2039 | 4.065.772,50 | 12.172.706,81 | (8.106.934,31) | (48.171.998,82) |
| 2040 | 4.064.008,31 | 12.379.464,70 | (8.315.456,39) | (56.487.455,21) |
| 2041 | 4.056.025,88 | 12.609.561,83 | (8.553.535,95) | (65.040.991,16) |
| 2042 | 4.059.847,21 | 12.749.260,72 | (8.689.413,51) | (73.730.404,67) |
| 2043 | 4.055.274,42 | 13.003.988,85 | (8.948.714,43) | (82.679.119,10) |
| 2044 | 4.049.784,10 | 13.211.524,52 | (9.161.740,41) | (91.840.859,51) |
| 2045 | 4.050.912,28 | 13.289.216,71 | (9.238.304,43) | (101.079.163,94) |
| 2046 | 4.049.363,00 | 13.331.480,08 | (9.282.117,08) | (110.361.281,02) |
| 2047 | 4.047.302,31 | 13.472.674,20 | (9.425.371,89) | (119.786.652,92) |
| 2048 | 4.053.998,82 | 13.484.923,67 | (9.430.924,84) | (129.217.577,76) |
| 2049 | 4.056.359,46 | 13.517.145,73 | (9.460.786,27) | (138.678.364,03) |
| 2050 | 4.053.366,09 | 13.564.244,11 | (9.510.878,02) | (148.189.242,05) |
| 2051 | 4.054.447,19 | 13.482.323,34 | (9.427.876,15) | (157.617.118,20) |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2052 | 4.060.419,46 | 13.425.345,21 | (9.364.925,75) | (166.982.043,96) |
| 2053 | 4.058.965,67 | 13.308.406,04 | (9.249.440,37) | (176.231.484,33) |
| 2054 | 4.066.998,69 | 13.267.068,99 | (9.200.070,30) | (185.431.554,62) |
| 2055 | 4.066.239,79 | 13.167.219,96 | (9.100.980,17) | (194.532.534,79) |
| 2056 | 4.066.158,19 | 13.079.931,46 | (9.013.773,27) | (203.546.308,06) |
| 2057 | 4.064.447,93 | 12.906.083,68 | (8.841.635,75) | (212.387.943,81) |
| 2058 | 4.070.770,61 | 12.765.529,54 | (8.694.758,93) | (221.082.702,75) |
| 2059 | 4.068.256,49 | 12.579.274,29 | (8.511.017,80) | (229.593.720,55) |
| 2060 | 4.074.883,08 | 12.441.372,09 | (8.366.489,00) | (237.960.209,55) |
| 2061 | 4.075.557,13 | 12.311.653,92 | (8.236.096,79) | (246.196.306,34) |
| 2062 | 4.075.942,21 | 12.182.912,16 | (8.106.969,94) | (254.303.276,28) |
| 2063 | 4.074.297,67 | 12.052.355,71 | (7.978.058,04) | (262.281.334,32) |
| 2064 | 4.074.675,69 | 11.919.541,82 | (7.844.866,13) | (270.126.200,45) |
| 2065 | 4.070.239,83 | 11.718.080,31 | (7.647.840,47) | (277.774.040,93) |
| 2066 | 4.075.692,07 | 11.591.821,93 | (7.516.129,86) | (285.290.170,79) |
| 2067 | 4.073.425,66 | 11.457.039,47 | (7.383.613,81) | (292.673.784,60) |
| 2068 | 4.071.148,10 | 11.299.380,75 | (7.228.232,64) | (299.902.017,25) |
| 2069 | 4.073.823,86 | 11.124.950,80 | (7.051.126,93) | (306.953.144,18) |
| 2070 | 4.075.744,51 | 10.987.721,33 | (6.911.976,82) | (313.865.121,00) |
| 2071 | 4.073.128,01 | 10.822.656,50 | (6.749.528,50) | (320.614.649,49) |
| 2072 | 4.074.736,69 | 10.628.983,38 | (6.554.246,69) | (327.168.896,19) |
| 2073 | 4.076.763,68 | 10.552.362,89 | (6.475.599,22) | (333.644.495,41) |
| 2074 | 4.065.039,72 | 10.389.575,39 | (6.324.535,67) | (339.969.031,08) |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2075 | 4.068.407,88 | 10.248.300,17 | (6.179.892,29) | (346.148.923,37) |
| 2076 | 4.070.678,63 | 10.107.648,77 | (6.036.970,13) | (352.185.893,50) |
| 2077 | 4.069.055,56 | 10.011.617,33 | (5.942.561,77) | (358.128.455,26) |
| 2078 | 4.065.609,83 | 9.847.017,14 | (5.781.407,32) | (363.909.862,58) |
| 2079 | 4.066.173,77 | 9.726.738,39 | (5.660.564,62) | (369.570.427,20) |
| 2080 | 4.064.626,60 | 9.574.393,72 | (5.509.767,12) | (375.080.194,33) |
| 2081 | 4.066.684,19 | 9.456.981,77 | (5.390.297,58) | (380.470.491,90) |
| 2082 | 4.062.172,67 | 9.297.532,55 | (5.235.359,88) | (385.705.851,79) |
| 2083 | 4.064.739,94 | 9.209.396,43 | (5.144.656,49) | (390.850.508,28) |
| 2084 | 4.064.335,97 | 9.079.382,67 | (5.015.046,70) | (395.865.554,98) |
| 2085 | 4.065.207,38 | 8.986.915,60 | (4.921.708,22) | (400.787.263,20) |

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.



ANEXO 6 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2011 | 3.193.425,43 | 1.215.086,00 | 1.978.339,43 | 43.272.993,56 |
| 2012 | 4.114.682,73 | 1.653.418,41 | 2.461.264,32 | 45.734.257,88 |
| 2013 | 4.178.651,59 | 2.313.282,23 | 1.865.369,36 | 47.599.627,24 |
| 2014 | 4.230.635,60 | 2.843.760,14 | 1.386.875,46 | 48.986.502,70 |
| 2015 | 4.273.414,97 | 3.028.122,04 | 1.245.292,93 | 50.231.795,63 |
| 2016 | 4.319.934,07 | 3.347.406,61 | 972.527,46 | 51.204.323,09 |
| 2017 | 4.369.154,39 | 3.746.927,75 | 622.226,64 | 51.826.549,73 |
| 2018 | 4.416.035,11 | 4.128.072,20 | 287.962,91 | 52.114.512,64 |
| 2019 | 4.470.298,80 | 4.641.554,19 | (171.255,39) | 51.943.257,25 |
| 2020 | 4.515.250,08 | 4.941.311,71 | (426.061,62) | 51.517.195,63 |
| 2021 | 4.562.765,50 | 5.431.057,07 | (868.291,57) | 50.648.904,05 |
| 2022 | 4.613.733,30 | 5.927.937,85 | (1.314.204,55) | 49.334.699,50 |
| 2023 | 4.670.634,49 | 6.485.213,84 | (1.814.579,35) | 47.520.120,15 |
| 2024 | 4.709.802,21 | 6.906.644,76 | (2.196.842,55) | 45.323.277,60 |
| 2025 | 4.758.797,98 | 7.393.077,37 | (2.634.279,40) | 42.688.998,21 |
| 2026 | 4.807.740,42 | 7.916.376,27 | (3.108.635,85) | 39.580.362,36 |
| 2027 | 4.851.136,41 | 8.336.148,99 | (3.485.012,58) | 36.095.349,78 |
| 2028 | 4.889.863,43 | 8.807.224,60 | (3.917.361,17) | 32.177.988,61 |
| 2029 | 4.935.118,53 | 9.184.063,68 | (4.248.945,15) | 27.929.043,46 |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2030 | 4.966.983,44 | 9.428.807,83 | (4.461.824,39) | 23.467.219,07 |
| 2031 | 5.004.692,95 | 9.820.891,65 | (4.816.198,70) | 18.651.020,37 |
| 2032 | 5.043.107,55 | 10.118.757,44 | (5.075.649,88) | 13.575.370,48 |
| 2033 | 5.072.923,72 | 10.299.786,83 | (5.226.863,11) | 8.348.507,37 |
| 2034 | 5.108.576,99 | 10.547.222,96 | (5.438.645,97) | 2.909.861,40 |
| 2035 | 5.139.812,53 | 10.927.060,15 | (5.787.247,62) | (2.877.386,22) |
| 2036 | 5.166.700,23 | 11.294.078,98 | (6.127.378,75) | (9.004.764,97) |
| 2037 | 5.191.533,12 | 11.496.346,83 | (6.303.813,71) | (15.308.578,68) |
| 2038 | 5.224.958,22 | 11.867.928,24 | (6.642.970,02) | (21.951.548,71) |
| 2039 | 5.250.557,85 | 12.172.706,81 | (6.922.148,96) | (28.873.697,66) |
| 2040 | 5.270.024,88 | 12.379.464,70 | (7.109.439,82) | (35.983.137,49) |
| 2041 | 5.285.719,96 | 12.609.561,83 | (7.323.841,87) | (43.306.979,35) |
| 2042 | 5.303.911,44 | 12.749.260,72 | (7.445.349,28) | (50.752.328,63) |
| 2043 | 5.325.396,92 | 13.003.988,85 | (7.678.591,93) | (58.430.920,56) |
| 2044 | 5.341.158,90 | 13.211.524,52 | (7.870.365,61) | (66.301.286,17) |
| 2045 | 5.350.319,63 | 13.289.216,71 | (7.938.897,08) | (74.240.183,25) |
| 2046 | 5.353.284,67 | 13.331.480,08 | (7.978.195,41) | (82.218.378,66) |
| 2047 | 5.365.709,61 | 13.472.674,20 | (8.106.964,58) | (90.325.343,24) |
| 2048 | 5.373.661,39 | 13.484.923,67 | (8.111.262,27) | (98.436.605,52) |
| 2049 | 5.379.308,33 | 13.517.145,73 | (8.137.837,41) | (106.574.442,92) |
| 2050 | 5.381.159,55 | 13.564.244,11 | (8.183.084,55) | (114.757.527,48) |
| 2051 | 5.374.052,79 | 13.482.323,34 | (8.108.270,55) | (122.865.798,03) |
| 2052 | 5.374.285,38 | 13.425.345,21 | (8.051.059,83) | (130.916.857,86) |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2053 | 5.361.193,55 | 13.308.406,04 | (7.947.212,49) | (138.864.070,35) |
| 2054 | 5.365.035,50 | 13.267.068,99 | (7.902.033,48) | (146.766.103,83) |
| 2055 | 5.354.296,35 | 13.167.219,96 | (7.812.923,61) | (154.579.027,44) |
| 2056 | 5.345.485,79 | 13.079.931,46 | (7.734.445,68) | (162.313.473,11) |
| 2057 | 5.326.402,13 | 12.906.083,68 | (7.579.681,55) | (169.893.154,66) |
| 2058 | 5.318.624,15 | 12.765.529,54 | (7.446.905,40) | (177.340.060,06) |
| 2059 | 5.297.501,59 | 12.579.274,29 | (7.281.772,70) | (184.621.832,76) |
| 2060 | 5.290.290,62 | 12.441.372,09 | (7.151.081,47) | (191.772.914,23) |
| 2061 | 5.277.987,50 | 12.311.653,92 | (7.033.666,41) | (198.806.580,64) |
| 2062 | 5.265.495,34 | 12.182.912,16 | (6.917.416,81) | (205.723.997,45) |
| 2063 | 5.250.806,20 | 12.052.355,71 | (6.801.549,51) | (212.525.546,96) |
| 2064 | 5.237.899,65 | 11.919.541,82 | (6.681.642,18) | (219.207.189,14) |
| 2065 | 5.213.348,42 | 11.718.080,31 | (6.504.731,88) | (225.711.921,02) |
| 2066 | 5.206.135,91 | 11.591.821,93 | (6.385.686,02) | (232.097.607,05) |
| 2067 | 5.190.406,80 | 11.457.039,47 | (6.266.632,67) | (238.364.239,72) |
| 2068 | 5.172.379,04 | 11.299.380,75 | (6.127.001,71) | (244.491.241,43) |
| 2069 | 5.157.592,57 | 11.124.950,80 | (5.967.358,22) | (250.458.599,65) |
| 2070 | 5.145.776,41 | 10.987.721,33 | (5.841.944,92) | (256.300.544,57) |
| 2071 | 5.126.671,59 | 10.822.656,50 | (5.695.984,92) | (261.996.529,49) |
| 2072 | 5.108.901,36 | 10.628.983,38 | (5.520.082,02) | (267.516.611,50) |
| 2073 | 5.103.251,79 | 10.552.362,89 | (5.449.111,10) | (272.965.722,61) |
| 2074 | 5.075.331,57 | 10.389.575,39 | (5.314.243,82) | (278.279.966,43) |
| 2075 | 5.064.548,29 | 10.248.300,17 | (5.183.751,88) | (283.463.718,31) |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2076 | 5.052.737,74 | 10.107.648,77 | (5.054.911,03) | (288.518.629,34) |
| 2077 | 5.041.522,83 | 10.011.617,33 | (4.970.094,50) | (293.488.723,84) |
| 2078 | 5.021.641,24 | 9.847.017,14 | (4.825.375,90) | (298.314.099,73) |
| 2079 | 5.010.173,22 | 9.726.738,39 | (4.716.565,17) | (303.030.664,90) |
| 2080 | 4.993.402,40 | 9.574.393,72 | (4.580.991,32) | (307.611.656,22) |
| 2081 | 4.983.704,21 | 9.456.981,77 | (4.473.277,56) | (312.084.933,78) |
| 2082 | 4.963.279,51 | 9.297.532,55 | (4.334.253,04) | (316.419.186,82) |
| 2083 | 4.957.015,01 | 9.209.396,43 | (4.252.381,43) | (320.671.568,24) |
| 2084 | 4.943.612,45 | 9.079.382,67 | (4.135.770,22) | (324.807.338,47) |
| 2085 | 4.935.230,97 | 8.986.915,60 | (4.051.684,63) | (328.859.023,09) |

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.



ANEXO 7 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS | | |
|---|--|---------------|
| NOME DO MUNICÍPIO: Paty do Alferes ESTADO: RJ | | |
| DRAA/DADOS GADASTRAIS DO MÊS DE dezembro DO EXERCÍCIO DE 2011 | | |
| PLANO FINANCEIRO | | |
| CÓDIGO DA CONTA | NOME | VALORES (R\$) |
| 1.1.0.0.0.00.00 + 1.2.0.0.0.00.00 | ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS) | 0,00 |
| | AJUSTES | 0,00 |
| (-) 1.1.1.1.2.08.04 | BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO | 0,00 |
| (-) 2.1.0.0.0.00.00 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 |
| (+) 2.1.0.0.0.00.00 | PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM) | 0,00 |
| (-) 2.2.0.0.0.00.00 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS) | 0,00 |
| DEMAIS AJUSTES (+) / (-) | | 0,00 |
| | (1) ATIVO REAL AJUSTADO | 0,00 |
| (1) - (3) = (2) | (2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.00.00 SOMA (4) + (5) | (3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - FINANCEIRO | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.01.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.01.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.01.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.01.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.01.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.01.06 | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.01.07 | (-) ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.01.00 | (4) (=) <u>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u> | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.02.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.02.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.02.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.02.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.02.05 | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.02.06 | (-) ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 |
| 2.2.2.5.4.02.00 | (5) (=) <u>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</u> | 0,00 |
| NOTAS EXPLICATIVAS: | | |



| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS | | |
|---|--|---------------|
| NOME DO MUNICÍPIO: Paty do Alferes ESTADO: RJ | | |
| DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE dezembro DO EXERCÍCIO DE 2011 | | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | |
| CÓDIGO DA CONTA | NOME | VALORES (R\$) |
| 1.0.0.0.0.00.00 | ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS) | 43.272.993,56 |
| | AJUSTES | - |
| (-) 1.1.1.1.2.08.04 | BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO | - |
| (-) 2.1.0.0.0.00.00 | PASSIVO CIRCULANTE | - |
| (+) 2.1.0.0.0.00.00 | PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM) | - |
| (-) 2.2.0.0.0.00.00 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS) | - |
| DEMAIS AJUSTES (+) / (-) | - | 0,00 |
| | (1) ATIVO REAL AJUSTADO | 43.272.993,56 |
| (1) - (3) - (7) = (2) | (2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO | (21.111,47) |
| 2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) - (6) | (3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO | 43.294.105,03 |
| 2.2.2.5.5.01.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 12.121.105,50 |
| 2.2.2.5.5.01.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | - |
| 2.2.2.5.5.01.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO | - |
| 2.2.2.5.5.01.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA | - |
| 2.2.2.5.5.01.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 34.236,95 |
| 2.2.2.5.5.01.06 | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS | - |
| 2.2.2.5.5.01.00 | (4) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 12.086.868,55 |
| 2.2.2.5.5.02.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 63.635.073,73 |
| 2.2.2.5.5.02.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 16.254.667,06 |
| 2.2.2.5.5.02.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO | 9.809.662,82 |
| 2.2.2.5.5.02.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 6.363.507,37 |
| 2.2.2.5.5.02.05 | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS | - |
| 2.2.2.5.5.02.00 | (5) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 31.207.236,48 |
| 2.2.2.5.5.03.01 | (6) (-) OUTROS CRÉDITOS | - |
| 2.2.2.5.9.01.00 | (7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO | - |
| NOTAS EXPLICATIVAS: | | |



ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Previdência no Serviço Público
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012

QUADRO 1 – Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 – Ente

| |
|------------------------|
| Representante do RPPS: |
| Rua: |
| Complemento: |
| Bairro: |
| CEP: |
| Telefone: DDD |
| Fax: |
| E-mail: |

1.2 - Avaliação Atuarial

| | |
|---------------------------------|--|
| Data da Avaliação: | 02/01/2012 |
| Data-Base: | 31/12/2011 |
| Descrição da População Coberta: | Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas |

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais



1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

| Selecionar Benefícios do Plano | Regime Financeiro * | Método** |
|---|---------------------|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | CAP | PUC |
| <input checked="" type="checkbox"/> Aposentadoria por Invalidez | RCC | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de segurado Ativo | RCC | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | RCC | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | RCC | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Auxílio-doença | RS | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Salário-maternidade | RS | |
| <input type="checkbox"/> Auxílio-reclusão | RCC | |
| <input type="checkbox"/> Salário-família | RS | |

* Regime Financeiro:

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento:

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PMI = Prêmio Nivelado Individual

EN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 - Hipóteses Financeiras

| | |
|--|---------|
| Taxa de Juros Real %aa | 6,00% |
| Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa | 1,00% |
| Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa | 0,00% |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa | 0,00% |
| Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários %aa | 100,00% |
| Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios %aa | 100,00% |

2.2 - Hipóteses Biométricas

| Novos Entrados * | grupo ativos tamanho constante | |
|---|--|-----------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) | AT-49 | |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) | IBGE-2009 Ambos | |
| Tábua de Mortalidade de Inválido** | Outros | IBGE-2009 Ambos |
| Tábua de Entrada em Invalidez*** | AV | |
| Tábua de Morbidez | | |
| Outras Tábuas utilizadas | | |
| Composição Familiar | Informações contidas nos bancos de dados | |

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

**Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

***Tábua de Entrada em Invalidez - AV = Álvaro Vindos



3.1 - Valores

| Campos | Valores da avaliação atuarial em R\$ * | |
|--|--|----------------------------------|
| | Benefícios - Regime de Capitalização | Benefícios - Regime de Reparação |
| Ativo do Plano | 43.272.993,56 | |
| Valor Atual dos Salários Futuros | 133.397.641,00 | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) | 63.635.073,73 | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos) | 12.121.105,50 | |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) | 0,00 | |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) | 0,00 | |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) | 16.254.667,06 | |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) | 9.809.662,62 | |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Receber | 6.397.744,33 | |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar | 0,00 | |
| Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit | -21.111,47 | |

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

O Ativo do Plano é composto por Aplicações: R\$ 43.272.993,56
Frente ao Déficit Residual de R\$ 21.111,47, sugerimos que seja feito um aporte para equacioná-lo. Entretanto, este aporte poderá revisar na próxima avaliação atuarial, uma vez que este pequeno Valor a Amortizar não impacta no Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano.

3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

| Contribuinte | Custo Normal ** | Custo Suplementar ** |
|---|-----------------|----------------------|
| Ente Público | 17,36% | 0,00% |
| Servidor Ativo | 11,00% | 0,00% |
| Servidor Aposentado | 11,00% | 0,00% |
| Pensionista | 11,00% | 0,00% |
| Base de Incidência das Contribuições do Ente Público ** | FRA - PAP | FRA |

Observações

Está incluída a taxa de 2,00% referente as Despesas Administrativas

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos;

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados;

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas;

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas;

FPA = Folha de Proventos dos aposentados;

FPP = Folha de proventos dos pensionistas;

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas;

Custo Suplementar:

Preencher os valores de Custo Suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência.

Caso haja compromisso especial desenhar a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.



3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

| Benefício | Custo Normal | Custo Suplementar * |
|---|--------------|---------------------|
| Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | 18,96% | 0,00% |
| Aposentadoria por Invalidez | 2,34% | 0,00% |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo | 2,41% | 0,00% |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | 0,64% | 0,00% |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | 0,13% | 0,00% |
| Auxílio Doença | 1,62% | 0,00% |
| Solário Maternidade | 0,26% | 0,00% |
| Auxílio Reclusão | 0,00% | 0,00% |
| Solário Família | 0,00% | 0,00% |
| Base de Incidência das Contribuições ** | FRA - PAP | FRA |

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de incidência

FRA = Faixa de remuneração dos ativos

FRA - PA = Faixa de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Faixa de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Faixa de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Faixa de Proventos dos aposentados

FPP = Faixa de proventos dos pensionistas

FPAP = Faixa de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

| Situação da População Coberta | Quantidade | | Remuneração Média (R\$) * | | Idade Média | |
|---------------------------------------|---------------|----------------|---------------------------|----------------|---------------|----------------|
| | Sexo Feminino | Sexo Masculino | Sexo Feminino | Sexo Masculino | Sexo Feminino | Sexo Masculino |
| Ativos | 535 | 443 | 1.178,96 | 1.028,55 | 43 | 43 |
| Aposentados por Tempo de Contribuição | 28 | 18 | 1.097,09 | 822,23 | 63 | 70 |
| Aposentados por Idade | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| Aposentados Compulsória | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| Aposentados por Invalidez | 6 | 9 | 842,30 | 696,39 | 59 | 62 |
| Pensionistas | 30 | 4 | 814,44 | 943,30 | 60 | 58 |

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.590,75 deve ser informado 159075

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

| Ano | Receita | Despesas | Saldo |
|------|--------------|---------------|----------------|
| 2012 | 3.721.744,15 | 1.265.575,28 | 47.882.238,39 |
| 2013 | 3.718.580,97 | 2.031.144,17 | 52.442.609,50 |
| 2014 | 3.716.552,52 | 2.561.798,62 | 56.743.919,98 |
| 2015 | 3.738.928,01 | 2.744.464,07 | 61.143.019,12 |
| 2016 | 3.751.925,50 | 3.062.775,15 | 65.500.750,62 |
| 2017 | 3.759.796,59 | 3.461.709,57 | 69.728.882,67 |
| 2018 | 3.767.215,51 | 3.842.298,98 | 73.837.532,16 |
| 2019 | 3.768.906,64 | 4.355.660,15 | 77.681.030,58 |
| 2020 | 3.782.279,34 | 4.654.404,67 | 81.469.767,09 |
| 2021 | 3.779.917,26 | 5.144.353,59 | 84.993.516,78 |
| 2022 | 3.780.106,62 | 5.641.231,04 | 88.232.003,37 |
| 2023 | 3.780.303,17 | 6.198.498,03 | 91.107.728,71 |
| 2024 | 3.776.641,88 | 6.620.225,65 | 93.730.608,66 |
| 2025 | 3.776.008,55 | 7.106.718,12 | 96.023.735,62 |
| 2026 | 3.771.835,91 | 7.630.347,84 | 97.926.647,83 |
| 2027 | 3.772.334,61 | 8.050.105,08 | 99.524.476,23 |
| 2028 | 3.763.497,43 | 8.521.866,57 | 100.737.575,66 |
| 2029 | 3.769.905,77 | 8.898.219,20 | 101.653.516,77 |
| 2030 | 3.776.238,85 | 9.142.480,70 | 102.386.485,93 |
| 2031 | 3.774.000,06 | 9.534.750,86 | 102.768.924,28 |
| 2032 | 3.781.511,21 | 9.832.046,01 | 102.884.524,93 |
| 2033 | 3.792.064,83 | 10.012.272,58 | 102.837.388,68 |
| 2034 | 3.801.829,73 | 10.258.965,34 | 102.550.498,39 |
| 2035 | 3.794.821,84 | 10.639.338,11 | 101.859.009,90 |
| 2036 | 3.784.818,76 | 11.007.116,51 | 100.748.252,74 |
| 2037 | 3.788.689,91 | 11.208.093,14 | 99.373.744,68 |
| 2038 | 3.784.413,40 | 11.581.003,11 | 97.539.579,65 |
| 2039 | 3.779.238,08 | 11.886.172,40 | 95.285.020,12 |
| 2040 | 3.777.594,74 | 12.093.051,13 | 92.688.664,93 |
| 2041 | 3.770.172,98 | 12.323.708,93 | 89.694.328,88 |
| 2042 | 3.773.719,88 | 12.463.133,39 | 86.388.575,10 |
| 2043 | 3.769.471,12 | 12.718.185,55 | 82.621.055,18 |
| 2044 | 3.764.362,61 | 12.926.103,22 | 78.416.578,08 |
| 2045 | 3.765.405,81 | 13.003.710,24 | 73.883.268,33 |
| 2046 | 3.763.960,15 | 13.046.077,23 | 69.034.147,35 |
| 2047 | 3.762.039,02 | 13.167.410,91 | 63.750.824,30 |
| 2048 | 3.768.256,49 | 13.199.181,33 | 58.144.948,91 |
| 2049 | 3.770.443,72 | 13.231.230,00 | 52.172.859,57 |
| 2050 | 3.767.655,19 | 13.278.533,21 | 45.792.353,13 |
| 2051 | 3.768.652,94 | 13.196.529,09 | 39.112.018,17 |
| 2052 | 3.774.196,89 | 13.139.122,64 | 32.093.613,50 |
| 2053 | 3.772.838,47 | 13.022.278,84 | 24.770.001,94 |
| 2054 | 3.780.297,86 | 12.980.368,16 | 17.056.131,76 |



QUADRO 5 - Projeção Atuarial

| Ano | Receita | Despesas | Saldo |
|------|--------------|---------------|------------------|
| 2055 | 3.779.585,44 | 12.880.565,61 | 8.978.519,50 |
| 2056 | 3.779.502,67 | 12.793.275,94 | 503.457,40 |
| 2057 | 3.777.906,25 | 12.619.542,00 | (8.307.970,91) |
| 2058 | 3.783.776,44 | 12.478.535,37 | (17.002.729,84) |
| 2059 | 3.781.433,23 | 12.292.451,03 | (25.513.747,64) |
| 2060 | 3.787.586,37 | 12.154.075,37 | (33.880.236,65) |
| 2061 | 3.788.206,98 | 12.024.303,77 | (42.116.333,44) |
| 2062 | 3.788.561,32 | 11.895.531,26 | (50.223.303,38) |
| 2063 | 3.787.027,27 | 11.765.085,32 | (58.201.361,42) |
| 2064 | 3.787.373,42 | 11.632.239,55 | (66.046.227,55) |
| 2065 | 3.783.245,43 | 11.431.085,90 | (73.694.068,02) |
| 2066 | 3.788.306,52 | 11.304.438,38 | (81.210.197,89) |
| 2067 | 3.786.197,61 | 11.169.811,42 | (88.593.811,70) |
| 2068 | 3.784.076,71 | 11.012.309,35 | (95.822.044,34) |
| 2069 | 3.788.560,17 | 10.837.887,10 | (102.873.171,27) |
| 2070 | 3.788.342,14 | 10.700.318,96 | (109.785.148,09) |
| 2071 | 3.785.907,31 | 10.535.435,80 | (116.534.676,59) |
| 2072 | 3.787.400,06 | 10.341.846,75 | (123.088.923,28) |
| 2073 | 3.789.281,94 | 10.264.881,15 | (129.564.522,50) |
| 2074 | 3.778.382,86 | 10.102.918,54 | (135.889.058,17) |
| 2075 | 3.781.511,79 | 9.961.404,08 | (142.068.950,46) |
| 2076 | 3.783.620,89 | 9.820.591,02 | (148.105.920,59) |
| 2077 | 3.782.110,92 | 9.724.672,68 | (154.048.482,36) |
| 2078 | 3.778.906,85 | 9.560.314,17 | (159.829.889,68) |
| 2079 | 3.779.429,94 | 9.439.994,56 | (165.490.454,30) |
| 2080 | 3.777.990,93 | 9.287.758,05 | (171.000.221,42) |
| 2081 | 3.779.902,60 | 9.170.200,17 | (176.390.519,00) |
| 2082 | 3.775.706,54 | 9.011.068,42 | (181.625.878,68) |
| 2083 | 3.778.094,17 | 8.922.750,66 | (186.770.535,37) |
| 2084 | 3.777.716,11 | 8.792.764,82 | (191.785.582,07) |
| 2085 | 3.778.527,68 | 8.700.235,89 | (196.707.290,29) |
| 2086 | 3.775.036,75 | 8.589.352,22 | (201.521.603,76) |
| 2087 | 3.776.090,16 | 8.496.545,63 | (206.242.059,23) |

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (12 meses).

Receita: Custo Normal apurado (excluída a tc. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPB + Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesa: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios.

Saldo: Saldo Anterior (+) Juros de 6% a.a. (meta atuarial) (+) Receita (-) Despesa.

**QUADRO 6 - Parecer Atuarial**

| |
|--|
| |
|--|

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: Gustavo Adolfo Carrozzino
MIBA: 1018
CPF: 014.926.357/07
Correio eletrônico: gepev@caixa.gov.br
Telefone: 61-3206-8968

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome:
Cargo:
CPF:
Correio eletrônico:
Telefone: